

# Relatório de Gestão do **CSJT**

Ministro Presidente  
**Emmanoel Pereira**



---

# CSJT

## RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

Presidente  
**Ministro Emmanoel Pereira**

Vice-Presidente  
**Ministra Dora Maria da Costa**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
**Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos**

---

## Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



### **MINISTRO EMMANOEL PEREIRA**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Projeto Gráfico:  
**Secretaria de Comunicação Social**  
**Divisão de Comunicação Visual e Design**  
**Capa e Diagramação: Lucas Almeida**

Coordenadora:  
**Carolina da Silva Ferreira – Secretária-Geral do CSJT**

Colaboradores:  
**Anderson Carlos Leite Affonso**  
**Ronilda Rodrigues Araújo**  
**Alessandro Jacó de Almeida**

*Atualizado em setembro de 2022*





# SUMÁRIO

<b>Mensagem do Presidente</b> .....	<b>13</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>15</b>
<b>Apresentação</b> .....	<b>17</b>
<b>1. CSJT – História em Oito Meses</b> .....	<b>19</b>
<b>2. CSJT – Identidade e Estrutura Organizacional</b> .....	<b>23</b>
2.1. Estrutura Organizacional e Funcionamento .....	23
2.2. Reestruturação Funcional .....	26
2.3. Dados estatísticos – Procedimentos Administrativos .....	26
2.4. Trabalho Telepresencial .....	29
<b>3. CSJT – Plenário</b> .....	<b>31</b>
3.1. Composição Atual e Sucessões – Gestão Fevereiro a Outubro de 2022 . . . .	31
3.2. Dados Estatísticos .....	34
3.3. Sessões .....	35
2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (25.3.2022) .....	38
3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (29.4.2022) .....	39
4ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (27.5.2022) .....	41
5ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (24.6.2022) .....	43
3.4. Produção Normativa .....	44
Resolução CSJT nº 321/2022 .....	44
Resolução CSJT nº 322/2022 .....	45
Resolução CSJT nº 323/2022 .....	45
Resolução CSJT nº 324/2022 .....	45
Resolução CSJT nº 325/2022 .....	45
Resolução CSJT nº 326/2022 .....	45
Resolução CSJT nº 327/2022 .....	45
Resolução CSJT nº 328/2022 .....	45
Resolução CSJT nº 329/2022 .....	46
Resolução CSJT nº 330/2022 .....	46
Resolução CSJT nº 331/2022 .....	46
Resolução CSJT nº 332/2022 .....	46
Resolução CSJT nº 333/2022 .....	46
Resolução CSJT nº 334/2022 .....	46
Resolução CSJT nº 335/2022 .....	46

<b>4. Governança e Gestão Estratégica</b> .....	<b>47</b>
4.1. Planejamento Estratégico. ....	48
4.1.1. Plano Estratégico da Justiça do Trabalho .....	48
4.1.2. Composição do novo Comitê Nacional de Governança e Estratégia .....	49
4.1.3. Atualização do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau (PE-JT) .....	50
4.1.4. 1ª Revisão Técnica do Plano Estratégico – 2021–2026 .....	51
4.1.5. Proposta Inicial de Metas (PIME) da Justiça do Trabalho para 2023 .....	51
4.1.6. Consulta Pública: Metas Nacionais para 2023 .....	52
4.1.7. Revisão do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho .....	52
4.1.8. Projeto Meta 9 – Inovação na Justiça do Trabalho– Agenda 2030 .....	53
4.1.9. Programa Governança de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho .....	54
4.1.10. Planos Intraorganizacionais da Justiça do Trabalho .....	55
4.1.11. Encontro de Diretores de Governança e Gestão Estratégica .....	55
4.2. Plano Estratégico do CSJT .....	58
4.3. Ranking da Transparência .....	59
4.4. Política de Integridade da Justiça do Trabalho .....	60
4.5. Programas .....	61
4.5.1. Programa Trabalho Seguro .....	61
<i>Gestão Orçamentária – PTS</i> .....	65
4.5.2. Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem .....	66
<i>Gestão Orçamentária – PCTI</i> .....	70
4.6. Políticas .....	72
4.6.1. Conciliação .....	72
4.6.2. Efetividade da Execução Trabalhista .....	74
4.6.3. Responsabilidade Socioambiental .....	75
4.7. Perspectivas para Governança e Gestão Estratégica .....	79
<b>5. Gestão de Pessoas</b> .....	<b>81</b>
5.1. Magistratura do Trabalho .....	83
5.1.1. Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho .....	83
5.1.2. Procedimento de Remoção de Juízes do Trabalho Substitutos .....	83
5.1.3. Provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho .....	84
5.2. Servidores e Distribuição da Força de Trabalho .....	84
5.2.1. Autorização para concurso de servidores .....	84
5.2.2. Provimento de cargos de servidores .....	85
5.2.3. Acompanhamento da implementação da Resolução n.º 296/2021 .....	89
5.2.4. Autorização de utilização do saldo de 35% remanescente dos cargos em comissão .....	89
5.3. Capacitação .....	90



5.3.1. CEduc-JT	90
5.3.2. Encontro Nacional de Gestão de Pessoas	94
<b>5.4. Acordos e Cooperações</b>	<b>95</b>
5.4.1. SAT Central.	95
5.4.2. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	95
<b>5.5. Perspectivas em Gestão de Pessoas</b>	<b>96</b>
5.5.1. Gestão de Pessoas por Competências.	96
5.5.2. Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário	97
5.5.3. Capacitação Continuada aos Gestores de TRTs	97
<b>6. Orçamento</b>	<b>99</b>
6.1. Governança e a atuação como órgão setorial da Justiça do Trabalho	100
6.2. Precatórios	101
6.3. Execução Orçamentária.	103
6.3.1. Análise Comparativa 1º semestre dos anos de 2021 e 2022	103
6.4. Gestão de Passivos	104
6.5. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – Justiça do Trabalho.	105
6.6. Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias 2022	108
6.6.1. Planejamento do PDRAP	108
6.6.2. Execução do PDRAP 2022	111
6.7. Proposta Orçamentária para 2023	111
6.7.1. Despesas Obrigatórias	113
6.7.1.1. Pessoal	113
6.7.1.2. Benefícios.	114
6.7.2. Despesas Discricionárias	116
6.7.2.1. Atividades Administrativas	116
6.7.2.2. Projetos	116
6.8. Cenário Orçamentário e Perspectivas.	117
<b>7. Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<b>119</b>
7.1. Governança	120
7.1.1. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional	120
7.1.2. Orçamento – monitoramento e articulação	127
7.1.2. Comitês e Grupos de Trabalho.	129
7.1.3. Projetos e Ações – articulação e monitoramento	131
7.1.4. Normatizações	135
7.2. Programas e Projetos na Justiça do Trabalho	137
7.2.1. Sistemas Judiciais	138
7.2.2. Sistemas Administrativos.	142
7.2.3. Outras Ações	150

<b>8. Auditoria</b>	<b>153</b>
8.1. Auditoria interna no Poder Judiciário	153
8.2. Auditoria interna na Justiça do Trabalho	153
8.3. A Secretaria de Auditoria	154
8.4. O Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho	155
8.5. Plano Anual de Auditoria	156
8.5.1. Auditorias Sistêmicas	157
8.5.2. Ações Coordenadas de Auditoria	158
8.5.3. Auditoria em TRT	159
8.5.4. Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Auditoria	159
8.5.6. Pareceres Técnicos em Subsídio ao CSJT	162
8.7. Perspectivas para a atividade de auditoria interna no CSJT e na Justiça do Trabalho	162
<b>9. Contratações e Obras</b>	<b>165</b>
9.1. Estudos e Normatizações	165
9.2. Planejamento de Obras e Aquisições de Imóveis	166
<b>10. Gestão Documental e de Memória</b>	<b>169</b>
10.1. Ações na gestão	169
10.1.1. Gestão da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT	169
10.1.2. Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho (CGDMJT)	170
10.1.3. Projeto para módulo de gestão documental no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJe)	171
10.1.4. Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) para a Justiça do Trabalho	171
10.1.5. Orientação técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho	172
10.1.6. Ação para modernização de arquivos	173
10.1.7. Semana da Memória de 2022	173
10.1.8. Painéis Comemorativos CSJT	174
10.1.9. Divulgação de legislação de Atas de Registro de Preço	176
10.1.10. Monitoramento e republicação de normativos do CSJT	177
10.1.11. Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	177
10.1.12. Gestão do sistema Malote Digital	178
10.1.13. Gestão do sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	178
10.1.14. Projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT	179
10.2. Perspectivas para a área de Gestão Documental e Memória	181
10.2.1. Indicadores estratégicos para a área de Gestão Documental e de Memória	181
10.2.2. Ações de capacitação em Gestão de Memória nos TRTs	182
10.2.3. Programa de gestão arquivística, Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para o Conselho	182
10.2.4. Diagnóstico dos arquivos físicos e digitais da Justiça do Trabalho	182

10.2.5. Modernização de arquivos físicos . . . . .	183
10.2.6. Projeto relativo ao Consórcio de Bibliotecas Digitais da Justiça do Trabalho . . . . .	183

**11. Comunicação Social na Justiça do Trabalho . . . . .185**

11.1. Comunicação Institucional . . . . .	185
11.2. Melhorias e Aperfeiçoamento . . . . .	189
11.2.1. Iniciativas de Comunicação . . . . .	189
11.2.2. Iniciativas de Acessibilidade. . . . .	190
11.2.3. Curso Linguagem inclusiva para flexão de gênero - com foco em comunicação social . . . . .	191
11.2.4. Estrutura organizacional e de pessoal. . . . .	191
11.2.5. Media Training . . . . .	191

**12. Ouvidoria. . . . .193**

12.1. Canais de Acesso ao Cidadão . . . . .	193
12.2. Resultados da Ouvidoria . . . . .	194
12.2.1. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. . . . .	195
12.2.2. Atendimento de Ocorrências. . . . .	196
12.3. Implantação de novos serviços e rotinas. . . . .	197



# MENSAGEM DO PRESIDENTE

---

Com a missão abraçada em fevereiro deste ano, ao assumir a responsabilidade da condução do Judiciário Trabalhista, à frente da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, veio o desafio de cumprir, em oito meses, o projeto de dois anos de mandato.

Nesse interregno, nasceu a inspiração de preceitos fundamentais voltados ao fortalecimento e à valorização desta Justiça Social, concretizadas em diversas ações voltadas à afirmação da identidade deste segmento do Judiciário, na conclamação de que todos os demais órgãos integrantes da nossa estrutura organizacional, especialmente, os Tribunais Regionais do Trabalho, aderissem a esse esforço conjunto, no propósito de consolidar a real representatividade de magistrados, servidores, colaboradores e, acima de tudo, dos jurisdicionados trabalhistas.

Assim, diversas iniciativas foram materializadas no âmbito da Justiça do Trabalho. O intuito foi promover ações concretas de inclusão, em incentivo à construção de ambientes de trabalho mais dignos e produtivos, com melhores condições para o desenvolvimento das capacidades e das habilidades de cada um, amparado na essencialidade do respeito à diferença e à diversidade, e no indispensável acolhimento dos menos favorecidos: sejam adolescentes, jovens ou pessoas com deficiência.

Paralelamente, seguiu-se coordenada atuação administrativa e institucional, que ampliou os recursos orçamentários para todos os órgãos do judiciário trabalhista, fortaleceu o diálogo com a Ordem dos Advogados do Brasil e com as demais entidades representativas das categorias da magistratura e dos servidores, resultando numa gestão profícua e efetiva.

Uma semente plantada para a posteridade, na certeza de que o Excelentíssimo Ministro Lélío Bentes Corrêa, eleito para presidir o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho, no biênio 2022-2024, em sessão do Pleno do TST, realizada no último dia 15 de agosto, vá cultivá-la, com a excelência e dedicação louvadas ao longo de sua trajetória de vida profissional, a fim de que, em futuro próximo, possamos usufruir de seus valorosos frutos.

E, no intuito de materializar a proposta de continuidade dos trabalhos iniciados em minha gestão, apresento o presente Relatório que, mais do que expor os feitos da gestão, conta a história do caminho percorrido para vencer o desafio de fazer mais, em menos tempo. Êxito revelado no sentimento do dever cumprido, ao alcançar a conclusão da jornada.

Para as gestões vindouras, deixo as palavras de companheirismo e de motivação, desejando que também possam experimentar a satisfação que tive como Presidente do CSJT e do TST - o Tribunal da Justiça Social.

Boa leitura!

**EMMANOEL PEREIRA**

Ministro Presidente

# AGRADECIMENTOS

Presidir o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho – O Tribunal da Justiça Social – é uma conquista ímpar em minha carreira na magistratura, mas fazê-lo não se trata de um tema pessoal, e sim de missão assumida com dedicação e comprometimento.

No CSJT, esse compromisso alcança todo o país, na relação com os Tribunais Regionais do Trabalho e com seus magistrados, servidores e colaboradores, que fazem a Justiça do Trabalho viva e plena em sua identidade como Justiça Social.

De fevereiro a outubro de 2022, conduzir todos e todas à retomada do convívio pelo trabalho presencial e para a manutenção do trabalho pleno apresentou-se como grande tema e tenho certeza de que trilhamos bom caminho.

Chego ao fim desta curta e honrosa gestão com um legado representativo e é preciso registrar os agradecimentos aos que, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, se dedicaram e viabilizaram resultados que ficarão para sempre na história de nossa Justiça.

Agradeço à Direção do CSJT, Ministra Dora Maria da Costa e Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, e aos Conselheiros e Conselheiras que retornaram às sessões presenciais do CSJT com compromisso, zelo e compondo decisões que aprimoram a gestão na Justiça do Trabalho e reforçam a missão constitucional do Conselho como órgão de supervisão.

Agradeço aos Juízes Auxiliares Firmo Ferreira Leal Neto e Rogério Neiva Pinheiro, que, em conjunto com as equipes do Conselho e com os Tribunais, viabilizaram atividades e conduziram iniciativas para a construção de uma Justiça do Trabalho mais efetiva. Da mesma forma, agradeço ao Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker, que coordenou as atividades do PJe com empenho e compromisso.

Agradeço à Secretária-Geral do CSJT, Carolina da Silva Ferreira, pela dedicação permanente, cuidado e comprometimento para garantir que, mesmo na curta gestão, o máximo fosse feito pelas equipes de servidores e colaboradores do Conselho, a quem também deixo meus sinceros agradecimentos.

Por fim, renovo meu registro quanto à certeza de que é possível fazer muito em pouco tempo, especialmente ao poder contar com todos e todas que estiveram presentes ao longo dessa jornada para uma Justiça do Trabalho efetiva e concretamente exercendo sua identidade como Justiça Social.





# APRESENTAÇÃO

---

O presente relatório apresenta os principais resultados do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no período da gestão do Ministro Emmanoel Pereira como Presidente, de fevereiro a outubro de 2022.

O relatório foi concebido a partir de referências normativas e práticas, tais como a Resolução CNJ nº 95/2009, aplicável aos Tribunais de todos os ramos do Poder Judiciário; Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União; e relatórios circunstanciados e de atividades elaborados pelo CSJT.

O objetivo do documento é relacionar, de forma sintética, os principais resultados e realizações da gestão, configurando-se em subsídio para a gestão que se inicia em outubro de 2022 e servindo de instrumento de divulgação e prestação de contas das atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, indo ao encontro dos preceitos de transparência e efetividade da gestão pública.

Inicia-se com relato que apresenta os itens de destaque do CSJT nos oito meses da gestão, prosseguindo com detalhamento dos temas que perfazem o funcionamento e a atuação do Conselho como órgão de supervisão administrativa, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho.



# 1. CSJT - HISTÓRIA EM OITO MESES

No dia 16 de fevereiro de 2022, foi iniciada a gestão do Ministro Emmanoel Pereira como Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho - o Tribunal da Justiça Social - de forma emblemática, considerando que no mês de outubro do mesmo ano, ao completar 75 anos de idade, o Excelentíssimo Ministro passaria a um novo ciclo, com sua aposentadoria compulsória. Sua gestão contaria, portanto, com o desafio de conduzir a supervisão administrativa, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de forma efetiva e marcante em apenas oito meses.



No calendário administrativo, o período de fevereiro a agosto é propício às ações estruturantes para as instituições, o que favoreceu o cenário para a efetivação de medidas de **valorização** e aprimoramento para todos os órgãos da Justiça do Trabalho.

Já no mês de março, notoriamente tido como de retomada das atividades gerais, pelo término dos meses de férias, colocou-se a necessidade de **retomar plenamente as atividades presenciais**, não apenas na sede do TST e do CSJT, mas de estabelecer diretrizes para que os Tribunais Regionais do Trabalho estivessem aptos a, de forma segura, recepcionar seus magistrados, servidores, estagiários e colaboradores para o trabalho

de forma presencial. Travaram-se vários debates sobre as modalidades de trabalho possíveis e mais convenientes, sem abrir mão do preceito fundamental de manter a presença da Justiça do Trabalho concreta e tangível para seus jurisdicionados.

O gerenciamento do quadro de servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, permanente desafio das Presidências do CSJT, em especial após a Emenda Constitucional nº 95, teve suas primeiras medidas efetivadas em maio, com a **distribuição de 180 autorizações de provimento de cargos** para os Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, incluindo no planejamento do ano a previsão do provimento de três cargos de Ministro na alta corte trabalhista. Aliou-se a esse primeiro movimento o impulso de estudos para o **incremento de gratificações nos Tribunais Regionais do Trabalho** por meio de anteprojeto de lei, de modo a valorizar as atividades de assessoramento aos magistrados em toda a Justiça do Trabalho, expediente que ainda tramita no CSJT como legado da gestão.

Ainda no gerenciamento do quadro de servidores, a gestão realizou-se em período de contexto positivo no orçamento, o que possibilitou que o CSJT disponibilizasse para os Tribunais recursos para realização de concursos, e também com cenário favorável no Poder Legislativo, que recompôs o orçamento de 2022 e restituiu a proposta original do Anexo V na Justiça do Trabalho, que abarcava **450 autorizações de provimento de cargos**. O saldo de 270 autorizações de provimento foi tratado no mês de agosto e contou com a colaboração dos Tribunais para viabilizar soluções de redistribuição, tendo em vista que alguns TRTs não poderiam efetivar provimentos em 2022, em razão de providências mais tardias para a realização de concurso para servidores.

A autorização de utilização do saldo remanescente dos cargos em comissão de uso efetivo por meio da [Resolução CSJT nº 335/2022](#) foi outra medida de impulso significativo na viabilização de recursos aos Tribunais, tanto para aprimoramento de suas estruturas, com a efetivação das disposições da Resolução CSJT nº 296/2021, quanto para a valorização do quadro de servidores da Justiça do Trabalho, considerando que os TRTs puderam **ampliar suas gratificações sem aumento do orçamento** destinado aos cargos em comissão.

O calendário orçamentário tem seus pontos-chave entre os meses de fevereiro e outubro, com destaque para os meses de junho e julho, que contemplam a proposta orçamentária para o ano seguinte; e os meses de agosto e setembro, quando, com 75% do ano concluído, é possível gerenciar as medidas de impulso à execução orçamentária, bem como encaminhar soluções para o fechamento do exercício. Nesse contexto, foi possível **concatenar ações para destinar recursos aos Tribunais** e já encaminhar, em agosto e setembro, medidas para gerenciar as despesas de anos anteriores, denominados comumente de **passivos administrativos**.

Quanto à Proposta Orçamentária para 2023, destaca-se a inclusão no Anexo V da reposição de 2.000 servidores, o que representa aproximadamente 40% dos cargos vagos em todo o Brasil. Além disso, a inclusão de dotação para atender aos pretendidos *reajustes da remuneração de magistrados e servidores, do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escolar* foi outra medida que demonstra a efetividade da atuação do CSJT como órgão setorial.

Também como decorrência da atuação coordenada no orçamento, tanto para os TRTs quanto no contexto de colaboração com os demais segmentos de Justiça, foi possível *reajustar o auxílio médico e odontológico para R\$ 546,00 já em 2022*, em isonomia com a Justiça Federal.



O orçamento foi tema central na gestão, pois o panorama geral no período foi favorável, especialmente considerando que a Justiça do Trabalho estava preparada para atender, em 2022, reajustes debatidos ainda em 2021. Dado que esse cenário não se confirmou, foi possível destinar a dotação orçamentária para ação estratégica coordenada de aprimoramento dos gastos na Justiça do Trabalho, na forma do **Plano de Distribuição de Ações Prioritárias (PDRAP)**. No ciclo de 2022 do PDRAP, **379 milhões de reais** foram destinados aos Tribunais Regionais do Trabalho, que puderam impulsionar iniciativas de interesse de toda a Justiça do Trabalho ou, em nível local, efetivar planos para aprimorar os resultados da instituição. Foram viabilizados projetos para instalação de sistemas para uso de energia fotovoltaica, renovação de infraestrutura de tecnologia, reforço de soluções de segurança da informação e soluções de acessibilidade para sessões e produções audiovisuais, entre outros.

Na tecnologia da informação, a gestão viabilizou projetos que deixarão um representativo legado na Justiça do Trabalho, demonstrando que em pouco tempo é possível realizar muito, sem deixar de lado a qualidade do trabalho e a efetividade.

O CSJT articulou os órgãos da Justiça do Trabalho no desenvolvimento do PJe, com dois objetivos bem estabelecidos interna e externamente. Para os usuários internos, o foco **esteve na evolução do sistema no Tribunal Superior do Trabalho** para aprimorar a prestação jurisdicional na instância superior desta Justiça especializada; e para o público externo, a prioridade se voltou à conclusão do projeto **Painel do Advogado**, que não apenas aprimorou os serviços do PJe, mas oportunizou o estreitamento da relação da Justiça do Trabalho com a advocacia, que indicou representantes para participação direta no desenvolvimento da solução a eles destinada.

A opção por desenvolver e alocar os **totens** em locais sem a presença da jurisdição viabilizou a extensão do acesso à Justiça, efetivando o lema cunhado na gestão para a corte máxima: TST - o Tribunal da Justiça Social. Ao disponibilizar artefato de tecnologia com informações não apenas da Justiça do Trabalho, mas de utilidade social para os cidadãos, o lema se estende para além do TST e ganha concretude país afora.

## 2. CSJT – IDENTIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem sede em Brasília, nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho – TST, e atuação definida no art. 111-A, §2º, II, da Constituição Federal, a partir da Emenda Constitucional nº 45 de 2004, que o estabeleceu como órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A disposição constitucional define a missão institucional do CSJT de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a fim de promover seu aprimoramento em benefício da sociedade. Por se tratar de órgão de supervisão, sua visão consiste em ser reconhecido perante a sociedade pela excelência desempenhada no exercício de suas funções.

Do [Regimento Interno](#) e do [Regulamento Geral do CSJT](#) constam as disposições estruturantes sobre sua organização e funcionamento e normas esparsas regulamentam diversas matérias decorrentes de sua missão constitucional.

### 2.1. Estrutura Organizacional e Funcionamento

O CSJT funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) e, em decorrência desse arranjo, as instalações físicas, a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, a gestão de pessoas e as demais atividades funcionais são geridas e executadas pelo TST. Isso resulta em economicidade e melhor aproveitamento de recursos, permitindo ao Conselho voltar-se para a execução das atividades relacionadas ao exercício de sua competência constitucional como órgão de supervisão.

A fim de garantir a efetiva vinculação, os dois órgãos possuem estreita relação entre si, destacando-se a participação do Secretário-Geral e de Gestores do CSJT em instâncias de governança do TST e na articulação de projetos e de iniciativas conjuntas para impulso dos resultados e das entregas de ambos os órgãos e destes com os Tribunais Regionais do Trabalho e órgãos externos.

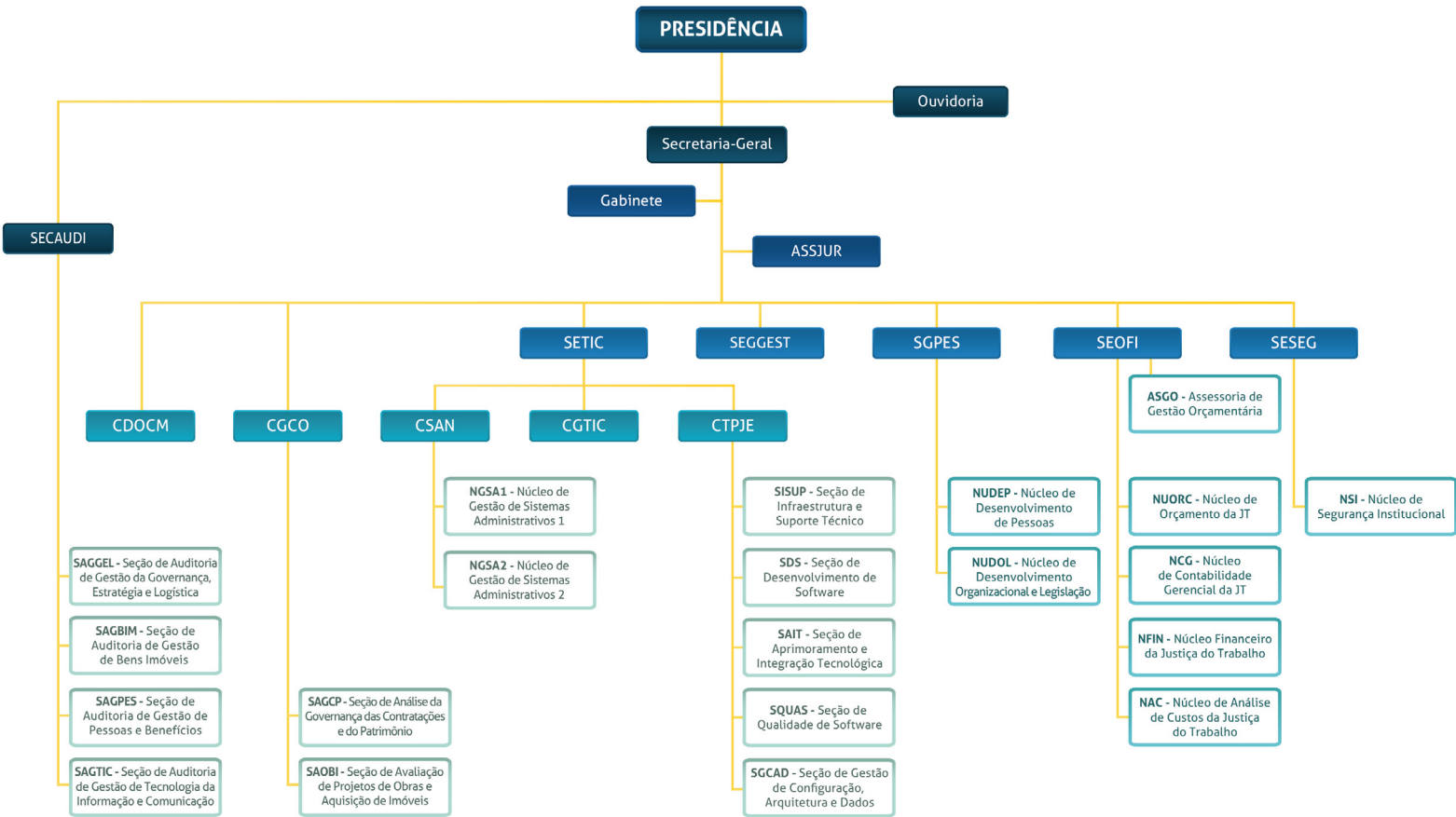
Na estrutura organizacional do CSJT, a Secretaria-Geral é a unidade central de gestão das atividades do órgão, acompanhada pelas demais unidades atribuídas nos temas centrais de sua atuação: Auditoria, Governança de Contratações e de Obras, Tecnolo-

gia da Informação e Comunicação, Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, Gestão Estratégica e Governança. A Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões; a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória e a Ouvidoria somam-se às demais unidades na estrutura executiva do Conselho, representada em seu organograma, atualizado em setembro de 2022, após a reestruturação de unidades ocorrida na gestão e detalhadas no item a seguir.



# ORGANOGRAMA CSJT

atualização setembro/2022



## Legenda

ASSJUR	Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões
SECAUDI	Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
SEGGEST	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
SEOFI	Secretaria de Orçamento e Finanças
SETIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SGPES	Secretaria de Gestão de Pessoas
SESEG	Secretaria de Segurança
CDOCM	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória
CGCO	Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras
CGTIC	Coordenadoria de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação
CSAN	Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais
CTPJe	Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico

## 2.2. Reestruturação Funcional

Na gestão do Ministro Emmanoel Pereira, houve significativa alteração na estrutura organizacional do CSJT, com ampliação dos cargos comissionados e com a recomposição do número de funções comissionadas.

Por meio da Resolução Administrativa TST nº 2.320/2022, alterada pela Resolução Administrativa TST n.º 2.338/2022, o quadro de cargos em comissão foi ampliado, nos seguintes termos:

A Assessoria de Governança e Gestão Estratégica foi transformada em Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ser nivelada às demais unidades deste Conselho, organizadas em nível de secretaria, e para se assemelhar às unidades de Gestão Estratégica, adotadas na estrutura de grande parte dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Núcleo de Governança das Contratações, vinculado à Secretaria-Geral, foi transformado em Coordenadoria de Governança das Contratações e de Obras, medida salutar para o aperfeiçoamento da análise prévia de projetos de obras e aquisições de imóvel no âmbito da Justiça do Trabalho, bem como para apoiar este Conselho em matérias relacionadas às contratações públicas.

Além das citadas transformações, foi instituída a Coordenadoria de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que é responsável por gerir o Portfólio de Tecnologia da Informação, elaborar a proposta de Planejamento estratégico de TI e monitorar a execução da Estratégia de Tecnologia da Informação do CSJT e da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, entre outras atividades.

## 2.3. Dados estatísticos – Procedimentos Administrativos

No mês de setembro de 2021, o CSJT passou a usar o sistema SEI para a tramitação dos processos administrativos. Assim, todas as demandas direcionadas ao CSJT, em qualquer de seus temas, e recebidas em seus diversos canais são direcionadas ao sistema e tramitam para sua solução. Essa rotina viabiliza a mensuração das atividades, o monitoramento de seu andamento, a realização de pesquisas e a adequada documentação dos procedimentos do CSJT.

UNIDADE/ÁREA	PROCESSOS [ ] NO PERÍODO					DOCUMENTOS [ ] NO PERÍODO	
	Gerados	Com tramitação	Andamento fechado	Andamento aberto	Movimentação Total	Gerados	Externos
SGRCJST	146	580	494	86	1306	1128	691
ASSJUR	210	414	283	131	1038	1239	833
SEGGEST	83	188	141	47	459	504	493
CDOCM	17	94	77	17	205	110	49
CGCO (área)	14	53	38	15	120	95	102
SETIC (área)	200	858	760	120	1938	1765	1446
SECAUDI (área)	17	51	45	6	119	75	116
SEOFI (área)	47	214	163	51	475	592	510
SESEG (área)	5	11	9	3	28	13	5
SGPES (área)	103	297	214	83	697	954	1279
OUIDORIA	89	117	102	15	323	193	249
<b>TOTAL CSJT</b>	<b>931</b>	<b>2877</b>	<b>2326</b>	<b>574</b>	<b>6708</b>	<b>6668</b>	<b>5773</b>

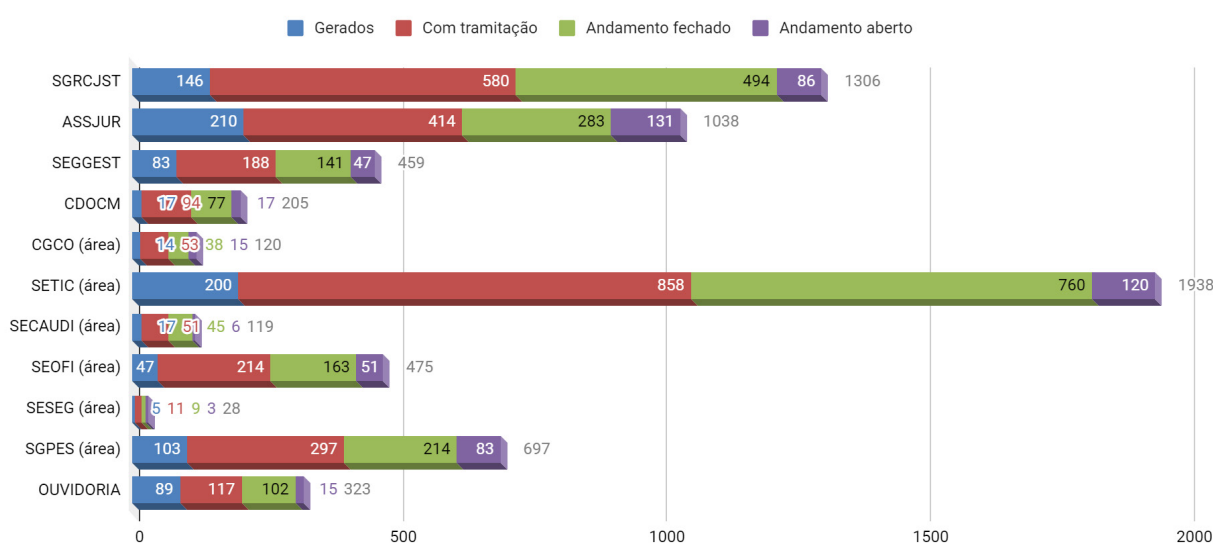
**QUADRO CSJT 1:** Movimentação de Processos no SEI (jan-jul/2022);  
Contabilização de documentos (jan-jul/2022)

O quadro anterior demonstra a movimentação de processos SEI entre as unidades do CSJT no 1º semestre de 2022. São destacadas as colunas “gerados” e “com andamento fechado”, que corresponderiam aos casos (demandas) iniciadas e encerradas, respectivamente.

A coluna “com tramitação” indica, em linhas gerais, o que passa pela unidade para alguma providência, independentemente de ter sido a unidade que gerou aquele processo ou o encerrou.

O gráfico a seguir ilustra a movimentação de processos por tipo de movimentação.

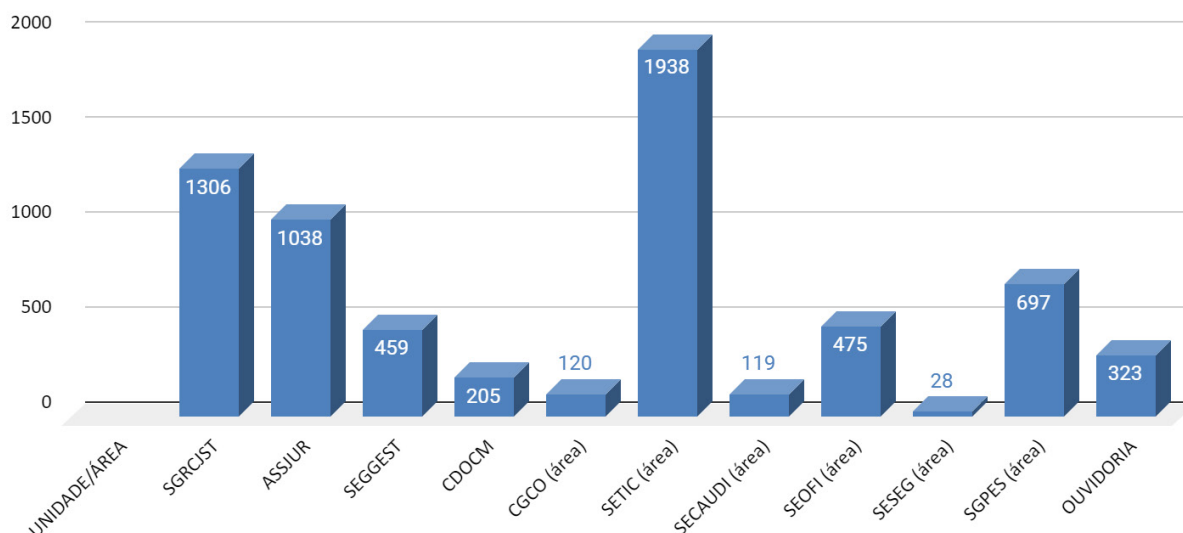
PROCESSOS NO PERÍODO JAN-JUL/2022



**GRÁFICO CSJT 1:** Movimentação processual jan-jul/2022.

A movimentação total é indicativo do volume de demandas das unidades, associada, em geral, à representatividade dos temas para a atuação de todo o CSJT, conforme visualizado no gráfico a seguir. Salienta-se, no entanto, que a Secretaria de Auditoria trabalha suas demandas por meio dos procedimentos de plenário, com tramitação no sistema e-SIJ. Assim, o número não reflete o total de demandas trabalhadas pela unidade, sendo a informação detalhada no capítulo “Auditoria” deste relatório.

PROCESSOS JAN-JUL/2022 - MOVIMENTAÇÃO TOTAL POR UNIDADE



**GRÁFICO CSJT 2:** *Movimentação processual total jan-jul/2022 por unidade.*

A contabilização de documentos permite observar as características das rotinas de trabalho no processo. Os documentos “gerados” são aqueles confeccionados pelo próprio sistema, a partir de modelos e padrões colocados para os processos do Conselho. Os documentos externos são os produzidos em outros meios anexados ao processo. Os números vão ao encontro do perfil de atividades das unidades, na medida em que as que, mais comumente geram informações técnicas, minutas e relatórios, por exemplo, são as que mais agregam números de documentos gerados, conforme observado no gráfico a seguir.

## DOCUMENTOS NO PERÍODO JAN-JUL/2022

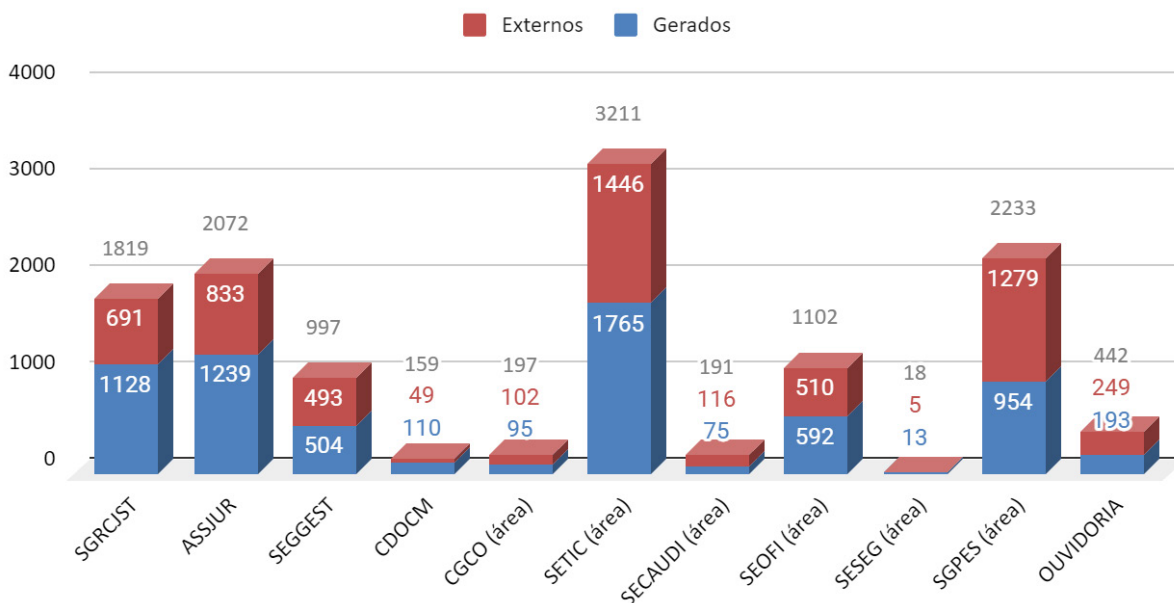


GRÁFICO CSJT 3: Perfil de documentos no período jan-jul/2022

## 2.4. Trabalho Telepresencial

Com o abrandamento das condições epidemiológicas da Covid-19, a Presidência do CSJT, por meio do ato Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 89/2022, revogou o trabalho remoto temporário e determinou a retomada dos trabalhos presenciais a partir de 7 de março de 2022.



## 3. CSJT - PLENÁRIO

---

O CSJT é composto pelo Presidente e Vice-Presidente do TST e CSJT e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, além de três ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST e cinco presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, representando cada uma das regiões geográficas do país, perfazendo um colegiado de 11 Conselheiros.

A atuação do colegiado é disposta no [Regimento Interno do CSJT](#) e o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho reúne-se, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês, conforme disposto no [Ato CSJT.GP N° 4/2007](#).

### 3.1. Composição Atual e Sucessões - Gestão Fevereiro a Outubro de 2022

A composição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em agosto de 2022, é a seguinte:



**Min. Dora Maria da Costa**  
Vice-Presidente

Mandato 16/2/2022 a 12/10/2022



**Min. Emmanoel Pereira**  
Presidente

Mandato 16/2/2022 a 12/10/2022



**Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos**  
Corregedor-Geral

Mandato 16/2/2022 a 12/10/2022



**Min. Delaíde Alves Miranda Arantes**

Mandato 27/8/2021 a 26/8/2023



**Min. Hugo Carlos Scheuermann**

Mandato 27/8/2021 a 26/8/2023



**Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte**

Mandato 2/8/2022 a 1º/8/2024



**Des. Brasilino Santos Ramos**  
TRT da 10ª Região

Distrito Federal e Tocantins  
Representante da região Centro-Oeste

Mandato 25/6/2021 a 24/6/2023



**Desa. Maria Cesarineide de Souza Lima**  
TRT da 14ª Região - Rondônia e Acre

Representante da região Norte

Mandato 25/6/2021 a 24/6/2023



**Des. Luiz Antonio Moreira Vidigal**  
TRT 2ª Região - São Paulo

Representante da região Sudeste

Mandato 27/8/2021 a 26/8/2023



**Desa. Débora Maria Lima Machado**  
TRT da 5ª Região - Bahia

Representante da região Nordeste

Mandato 27/5/2022 a 26/5/2024



**Des. José Ernesto Manzi**  
TRT da 12ª Região - Santa Catarina

Representante da região Sul

Mandato 27/5/2022 a 26/5/2024



Na gestão fevereiro/outubro de 2022 , o CSJT deu posse a três novos Conselheiros.

Na 3ª sessão ordinária, realizada em 29 de abril de 2022, foi registrada a despedida de dois Conselheiros: Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, representante da região Nordeste, e Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, representante da região Sul.

Na sessão seguinte, o Plenário deu posse a dois novos Conselheiros: Desembargadora Débora Maria Lima Machado, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, como representante da região Nordeste, e Desembargador José Ernesto Manzi, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como representante da região Sul.



A 5ª sessão ordinária marcou a despedida da Ministra Kátia Magalhães Arruda, que foi sucedida, em 2 de agosto de 2022, pelo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, que tomou posse como Membro do CSJT, perante o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente do CSJT, nos termos do Ato CSJT.GP.SG n.º 112/2022.



## 3.2 Dados Estatísticos

A seguir são relacionados os principais dados que demonstram a movimentação processual vinculada à atuação do Plenário do CSJT, até agosto, mês em que foi finalizado o presente relatório:

DADOS ESTATÍSTICOS PLENÁRIO CSJT Janeiro a Agosto de 2022	
ANO	2022
Resíduo ano anterior	137
Processos autuados	79
Processos finalizados	68
Acórdãos publicados	76
Decisões monocráticas	12 decisões para referendo
Resoluções editadas	15
Sessões realizadas	6

Quadro ASSJUR 1: dados estatísticos do Plenário - período de janeiro a agosto de 2022.

DADOS ESTATÍSTICOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (AUTUAÇÕES) Janeiro a Agosto de 2022		
Classe		2022
CSJT-A	Auditoria	3
CSJT-AL	Anteprojeto de Lei	0
CSJT-AvOb	Avaliação de Obras	4
CSJT-AN	Atos Normativos	20

<b>DADOS ESTATÍSTICOS – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (AUTUAÇÕES)</b> Janeiro a Agosto de 2022		
<b>Classe</b>		<b>2022</b>
CSJT-Cons	Consulta	7
CSJT-PAD	Processo Administrativo Disciplinar	0
CSJT-PCA	Procedimento de Controle Administrativo	19
CSJT-MON	Monitoramento	7
CSJT-PP	Pedido de Providências	18
CSJT-Cumprdec	Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	1
CSJT-PE-PCA	Pedido de Esclarecimento em Procedimento de Controle Administrativo	0
CSJT-PE-MON	Pedido de Esclarecimento em Monitoramento	0
CSJT-PE-PP	Pedido de Esclarecimento em Pedido de Providências	0
CSJT-RecAdm-PCA	Recurso Administrativo em Procedimento de Controle Administrativo	1
CSJT-RecAdm-PP	Recurso Administrativo em Pedido de Providências	0
CSJT-Exclmp	Exceção de Impedimento	0
CSJT-ExcSusp	Exceção de Suspeição	0
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>

*Quadro ASSJUR 2: movimentação processual por classe – período de janeiro a agosto de 2022.*

### 3.3. Sessões

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho realizou 7 sessões ordinárias no período da gestão.

No prazo de elaboração deste relatório, finalizado na primeira quinzena do mês de agosto, foram reunidos os dados até a 5ª sessão ordinária, sendo o resultado relacionado no quadro a seguir:

<b>Sessões – Resultados</b>	<b>2022</b>
Sessões Ordinárias	6
Processos Pautados	108
Resoluções Editadas	15

*Quadro ASSJUR 3: resultados das sessões – 2ª a 5ª sessões ordinárias (março – junho de 2022).*

Para a 6ª sessão ordinária, designada para o mês de agosto, foram pautados 34 processos, dos quais se destacam os atos normativos relacionados ao concurso da magistratura, aos critérios para pagamento de passivos, horário especial para servidores e magistrados deficientes e com filhos nessa condição, entre outros.

Para a 7ª sessão ordinária, designada para o mês de setembro, foi estimado o exame de aproximadamente 30 processos, com destaque para os atos normativos relacionados à governança de contratações, cessão de espaços físicos na Justiça do Trabalho e sobre o modelo de identificação da polícia judicial.

As sessões contaram com momentos de celebração, homenagens e solenidades que marcaram as realizações do CSJT na gestão.

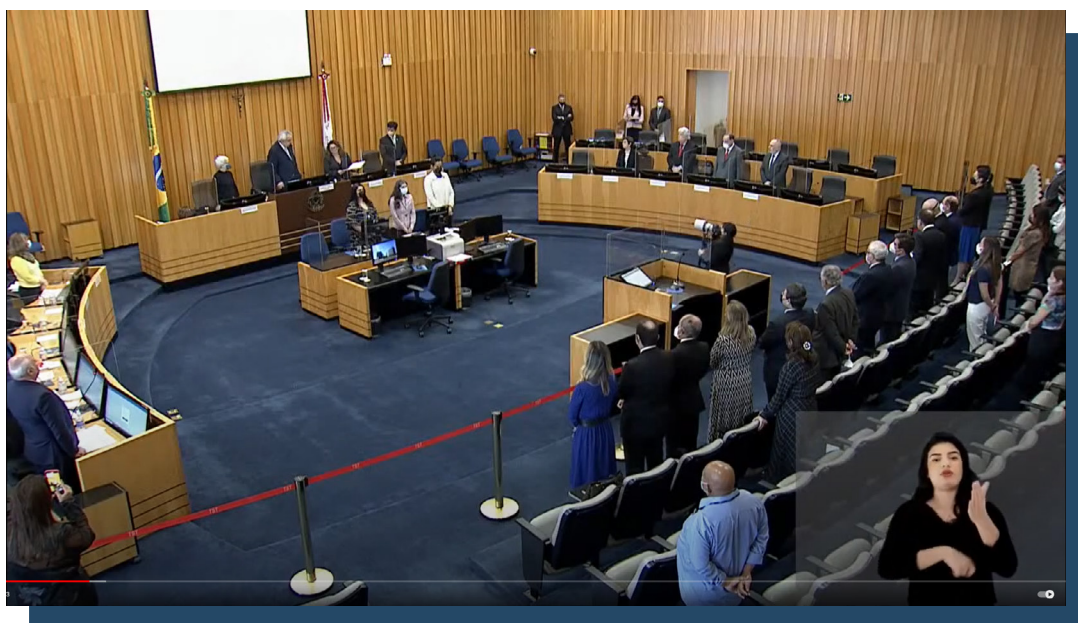
A 2ª sessão ordinária, realizada em 29 de março de 2022, primeira sessão do CSJT sob a nova Gestão, marcou o **retorno da realização das sessões na modalidade presencial**, depois do transcurso de mais de dois anos em que o Plenário apenas pode se reunir em formato telepresencial, simbolizando a superação dos momentos mais críticos da pandemia da Covid-19.



Na 4ª sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2022, foram comemorados os **cem dias de gestão do Ministro Emmanuel Pereira como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**. Na oportunidade, foi exibido o vídeo comemorativo dos 100 dias, em que foram destacadas, entre outras, as realizações voltadas a inclusão, acessibilidade, valorização da Justiça do Trabalho e aproximação com a magistratura e a sociedade.

Também na sessão de maio foram iniciadas as **transmissões das sessões de julgamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho com a interpretação em Língua Brasileira de Sinais**, efetivando-se, assim, mais uma etapa do conjunto de ações da Administração

do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, destinadas às medidas inclusivas adotadas no âmbito da Justiça do Trabalho.



Em junho de 2022, na 5ª sessão ordinária, foram celebrados os **17 anos do CSJT**, completados em 15 de junho. Na oportunidade, o Ministro Presidente ressaltou a relevância do engajamento de todos os Tribunais Regionais do Trabalho na propagação do lema: **TST: O Tribunal da Justiça Social**, aprovado pelo Órgão Especial do TST, em maio. A marca reafirma a identidade da Justiça do Trabalho e o compromisso institucional na defesa de políticas públicas que garantam inclusão, diversidade e pluralidade.



A seguir são relacionadas **as sessões e os julgamentos de destaque** da gestão até a 5ª sessão ordinária<sup>1</sup>:

## **2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (25.3.2022)**

**Processo nº CSJT-AN-1003-91.2022.5.90.0000** - O Plenário aprovou, por unanimidade, a edição da [Resolução CSJT n.º 326/2022](#), que alterou a [Resolução CSJT nº 176/2016](#), que dispõe sobre a concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Passou-se a prever a hipótese de alta hospitalar do recém-nascido ou de sua mãe, o que ocorrer por último, como marco inicial da licença à gestante, assim como a extensão da licença aos casos de adoção de adolescente.

**Processo nº CSJT-AN-1101-76.2022.5.90.0000** - O CSJT aprovou a proposta de alteração da [Resolução CSJT n.º 87/2011](#), com vistas a compatibilizá-la com decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu a possibilidade de participação de instituições financeiras privadas em uma eventual disputa licitatória voltada à contratação de serviços de administração de depósitos judiciais, caso a administração pública assim entenda. A proposta foi convertida na [Resolução CSJT n.º 327/2022](#).

**Processo nº CSJT-PP-4201-73.2021.5.90.0000** - O Pedido de Providências apresentado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal, para a atualização do valor do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escolar, não foi conhecido pelo Colegiado, em virtude da expressa vedação contida no art. 120 da [Lei nº 14.194/2021](#) no tocante à realização de reajuste do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar para o exercício de 2022.

**Processo nº CSJT-PP-4551-61.2021.5.90.0000** - Em relação ao Pedido de Providências apresentado pelo Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - Sindissétima, que pleiteava revogação ou alteração do art. 19 da [Resolução CSJT n.º 230/2018](#), que trata da licença por motivo de doença em pessoa da família para servidores, vinculados ao RGPS, requisitados de outros órgãos, o Colegiado não conheceu do pedido, ante a ausência de legitimidade e inadequação do procedimento.

**Processos nºs CSJT-PP-2751-03.2021.5.90.0000 e CSJT-PP-4651-61.2021.5.90.0000** - O Colegiado negou provimento aos Pedidos de Providências apresentados por magistrados para suspender cobrança de devolução de valores recebidos a título de diárias. Os Conselheiros acompanharam o voto do Relator, Desembargador Conselheiro Sérgio [Murilo Rodrigues Lemos](#), no sentido de que sendo incontroverso o pagamento de va-  
1 A finalização do relatório ocorreu na semana anterior à realização da 6ª sessão ordinária, designada para 26 de agosto de 2022.

lores indevidos a título de diárias por erro operacional da administração e afastada a ressalva da boa-fé objetiva, porquanto possível constatar o pagamento indevido, é devida a obrigação de reposição de valores ao erário.

### **3ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (29.4.2022)**

**Processo nº CSJT-AN-1001-24.2022.5.90.0000** - O Conselho aprovou a proposta de alteração da [Resolução CSJT nº 247/2019](#) (Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT), em virtude da necessidade de uniformização de procedimentos relativos ao cadastramento e gerenciamento de dados e processamento de pagamento dos tradutores e intérpretes em Libras no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJJT, independentemente da assistência jurídica integral e gratuita fornecida aos que comprovarem insuficiência de recursos e do ônus da sucumbência. Foi editada a [Resolução CSJT n.º 328/2022](#).

**Processo nº CSJT-AN-1002-50.2022.5.90.0000** - Foi aprovada, por unanimidade, nos termos da [Resolução CSJT nº 329/2022](#), a proposta de alteração da [Resolução CSJT nº 68/2010](#), que dispõe sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos para possibilitar aos TRTs a adoção do modelo de contratação terceirizada de frota mediante prestação de serviço de intermediação e agenciamento de transporte, que produz bastante economicidade em relação ao modelo de frota própria ou terceirizada.

**Processo nº CSJT-AN-1051-50.2022.5.90.0000** - O Plenário aprovou a revogação do § 4º do art. 17 da [Resolução CSJT nº 253/2019](#), que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados, para excluir a exigência de prestação de serviços por um mínimo de dias para fins de percepção do abono pecuniário decorrente da conversão do terço de férias, em conformidade com a [Resolução CNJ n.º 293/2019](#).

**Processo nº CSJT-AN-4001-66.2021.5.90.0000** - O Colegiado, por unanimidade, referendou, com alterações, o Ato CSJT.GP.SG nº 38/2022, convertendo-o na [Resolução CSJT nº 331/2022](#), que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**Processo nº CSJT-AN-4051-92.2021.5.90.0000** - Os Conselheiros, por unanimidade, referendaram, com alterações, convertendo-o na [Resolução CSJT nº 332/2022](#), o Ato CSJT.GP.SG nº 40/2022, que alterou a [Resolução CSJT n.º 185/2017](#) que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho.

**Processo nº CSJT-AN-4052-77.2021.5.90.0000** - O Ato CSJT.GP.SG nº 39/2022 foi referendado com alteração pelos Conselheiros, sendo convertido na [Resolução CSJT nº](#)

[333/2022](#), alterando-se a [Resolução CSJT n.º 292/2021](#), a qual dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PGTIC.

**Processo nº Cons-53-82.2022.5.90.0000** - A Consulta sobre a aplicação de normas atinentes ao cômputo do tempo de contribuição de servidores com deficiência foi conhecida pelos Conselheiros e respondida no sentido de que seja observado o [Decreto 3.048/1999](#) para a conversão do tempo sem deficiência do servidor com deficiência a ser aposentado no regime próprio.

**Processo nº PCA-3751-33.2021.5.90.0000** - O Plenário conheceu e rejeitou o Procedimento de Controle Administrativo que questionava a legalidade de ato do Tribunal Regional do Trabalho, que autorizava desconto em folha de pagamento sobre a remuneração de magistrados, para adimplemento de dívida com a União reconhecida em decisão proferida pelo STF nos autos da Ação Originária nº 1444/PB. Entendeu que, tendo o Supremo Tribunal Federal estipulado todas as balizas para que o TRT adotasse as medidas com vistas a reaver valores indevidamente pagos, inclusive no que se refere à legitimidade de parte dos magistrados e afastamento da alegação de recebimento de boa-fé, não compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho rediscutir a matéria, sob pena de a via administrativa se sobrepor à via judicial.

**Processo nº PP-1251-96.2021.5.90.0000** - Pedido de Providências sobre a possibilidade de averbação de cômputo em dobro, para aposentadoria federal, de licença-prêmio adquirida em serviço público estadual, matéria em interesse de servidor público. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região encaminhou o expediente para exame do CSJT, em razão da ausência de quórum para julgamento na origem, diante da declaração de suspeição de parte de seus membros. O Plenário determinou, de ofício, a autuação de Ato Normativo para alteração do artigo 6º, XIX, do [Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho](#), de forma a ampliar a competência do Conselho para julgamento de processo administrativo não disciplinar de interesse também de servidores e não apenas de magistrados, em caso de ausência de quórum no Tribunal de origem, considerando os julgamentos dos processos CSJT-PP-90699-95.2018.5.90.0000, CSJT-PP-90724-11.2018.5.90.0000 e CSJT-PP-90733-70.2018.5.90.0000, julgados em 19/03/2021, CSJT-PP-17751-82.2017.5.90.0000, julgado em 22/02/2019, e o CSJT-PP-17751-82.2017.5.90.0000, julgado em 22/02/2019. Prosseguindo, no mérito, deu provimento ao Pedido de Providências para determinar ao TRT da 24ª Região que desconsidere para fins de aposentadoria os assentamentos funcionais averbados do servidor requerente, quais sejam, de 180 (cento e oitenta) dias ou 6 (seis) meses de licença-prêmio não gozada na esfera estadual; e que revise a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria, em casos semelhantes, de servidores com tempo de serviço de outros regimes, ingressados na Corte na vigência da [Lei 8.112/1990](#).



**Processo nº PP-1251-57.2022.5.90.0000** – Pedido de Providências apresentado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 16ª Região – AMATRA XVI, objetivando “a imposição ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região da correta observância à metodologia prevista no Anexo III da [Resolução CNJ nº 219/2016](#) e à [Resolução CNJ nº 76/2009](#), referente à aferição da quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, a ser utilizada como base para a adoção, pelo Regional, de medidas destinadas à adequação e estruturação organizacional do Primeiro e Segundo Graus, considerando a padronização estabelecida na referida [Resolução CSJT nº 296/2021](#)”. Os Conselheiros decidiram que não compete ao CSJT atuar em sede de controle preventivo de legalidade, tampouco se imiscuir no exame de processos administrativos de competência dos Tribunais Regionais, aos quais também compete julgar os recursos e as impugnações a ocorrências processuais relacionadas a tais feitos. O Pedido de Providências não foi conhecido.

#### **4ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (27.5.2022)**

**Processo nº CSJT-AN-2501-28.2022.5.90.0000** – Os Conselheiros aprovaram o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Secretaria de Auditoria do CSJT relativo ao exercício de 2021 (RAINT-2021), elaborado pela Secretaria de Auditoria do CSJT, em conformidade com o que disciplina a [Resolução CNJ nº 308/2020](#) e a [Resolução CSJT nº 282/2021](#).

**Processo nº CSJT-PCA-3452-56.2021.5.90.0000** – Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, conhecer do Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgar improcedente o pedido, visto que restou plenamente justificado o indeferimento dos pedidos de remoções dos magistrados requerentes, o que afasta a intervenção deste Conselho Superior no controle de legalidade do ato administrativo emanado pelo Tribunal Pleno do TRT da 2ª Região.

**Processo nº CSJT-PCA-2501-67.2021.5.90.0000** – Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, conhecer do Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo procedente para anular a decisão do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região no PROAD-2466/2021, consubstanciada na Resolução Administrativa 62/2021, por meio da qual autorizou a designação de servidor lotado em Gabinete de Desembargador para o exercício de função comissionada de nível FC-4 vinculada à Escola Judicial do referido Tribunal Regional, e a designação de servidora lotada na Escola Judicial para exercício de função comissionada de nível FC-3 em Gabinete de Desembargador.

**Processo nº CSJT-PP-90831-55.2018.5.90.0000** – Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências e, no mérito, dar-lhe provimento para

considerar indevida a restituição de valores percebidos a título de diárias, diferentemente da decisão da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região proferida no PROAD nº 19695/2017 (processo originário), mediante a qual se determinou o ressarcimento ao erário de valores indevidamente pagos a magistrados, servidores e colaboradores a título de diárias, em virtude de incorreção na dedução do auxílio-alimentação.

**Processo nº CSJT-PP-852-67.2021.5.90.0000** - Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências, rejeitar a preliminar de nulidade por inobservância dos princípios do contraditório e da ampla defesa e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de que o Tribunal recorrido (TRT 24) não efetue o desconto compulsório nos proventos da recorrente dos valores indevidamente pagos, devendo, caso não haja o pagamento do débito no prazo próprio, providenciar o necessário para a inscrição da dívida no CADIN e inscrição em dívida ativa da União, além do envio das cópias necessárias à Advocacia-Geral da União, para a adoção das medidas judiciais que entender necessárias. Emergindo-se dos autos que era possível ao servidor constatar o pagamento indevido, por erro operacional da Administração, pela demonstração de profundo conhecimento jurídico e de cálculo, especialmente porque impugnou os valores recebidos a menor, deve repor as importâncias indevidamente percebidas.

**Processo nº CSJT-PCA-351-74.2022.5.90.0000** - Os Conselheiros decidiram julgar o Procedimento de Controle Administrativo parcialmente procedente, para isentar o associado representado pela AMATRA 23 da devolução dos valores recebidos a maior em decorrência da utilização do critério anterior de cálculo do teto remuneratório constitucional de 26.03.2021 a 30.09.2021. Entenderam que a modificação de orientação interpretativa geral quanto ao cálculo do teto remuneratório constitucional dos administrados que recebem cumulativamente pensão por morte e proventos de aposentadoria não se sujeita ao prazo decadencial do art. 54 da Lei 9.784/1999. Isso porque não há propriamente anulação do ato administrativo que instituiu a pensão por morte, mas mera aplicação, às relações jurídicas em curso, de interpretação conferida pelo Pretório Excelso ao art. 37, XI, da CRFB. Em contrapartida, a cobrança retroativa dos valores recebidos a maior em decorrência da utilização do critério anterior de cálculo do teto remuneratório constitucional ofende os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da boa-fé objetiva. Em se tratando de valores recebidos de boa-fé pelo administrado em decorrência de erro escusável da administração pública na interpretação da lei, impõe-se a dispensa da reposição ao erário.

**Processo nº CSJT-PCA - 701-62.2022.5.90.0000** - Ao analisarem pedido formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª Região - AMATRA 23, os conselheiros decidiram, por unanimidade, conhecer do Procedimento de Controle Administrativo, e, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente para isentar a associada/interessada, da devolução dos valores recebidos a maior em decorrência da utilização

do critério anterior de cálculo do teto remuneratório constitucional de 26/03/2021 a 31/10/2021. Entendeu o Plenário que, em se tratando de valores recebidos de boa-fé pelo administrado em decorrência de erro escusável da administração pública na interpretação da lei, impõe-se a dispensa da reposição ao erário.

**Processo nº CSJT-Cons-4601-87.2021.5.90.0000** - Trata-se de Procedimento de Consulta autuado em decorrência de questionamento formulado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região acerca da eficácia temporal e subjetiva da renúncia ao recebimento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) nos casos em que o Juiz Titular recusa a designação de Juiz Substituto para a respectiva Vara do Trabalho. O Conselho decidiu, por unanimidade, conhecer da Consulta, e, no mérito, esclarecer que: (a) não há qualquer antinomia entre a [Resolução CSJT nº 296/2021](#) e a [Resolução CSJT nº 155/2015](#), sendo que ambos os atos normativos não impõem, “*ipso facto*”, a fixação de Juizes Substitutos nas Varas do Trabalho com movimentação processual anual superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos, ressalvada a raríssima hipótese de existência de magistrados aptos a serem designados a todas as unidades judiciárias; (b) a eficácia temporal da renúncia encontra-se atrelada à eficácia da própria recusa à designação, cessando tão somente com a retratação do Juiz Titular no que diz respeito à fixação do Juiz Substituto; e (c) a eficácia subjetiva da renúncia restringe-se ao magistrado renunciante, não espraiando-se à unidade judiciária.

## **5ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL (24.6.2022)**

**Processo nº CSJT-AN-2952-53.2022.5.90.0000** - O Colegiado, por unanimidade, aprovou a edição de Resolução que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006. Foi, então, editada a [Resolução CSJT nº 335/2022](#).

**Processo nº CSJT-PCA-9853-42.2019.5.90.0000** - Os Conselheiros, por unanimidade, julgaram improcedente o pedido de anulação do ATO GP/CR nº 04/2019 emanado do TRT da 2ª Região, que dispõe sobre a coordenação das atividades do Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP, do Juízo Auxiliar em Execução - JAE e da Unidade de Apoio Operacional - UAO no âmbito daquele Tribunal. Concluíram que o Tribunal Regional cumpriu o disposto no art. 9º, § 2º, da [Resolução nº 138/CSJT.GP, de 24 de junho de 2014](#), ou seja, mitigação da dedicação exclusiva mencionada no § 1º da mesma resolução foi autorizada expressamente pela composição plena do TRT.

**Processo nº CSJT-AN-1301-93.2019.5.90.0000** - O Procedimento de Ato Normativo, promovido pela Vice-Presidência do TST, mediante Ofício 45/GVP, de 06.02.2019,

visava à alteração da [Resolução CSJT N.º 174/2016](#) quanto à capacitação de Conciliadores, Mediadores e Juízes do Trabalho. O Plenário decidiu, à unanimidade, julgar prejudicada a proposta e não conhecer do Procedimento de Ato Normativo, uma vez que, com a edição da [Resolução CSJT nº 288/2021](#) – que “*dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSCJT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências*”, a proposta de alteração encontrava-se prejudicada e superada pela perda superveniente do objeto.

**Processo nº CSJT-PCA-2901-81.2021.5.90.0000** - O Colegiado deu provimento ao Procedimento de Controle Administrativo, para invalidar o acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região nos autos do Recurso Administrativo nº 0102228-69.2021.5.01.0000, no qual restou deferido ao magistrado interessado, o pagamento da diferença de subsídio de Desembargador do Trabalho, com efeitos financeiros a partir de 22/2/2021, data de edição da Portaria TRT1 nº 30/2021, que o designou para a gestão da Coordenadoria de Apoio à Execução daquele Tribunal.

**Processo nº CSJT-Cons-7763-66.2019.5.90.0000** - A Consulta do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região sobre a necessidade de adequação da [Resolução CSJT nº 151/2015](#), que regulamenta o regime de teletrabalho na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em face da [Resolução CNJ nº 227/2016](#), foi julgada, à unanimidade, prejudicada pela perda superveniente do objeto, e não foi conhecida. O Plenário concluiu que os diplomas questionados no feito sofreram alterações significativas e substanciais, permitindo que a quantidade de servidores e as atividades que podem ser executadas em regime de teletrabalho fossem ambas definidas por proposta da Comissão de Gestão do Teletrabalho de cada órgão, devidamente justificada e aprovada por ato de sua respectiva Presidência, e que a nova redação dada pela [Resolução nº 293/2021](#) ao art. 5º, inciso II, da Resolução CSJT nº 151/2015 se alinhava ao que dispõe o CNJ no aspecto. Entendeu, ainda, que no âmbito do TRT8, a matéria estava disciplinada pela [Resolução TRT8 nº 69/2021](#), especialmente em seu art. 5º, inciso II, mediante a definição de limites percentuais ao trabalho remoto por categoria de unidade, servindo-se do art. 2º da [Resolução CSJT nº 296/2021](#) para a adequada categorização.

### 3.4. Produção Normativa

A produção normativa é um dos elementos estruturantes da atuação do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e os destaques do tema na gestão de 2022 são relacionados a seguir.

#### [Resolução CSJT nº 321/2022](#)

Instituiu a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de

primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-202- 78.2022.5.90.0000;

#### Resolução CSJT nº 322/2022

Instituiu o Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho;

#### Resolução CSJT nº 323/2022

Alterou a Resolução CSJT nº 87/2011, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios, requisições de pequeno valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, para prever a realização de ressarcimento por descentralização nos casos de cessão de espaço físico no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

#### Resolução CSJT nº 324/2022

Dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro e dá outras providências;

#### Resolução CSJT nº 325/2022

Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

#### Resolução CSJT nº 326/2022

Alterou a Resolução CSJT nº 176/2016, que dispõe sobre a concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, para adequá-la à decisão do CNJ proferida nos autos da Consulta 5775-25/2020.2.00.0000. Passou-se a prever a hipótese de alta hospitalar do recém-nascido ou de sua mãe, o que ocorrer por último, como marco inicial da licença à gestante, assim como a extensão da licença aos casos de adoção de adolescente;

#### Resolução CSJT nº 327/2022

Alterou a Resolução CSJT nº 87/2011, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios, requisições de pequeno valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, para prever a possibilidade de participação de bancos privados nos processos licitatórios de contratação dos serviços de administração dos depósitos judiciais, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, considerando entendimento do CNJ sobre a matéria;

#### Resolução CSJT nº 328/2022

Alterou a Resolução CSJT nº 247/2019 (Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/

JT), considerando a necessidade de uniformização de procedimentos relativos ao cadastramento e gerenciamento de dados e processamento de pagamento dos tradutores e intérpretes em Libras no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT, independentemente da assistência jurídica integral e gratuita fornecida aos que comprovarem insuficiência de recursos e do ônus da sucumbência;

#### Resolução CSJT nº 329/2022

Alterou a Resolução CSJT nº 68/2010, que dispõe sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos para possibilitar aos TRTs a adoção do modelo de contratação terceirizada de frota mediante prestação de serviço de intermediação e agenciamento de transporte, que produz bastante economicidade em relação ao modelo de frota própria ou terceirizada;

#### Resolução CSJT nº 330/2022

Revogou o § 4º do art. 17 da Resolução CSJT nº 253/2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados, para excluir a exigência de prestação de serviços por um mínimo de dias para fins de percepção do abono pecuniário decorrente da conversão do terço de férias, em conformidade com a Resolução CNJ nº 293/2019;

#### Resolução CSJT nº 331/2022

Dispos sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

#### Resolução CSJT nº 332/2022

Alterou a Resolução CSJT nº 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, da governança, da infraestrutura e da gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe instalado na Justiça do Trabalho;

#### Resolução CSJT nº 333/2022

Alterou a Resolução CSJT nº 292/2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PGTIC;

#### Resolução CSJT nº 334/2022

Aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho relativo ao exercício de 2021 – RAINTE-2021;

#### Resolução CSJT nº 335/2022

Regulamentou a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006.

## 4. GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na gestão presidida pelo Ministro Emmanoel Pereira, a unidade de governança e gestão estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passou da configuração funcional de Assessoria para Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGGEST, por meio da [Resolução Administrativa nº 2320, de 16 de maio de 2022](#).

A medida se estabelece como passo histórico, pois além de aprimorar o nível de chefia, reflete a realidade de atuação da unidade, que é responsável por articular processos críticos dentro e fora do CSJT, em constante contato e atividades com os Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e órgãos externos, dos quais se destaca o Conselho Nacional de Justiça.

A Secretaria abarca as atividades de governança e gestão estratégica do CSJT e Justiça do Trabalho em seu cerne, e se estende para outros temas, como integridade e transparência, análises estatísticas, gestão de projetos, sustentabilidade e apoio aos programas e políticas institucionais. No último escopo, a Seggest é responsável, em síntese, por secretariar o Programa Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e as ações relacionadas à Política de Efetividade da Execução Trabalhista.

Na gestão, outra ação de fortalecimento da governança se destaca, com a indicação, pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 45/2022](#), do Juiz do Trabalho da 21ª Região, Luciano Athayde Chaves, como magistrado Gestor de Metas do TST e CSJT e coordenador do Comitê Nacional de Governança e Estratégia - CNGE - [Ato CSJT.GP.SEGGEST nº 104/2022](#), dada sua designação como Juiz Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho. Essa medida amplia fortemente a articulação e diálogo institucional, em âmbito interno e externo, com o reforço das atividades de governança e gestão estratégica com o Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e magistrados gestores de metas.

Considerando a necessidade de sistematizar e definir estruturas de governança e gestão com o objetivo de garantir eficiência, eficácia e efetividade aos objetivos organizacionais e promover a padronização da gestão no âmbito da Justiça do Trabalho, foram instituídos o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (MGE-JT) de

primeiro e segundo graus, por meio da [Resolução CSJT nº 259/2020](#), e o Modelo de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (MGE-CSJT), por meio da [Resolução CSJT nº 260/2020](#).

No MGE-Justiça do Trabalho foi criada a Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho (RGE-JT), composta pelo Comitê Nacional de Governança e Estratégia (CNGE) e por Subcomitês Nacionais de Governança e Estratégia (SNGE), tendo como base a gestão colaborativa e contemplando todos os Tribunais Regionais do Trabalho, organizados em pequeno, grande e médio portes.

Na atual gestão, o [Ato CSJT.GP.SEGGEST nº 104/2022](#), alterou a denominação do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho (CGE-JT) e dos Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho (SGE-JT), instituídos pela Resolução CSJT nº 259/2020.

Entre as principais iniciativas da Seggest na gestão, destacam-se as ações relacionadas com a definição da composição do novo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho; a elaboração da proposta inicial de metas para 2023, contemplando a realização de consulta pública; a revisão da Resolução CSJT nº 259/2020; a nacionalização (ampliação) do Projeto Piloto Meta 9; a Implantação da Resolução CSJT nº 325/2022; a definição dos Planos Intraorganizacionais da Justiça do Trabalho; o ranking da Transparência; a elaboração da política de integridade para Justiça do Trabalho; a realização do Encontro dos Gestores de Governança e Gestão Estratégica, e o apoio a várias iniciativas dos Programas e Políticas da Justiça do Trabalho.

Na sequência são detalhadas as atividades e iniciativas de destaque coordenadas pela Seggest, agrupadas nos tópicos Planejamento Estratégico, Transparência, Governança, Programas e Políticas.

## **4.1. Planejamento Estratégico**

### **4.1.1. Plano Estratégico da Justiça do Trabalho**

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o ciclo 2021-2026 (PE-JT 2021-2026) foi aprovado pela [Resolução CSJT nº 290/2021](#), em consonância com a Resolução CSJT nº 259/2020, bem como com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, estabelecida pela [Resolução CNJ nº 325/2020](#).



## PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2021-2026



Mapa Estratégico Justiça do Trabalho 2021-2026

### 4.1.2. Composição do novo Comitê Nacional de Governança e Estratégia

Conforme previsto na Resolução CSJT nº 259/2020 e considerando o término do prazo de atuação dos membros do Comitê no XV Encontro Nacional do Poder Judiciário, conforme disposto no [Ato CSJT.GP.SG nº 13/2020](#), a Seggest coordenou as atividades relacionadas com a eleição e a recomposição do Comitê Nacional de Governança e Estratégia - CNGE.

Após consulta aos Tribunais Regionais do Trabalho, restaram definidos os coordenadores dos Subcomitês Gestores da Estratégia dos Tribunais de Médio e Pequeno Portes, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução CSJT nº 259/2020, a partir de apresentação de candidatura apenas dos Tribunais Regionais do Trabalho da 18ª e da 21ª Região, respectivamente.

Fato subsequente, processo eletivo, coordenado pelo CSJT, foi realizado no período de 11 a 20 de abril de 2022, por meio eletrônico, para a definição do TRT integrante do CNGE e do TRT coordenador do Subcomitê Gestor da Estratégia dos Tribunais de Grande Porte.

Ainda, considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 45/2022, que designa o magistrado gestor de metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o CNGE foi recomposto ([Ato CSJT.GP.SEGGEST nº104/2022](#)) com os seguintes integrantes:

- o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como coordenador(a);
- o(a) Secretário(a)-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como vice-coordenador(a);
- o(a) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- o(a) representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia - SNGE dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte;
- o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia - SNGE dos Tribunais Regionais do Trabalho de médio porte;
- o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representando o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia - SNGE dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte;
- o(a) magistrado(a) gestor(a) de metas e o(a) responsável pela unidade de governança e gestão estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

### **4.1.3. Atualização do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus (PE-JT)**

A execução da estratégia, segundo os Modelos de Gestão da Estratégia da Justiça do Trabalho e do CSJT, se dá por meio da concretização de iniciativas voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas. As iniciativas da Justiça do Trabalho constam do [Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 88/2021](#) que foi atualizado em 2022 para inclusão do projeto “Meta 9 - Inovação na Justiça do Trabalho - Agenda 2030” no rol de iniciativas estratégicas da Justiça do Trabalho. Assim, o portfólio passou a contar com as seguintes ações:

- Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - TRT da 3ª Região;
- Piloto Meta 9 - TRTs da 3ª, 9ª e 12ª Regiões;
- PJExtension (maisPJe) e Assistente Virtual da Justiça do Trabalho – AVJT - TRTs da 12ª e da 15ª Regiões;
- Ofício aos Maiores Litigantes para Credenciamento Prévio, nos termos do §1º do art. 246 do CPC, TRT da 12ª Região;
- Choque de gestão no Recurso de Revista - TRT da 4ª Região;
- Análise ergonômica remota dos postos de trabalho domiciliares dos teletrabalhadores oficiais, do TRT da 12ª Região; e
- Meta 9 - Inovação na Justiça do Trabalho - Agenda 2030 - CSJT.

#### **4.1.4. 1ª Revisão Técnica do Plano Estratégico - 2021-2026**

Nos termos do [Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº 109/2022](#), foi alterada a Resolução CSJT nº 290/2021, contemplando-se a [1ª Revisão Técnica do PE-JT 2021-2026 para o ano de 2022](#), a partir dos resultados do XV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em 2 e 3 de dezembro de 2021, em que se aprovaram as metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho para 2022.

#### **4.1.5. Proposta Inicial de Metas (PIME) da Justiça do Trabalho para 2023**

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos Tribunais em prol da melhoria da prestação jurisdicional.

Sustentada em processos participativos, contemplando a realização de Consulta Pública (detalhada a seguir) e de reuniões dos Subcomitês Nacionais de Governança e Estratégia (SNGE) e do Comitê Nacional de Governança e Estratégia (CNGE), foi consolidada e elaborada a Proposta de Metas do Segmento de Justiça do Trabalho de 2023 para envio ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido, previamente apresentada ao Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecór).

As deliberações sobre a Proposta Inicial de Metas Nacionais da JT de 2023 foram direcionadas para a 2ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, designada para ocorrer entre 1º e 2 de setembro de 2022.

#### 4.1.6. Consulta Pública: Metas Nacionais para 2023

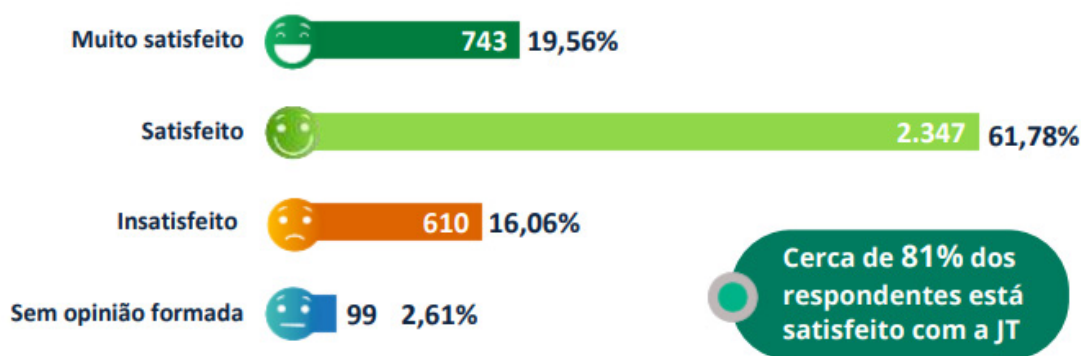
Para cumprir os objetivos definidos na Estratégia Nacional, para os anos de 2021 a 2026, a Seggest idealizou e operacionalizou, de 20 de junho a 1º de julho de 2022, consulta pública do CSJT para garantir a gestão participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário para 2023.

O [relatório](#) com os resultados dessa pesquisa, que reúne a opinião de cidadãos, advogados, membros de associação de classe e sindicatos, magistrados, servidores, entre outros, traz elementos sobre os esforços a serem adotados pela Justiça do Trabalho, assim como em que grau contribuem para que os objetivos definidos sejam alcançados.

Constatou-se que 81% dos respondentes estão satisfeitos com a Justiça do Trabalho, índice destacado em [notícia](#) publicada pelo CSJT em julho de 2022.

##### Grau de satisfação com a Justiça do trabalho

Indica o grau de satisfação do total de respondentes com a Justiça do Trabalho.



#### 4.1.7. Revisão do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho

A revisão e as proposições de adequação da [Resolução CSJT nº 259/2020](#), que aprovou o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (MGE-JT) de 1º e 2º graus, estão em andamento no CSJT, como atividade da Seggest.

Ao longo da elaboração e do desenvolvimento do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, ciclo 2021-2026, foram identificados pontos de melhoria e otimização do processo definido por resolução. A partir da experiência e das lições aprendidas durante a execução desse modelo pretende-se com a revisão, otimizar o processo, cobrir lacunas identificadas e suprimir e/ou unificar atividades e tarefas. Além disso, a [Resolução CNJ nº 370/2021](#), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD), impactou diretamente a abordagem de planejamento estratégico e tático de Tecnologia da Informação e, conseqüentemente, a Resolução CSJT nº 259/2020.

A expectativa é que a proposta de adequação do modelo seja pautada em sessão do Conselho a ser realizada em setembro de 2022.

#### **4.1.8. Projeto Meta 9 – Inovação na Justiça do Trabalho – Agenda 2030**

O projeto Meta 9 é desdobramento do piloto realizado em 2021 e está associado à Meta Nacional 9 do Poder Judiciário para o ano de 2022, com vistas à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, e dele seriam extraídos os dados para a resposta a essa Meta.

O objetivo do projeto é implantar na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, até dezembro de 2022, solução tecnológica que possibilite diagnosticar, organizar, consolidar e disponibilizar informações de processos relativos aos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual, Aprendizagem e Trabalho Análogo ao Escravo, contemplando:

- Algoritmos de pesquisa textual e de aprendizagem (modelos de classificação), por meio de IA, a partir de dados do PJe e do Codex;
- Painéis (mapas) com informações de processos que tratem dos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual, Aprendizagem e Trabalho Análogo ao Escravo.

São benefícios esperados com a execução desse projeto:

- fomento ao cumprimento Meta Nacional nº 9;
- promoção do trabalho decente;
- transparência;

- auxílio para definição de metas de aceleração;
- promoção de políticas públicas no tema do trabalho decente.

O projeto foi, inicialmente, dividido em 2 (duas) etapas, a saber:

- etapa 1 - processos julgados nos últimos 3 (três) anos - PJe;
- etapa 2 - processos pendentes - PJe e Codex.

A conclusão da etapa 1, com a disponibilização de painéis com dados e informações sobre processos julgados referentes aos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual, Aprendizagem e Trabalho Análogo ao Escravo, está prevista para setembro de 2022.

A etapa 2, considerando a premissa de que os dados e documentos de processos da Justiça do Trabalho estejam disponíveis no Codex em agosto, será concluída em dezembro de 2022.

Em 2022, o CNJ passou a tratar do tema “inovação” na Meta 9 com outras questões a serem abordadas pelos órgãos do Poder Judiciário, estando em andamento essas definições e detalhamento pelo Conselho Nacional de Justiça. Ainda assim, o Projeto permanece em andamento, pois também se vincula ao uso do sistema Codex do CNJ, e possui potencial para gerar informações para os Programas do CSJT.

#### **4.1.9. Programa Governança de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho**

Originado no projeto estratégico “Governança dos Colegiados Temáticos do TRT/MG” (3ª Região), o Programa Governança de Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho passou a integrar o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus 2021-2026, com os seguintes projetos:

- Governança nacional de colegiados temáticos;
- Governança de colegiados temáticos dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (um projeto para cada TRT);
- Governança de colegiados temáticos do CSJT.

Como produto do Projeto Governança Nacional de Colegiados Temáticos, foi aprovada a [Resolução CSJT nº 325/2022](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados

Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Após a publicação dessa Política, foram iniciados 25 (vinte e cinco) projetos locais para a implementação dessa norma nos Tribunais Regionais do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

As equipes dos projetos locais foram capacitadas pela equipe do projeto nacional nos meses de abril e maio de 2022, assumindo o suporte da execução das atividades do projeto até sua conclusão em cada TRT.

De acordo com a [página de acompanhamento do programa](#), até julho de 2022, 70% do escopo planejado do programa em âmbito nacional foi concluído.

#### **4.1.10. Planos Intraorganizacionais da Justiça do Trabalho**

O desdobramento da estratégia nacional ocorre por meio de planos de contribuição. Esses planos são o desdobramento da estratégia nacional e visam ao alcance dos objetivos estratégicos e das metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

Nos termos da Resolução CSJT nº 259/2020, foram elaborados pelas respectivas unidades do CSJT, com o apoio técnico da Seggest, os Planos Intraorganizacionais de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas e de Comunicação. Todos os planos foram elaborados de forma participativa, envolvendo as áreas técnicas do CSJT e também dos Tribunais Regionais e aprovados por meio do [Ato CSJT.GP.SG nº 84/2022](#).

#### **4.1.11. Encontro de Diretores de Governança e Gestão Estratégica**

A Seggest organizou, nos dias 16 e 17 de agosto, em Brasília, o Encontro de Diretores de Governança e Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, reunindo 31 servidores dos 24 Regionais do Trabalho.

O evento representou um marco institucional, por reunir os profissionais da área presencialmente, após dois anos de pandemia, para dialogar com os gestores do Conselho e para compartilhar experiências e conhecimentos focados em dois eixos principais: a governança e a inovação.



A programação do evento foi formatada após pesquisa com os Diretores da área e afinada com as necessidades e anseios dos participantes. Também buscou integração com órgãos parceiros, como o Conselho Nacional de Justiça e a academia, com a participação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Destaca-se, da programação, que o evento envolveu a apresentação da Proposta Inicial de Metas Nacional para 2023 no Colégio de Presidentes e Corregedores – Coleprecor, viabilizando a apresentação ao CNJ de uma proposição de metas construída democraticamente.





Outro ponto de destaque do Encontro foi a inauguração do Laboratório de Inovação do TST/CSJT, com o propósito de produzir melhores serviços. O laboratório é o instrumento que revela a abertura do órgão à inovação, tratando problemas complexos de forma integrativa com foco em quem importa: o cidadão.

O Encontro foi considerado ótima oportunidade para o alinhamento das práticas, aquisição de conhecimentos teóricos e maior proximidade com as políticas do Conselho.

A seguir são relacionados outros temas de destaque da programação:

- Palestra: “Gestão e Governança pública para Resultados”, Ludmila Couto Maciel, supervisora substituta do Núcleo de Gestão de Risco e Integridade, coordenadora do Projeto Estratégico de Implementação da Gestão de Risco no TJDFT.

*Objetivo de possibilitar alinhamento teórico e conhecimento do ponto de vista do órgão de Controle.*

- Exposição: “Pesquisa Jurídica e a Gestão de Metas”, Luciano Athayde Chaves, Juiz do Trabalho da 21ª Região, magistrado Gestor de Metas do TST e CSJT e Alexandre dos Santos Cunha, Secretário de Pesquisa do TST.

*Objetivo apresentar a nova Secretaria e os impactos na gestão estratégica (dados/estrutura de funcionamento)*

- Mesa Redonda: Inovação no Poder Judiciário e os Laboratórios de Inovação, Juíza Rafaela Santos, Juíza Federal substituta na 12ª Vara Federal de Porto Alegre e Marcus José Rocha, Grupo VIA Estação Conhecimento, Universidade Federal de Santa Catarina / Mediador: Firmo Ferreira Leal Neto, Juiz do Trabalho da 5ª Região, Auxiliar da Presidência do TST

*Objetivo de possibilitar alinhamento teórico e conhecimento prático sobre inovação e laboratórios de inovação.*

## 4.2. Plano Estratégico do CSJT

O Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ciclo 2021-2026 (PE-CSJT 2021-2026) foi aprovado por meio da [Resolução CSJT nº 301/2021](#), em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecida na [Resolução CNJ nº 325/2020](#), e acompanha elementos estruturantes para o CSJT e deste para os Tribunais Regionais do Trabalho.

### — PLANO ESTRATÉGICO DO CSJT 2021-2026



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Mapa Estratégico Justiça do Trabalho 2021-2026*

Em 2022, por meio do [Ato CSJT.GP.SG nº 69/2022](#), foram designados os novos membros da Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CGE-CSJT), de acordo com o disposto na [Resolução CSJT nº 260/2020](#).

Entre as iniciativas destacam-se o **acompanhamento da implantação da [Resolução CSJT nº 296/2021](#)**, instrumento que permitirá aos Tribunais alocar pessoas com base em

critérios de demanda de serviço e complexidade das tarefas, o **Projeto Governança dos Colegiados Temáticos do CSJT**, que implementa a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o início da execução da **Pesquisa de Satisfação do CSJT**.

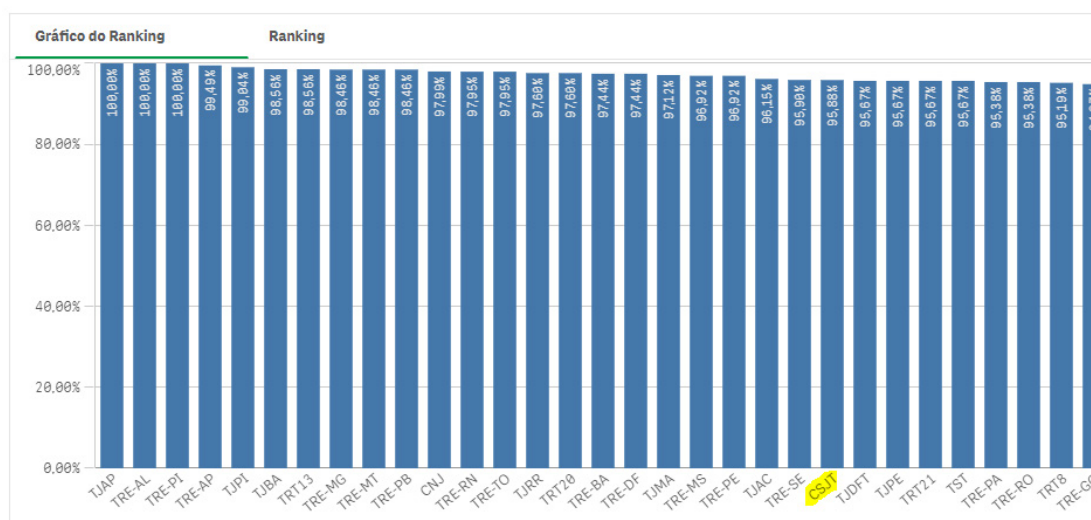
Com equipe formada por representantes de todas as unidades do Conselho, no escopo do **Projeto Governança dos Colegiados Temáticos do CSJT**, foram mapeados os colegiados que requerem adequações à luz da Resolução CSJT nº 325/2022.

Concluído o **Projeto Carta de Serviços e Pesquisa de Satisfação do CSJT**, em fevereiro de 2022, foi instituída, por meio do [Ato CSJT.GP.SG nº 2/2022](#), a Carta de Serviços no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e **iniciada a execução**, como atividade perene, a **Pesquisa de Satisfação do CSJT**.

### 4.3. Ranking da Transparência

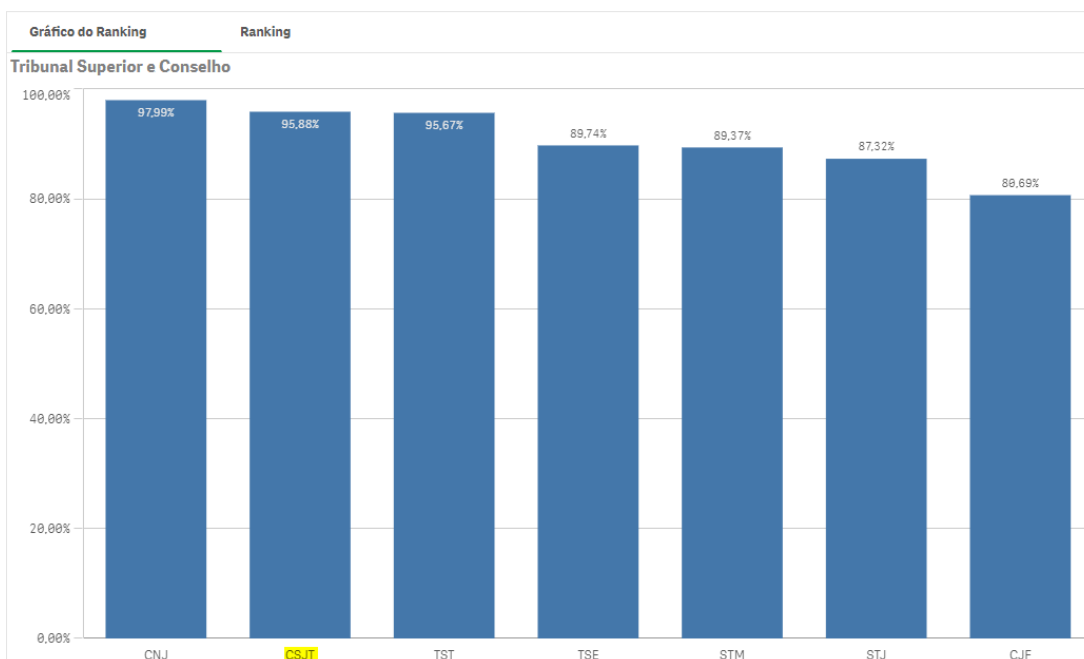
Após a publicação da [Portaria CNJ nº 106/2022](#), que institui o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário para o ano 2022, foi iniciada ação de avaliação e de providências para atendimento aos itens da [Resolução CNJ nº 215/2015](#), de modo a efetivar ações preventivas para que os itens atendidos fossem conservados e para que os não atendidos fossem disponibilizados.

Como resultado, o CSJT alcançou 95,88% dos critérios avaliados em 2022, figurando como um dos órgãos mais bem colocados:



Ranking da Transparência

Entre os Tribunais Superiores e Conselhos, o CSJT ocupou a 2ª colocação no ranking, em evolução significativa em relação ao ano anterior, em que obteve menos de 90% no índice.



Ranking da Transparência - Tribunais Superiores e Conselhos

## 4.4. Política de Integridade da Justiça do Trabalho

A integridade diz respeito à atuação sem desvios, conforme os princípios e os valores que norteiam a atuação da Administração Pública. O tema tem ganhado relevância principalmente devido à sociedade cobrar atuação mais eficiente, transparente, participativa, responsiva e íntegra das organizações públicas.

Nesse contexto, e em atendimento ao que determina a [Resolução CNJ nº 410/2021](#), que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário, o CSJT realizou estudos a respeito do tema, o que permitiu realizar as seguintes ações:

- Mapeamento dos principais riscos de integridade a que a Justiça do Trabalho está submetida, com a ajuda da Secretaria de Auditoria do CSJT e da Ouvidoria;
- Reunião com as unidades relevantes quanto ao tema, como a Corregedoria-Geral, a Comissão Permanente Disciplinar e a Comissão de Ética;
- Diagnóstico e avaliação das medidas implementadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, o que possibilitou identificar a maturidade e as boas práticas dos TRTs em relação ao tema;

- Instituição de grupo de trabalho nacional (gtnIntegridade,) por meio do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 51/2022](#), com o objetivo de elaborar Política de Integridade para a Justiça do Trabalho, com as diretrizes e eixos para que os TRTs possam alinhar e operacionalizar seus Programas.

## 4.5. Programas

### 4.5.1. Programa Trabalho Seguro



**TRABALHO  
SEGURO**

Programa Nacional de Prevenção  
de Acidentes de Trabalho

O Programa Trabalho Seguro (PTS) é iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que visa à formulação e à execução de projetos e ações nacionais e regionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

As ações do Programa são definidas pelo Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, coordenado pela *Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes* e composto por representantes de Tribunais Regionais do Trabalho, por região:

- Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira - TRT da 3ª Região;
- Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa - TRT da 11ª Região;
- Desembargadora Maria Beatriz Theodoro Gomes - TRT da 23ª Região;
- Juiz do Trabalho Leonardo Vieira Wandelli - TRT da 9ª Região; e
- Juiz do Trabalho André Machado Cavalcanti - TRT da 13ª Região

Em 2022, conectados aos acontecimentos do Brasil e do mundo, sobretudo às questões relacionadas ao mundo do trabalho, os Gestores Nacionais e Regionais do Programa Trabalho Seguro, com a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho fixaram o tema central do biênio 2022-2023: “Construção do trabalho seguro e decente em tempos de crise: prevenção de acidentes e doenças ocupacionais”.

Além do tema do biênio, foram estabelecidas para os anos de 2022 e 2023 as metas do Programa:



O tema e as metas são apreciados pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, após aprovação, enviados às Presidências dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Gestores Regionais, a fim de subsidiar o planejamento das ações regionais.

No ano de 2022, foi publicada a [Resolução CSJT nº 324/2022](#), regulamentação que dispôs, entre outros elementos, sobre o seminário internacional, datas de promoção de ações de conscientização a respeito da segurança, saúde e meio ambiente do trabalho no âmbito do PTS:

- **7 de abril – Dia Mundial da Saúde**, conforme agenda institucional da Organização Mundial da Saúde – OMS;
- **28 de abril – Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho**, instituído pela Lei nº 11.121, de 25 de maio de 2005;
- **27 de julho – Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho**, data institucionalizada em 1972 com a regulamentação da formação técnica em Segurança e Medicina do Trabalho;
- **10 de setembro – Dia Mundial de Prevenção do Suicídio**, conforme agenda da OMS;
- **10 de outubro – Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas**, instituído pela Lei nº 12.645, de 16 de maio de 2012.

A norma apresenta também pontos referentes à escolha dos Gestores Nacionais e Regionais, como, por exemplo, a recomendação para que os Gestores Regionais não sejam substituídos de forma simultânea, a fim de possibilitar continuidade às ações

planejadas e difusão do conhecimento adquirido pelo magistrado; frequência e modo de realização das reuniões, preferencialmente virtuais; constituição de Conselho Permanente, composto por três magistrados que tenham atuado na coordenação ou Gestão Nacionais do Programa Trabalho Seguro.

Outro ponto relevante foi a criação da Revista do PTS, de periodicidade anual, a ser veiculada gratuitamente, por meio exclusivamente digital. Objetiva-se que a publicação conte com artigos, estudos e normativos sobre os objetivos do presente Programa.

Assim, alinhado às datas estabelecidas na Resolução nº 324, no ano de 2022, além das reuniões dos Gestores Nacionais e Regionais, foram realizadas diversas ações no ano de 2022, entre elas três eventos virtuais, com transmissão pelo canal do YouTube do TST e do CSJT:

- Webinar “Programa Trabalho Seguro – ‘Abril Verde 2022: construindo uma cultura positiva de saúde e segurança do trabalho’”, realizado em 28 de abril, de forma virtual.
- Live “Programa Trabalho Seguro – ‘Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho’”, realizada em 27 de julho, de forma virtual.
- Live “Programa Trabalho Seguro – ‘Dia Mundial de Prevenção do Suicídio’”, em 9 de setembro, de forma virtual.

O Webinar “Programa Trabalho Seguro – ‘Abril Verde 2022: construindo uma cultura positiva de saúde e segurança do trabalho’”, realizado em 28 de abril, de forma virtual, contou com a participação de renomados especialistas da Fundacentro e do Ministério Público do Trabalho, que debateram o Dia 28, data instituída pela Lei nº 11.121, de 25 de maio de 2005, bem como a importância da construção de uma cultura de segurança e saúde do trabalhador no contexto brasileiro e a questão da subnotificação dos acidentes e doenças ocupacionais no Brasil. O evento contou com 408 inscritos.



No dia 27 de julho de 2022, Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, data institucionalizada em 1972 com a regulamentação da formação técnica em Segurança e Medicina do Trabalho, foi realizada a live “Programa Trabalho Seguro - ‘Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho’”, com participação simultânea de 370 pessoas.



O evento debateu os desafios atuais da prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho frente às novas morfologias do trabalho e, no cenário de pandemia que ainda vivemos, a abordagem da Covid-19 e a constatação da necessidade de melhor gerenciamento dos riscos e da vigilância em saúde dos trabalhadores.

Está programada para o dia 9 de setembro de 2022, em referência ao dia Mundial de Prevenção do Suicídio (10 de setembro), a realização de live, para debater o racismo estrutural e o mercado de trabalho e o que o assédio tem a ver com o suicídio no trabalho.

O evento reúne renomados estudiosos dos temas, Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Gestores Nacionais e Regionais do PTS, procuradores, servidores, pesquisadores, estudantes e sociedade em geral.



O ano de 2022 trouxe importantes ações, objetivando fortalecer a política de prevenção, conscientização e promoção de ambiente de trabalho saudável.

## Gestão Orçamentária - PTS

O Programa Trabalho Seguro conta com dotação orçamentária, executada pelo TST, para as atividades de nível nacional e descentralizada aos Tribunais Regionais do Trabalho em proporção por porte, para execução regional.

A seguir são relacionados os demonstrativos sobre a gestão orçamentária do Programa:

Ano	Dotação Orçamentária Anual	Valor disponibilizado para execução no TST	Valor descentralizado aos TRTs
2022	503.721,00	130.962,00	372.759,00

### Execução ano de 2022:

Item Informação	PROVISAO RECEBIDA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(CONTROLE EMPENHO)	(CONTROLE EMPENHO)	(CONTROLE EMPENHO)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	22.670,99	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	8.000,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	23.682,99	6.180,00	6.180,00	6.180,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	15.833,18	1.900,00	500,00	500,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	15.833,18	11.932,00	1.360,00	1.360,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	15.833,18	15.792,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO	10.736,60	5.420,00	5.420,00	5.420,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	23.682,99	4.374,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A.REGIAO	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	13.436,60	11.308,50	11.308,50	11.308,50
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO	6.536,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO	9.736,61	2.600,00	1.250,00	1.250,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	7.624,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO	13.436,60	2.737,20	2.737,20	2.737,20
	333.393,02	62.243,70	28.755,70	28.755,70
<b>Dados atualizados até 14/7/2022.</b>				

Registra-se que, para o ano de 2023, em ação conjunta com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI) foi autorizado o incremento de 20% da dotação de 2022, o que constou da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho, aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho em 8 de agosto de 2022.

Destaca-se, ainda, que está em fase de análise pelo Comitê Gestor Nacional a solicitação de aporte dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) que enviaram a referida solicitação atrelada à ação/projeto específico que justifique o aporte. O Comitê observará a existência de valor remanescente no orçamento do Programa em nível nacional, bem como que a ação/projeto se coadune com os objetivos do Programa.

Por fim, ressalva-se que o TRT que receber o aporte será orientado para, devido à proximidade do final do exercício, atentar às determinações contidas na Emenda Constitucional nº 95/2016 (Novo Regime Fiscal), principalmente no que tange a minimizar a inscrição dos recursos descentralizados em restos a pagar, uma vez que esses impactam negativamente o orçamento do exercício de sua execução, bem como às determinações contidas nas Emendas Constitucionais nº 100 e 102, de 2019, que dispõem que a Administração Federal tem o dever de executar o orçamento programado no orçamento da União, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. O seu regramento consta dos §§ 10, 11 e 13 do art. 165 da Constituição.

## 4.5.2. Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem



**Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**

A Justiça do Trabalho está engajada na luta pela erradicação do trabalho infantil, que deve constituir propósito prioritário da humanidade. Somente quando garantido o desenvolvimento equilibrado e sadio na fase de sua formação básica, o indivíduo poderá assumir, no futuro, lugar decente e digno na sociedade.

Contribuindo com esse propósito, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que objetiva desenvolver, em caráter

permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente.

As ações do Programa são definidas pela Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coordenada pelo *Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes* e composto por representantes de Tribunais Regionais do Trabalho, por região:

- Desembargadora Maria Zuíla Lima Dutra - TRT da 8ª Região;
- Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão - TRT da 9ª Região;
- Desembargador João Batista Martins César - TRT da 15ª Região;
- Juiz Zéu Palmeira Sobrinho -TRT da 21ª Região; e
- Juíza do Trabalho Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas - TRT da 10ª Região.

O Programa possui perfil no Instagram (@combatetrabalhoinfantilJT) e tem calendário em que as ações são impulsionadas:

- 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente.
- 12 de junho - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.
- Agosto, Semana Nacional de Aprendizagem.
- 12 de outubro, Dia Nacional da Criança.
- Outubro, Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Belém.
- Aparecida, São Paulo.



No ano de 2022, o PCTI realizou campanha referente ao 18 de maio, data que instituiu o Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes pela Lei Federal 9.970/2000, em decorrência do “Caso Araceli”. Entre as principais ações estão:

iluminação dos Blocos A e B do TST na cor laranja, cor da campanha; produção de cards pela Secom/TST para utilização em posts nas mídias sociais e participação do Ministro Coordenador em evento realizado pelo PCTI em âmbito nacional em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região, com transmissão pelo Youtube do TRT da da 15ª Região; leitura da “Carta de Aparecida contra o abuso e a exploração sexual infantil”, no Santuário de Aparecida do Norte, São Paulo.



Em continuidade às ações planejadas, no dia 12 de junho foi realizado o twittaço, ação que acontece desde 2019 e que segue amplamente divulgada. O twittaço teve apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que assinou a campanha junto ao TST, bem como do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e de diversas instituições, artistas e clubes de futebol, todos promovendo a #BrasilSemTrabalhoInfantil.

Além do twittaço, o TST publicou a matéria intitulada “Trabalho Infantil: crise econômica e pandemia acendem alerta para risco de retrocesso”, bem como foi lida a “Carta de Aparecida sobre o trabalho infantil”, no Santuário de Aparecida do Norte, São Paulo.

A campanha contou ainda com importante participação da jornalista e apresentadora Fátima Bernardes, que, de forma gratuita, gravou vídeo sobre a importância de combater o trabalho infantil.



Outra ação do ano de 2022 é a Revista do TST, cujo Edital nº 3, de 30 de maio de 2022, prevê a seleção de artigos que versem sobre o tema “trabalho infantil e aprendizagem”.

Em continuidade às ações e cumprindo o calendário planejado, no mês de agosto, na semana entre os dias 22 e 26 do mês ocorre a Semana Nacional de Aprendizagem. A campanha traz linguagem simples e informal e conta com posts no *instagram*, *podcasts*, vídeos sobre aprendizagem e entrevistas com especialistas. A ação será realizada tanto em âmbito nacional quanto em âmbito regional, organizada com apoio dos Gestores Regionais.



Além das reuniões dos Gestores Nacionais e Regionais, foram realizadas reuniões com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), estando em fase de tratativas reuniões com representantes do MPT, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ainda com parlamentares do Congresso Nacional, objetivando tratar do tema trabalho infantil, de seu combate e também da aprendizagem.

Fechando as ações do ano de 2022, em novembro, planeja-se a realização do 6º “Seminário de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - 10 anos de Programa: retrospectiva, desafios e um olhar para o futuro”, que prevê palestras com especialistas que atuam no tema, visando à formação de uma rede nacional de trabalho decente e proteção das crianças contra o trabalho precoce, que, além de prejudicial à infância, deixa sequelas por toda a vida adulta, aprofundando o ciclo intergeracional de pobreza e exploração.

## Gestão Orçamentária - PCTI

O Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI) conta com dotação orçamentária específica, executada pelo TST para as atividades de nível nacional e descentralizada aos Tribunais Regionais do Trabalho em proporção por porte, para execução regional. A seguir são relacionados os demonstrativos sobre a gestão orçamentária do Programa:

Ano	Dotação Orçamentária Anual	Valor disponibilizado para execução no TST	Valor descentralizado aos TRTs
2022	492.581,90	130.962,00	361.619,90

## Execução ano de 2022:

	PROVISAO RECEBIDA	PROVISAO RECEBIDA	EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO)	PAGAS (CONTROLE EMPENHO)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	16.794,99	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO	23.682,99	23.682,99	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO	23.682,99	23.682,99	23.682,99	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO	23.682,99	23.682,99	19.854,40	3.736,00	3.736,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	15.833,18	15.833,18	4.123,00	1.875,00	1.875,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO	15.833,18	15.833,18	8.514,15	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO	11.108,18	11.108,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO	15.833,18	15.833,18	15.824,00	15.824,00	15.824,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO	15.833,18	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO	15.833,18	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO	23.682,99	23.682,99	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	879,18	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO	15.833,18	15.833,18	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	3.803,60	3.803,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO	9.736,61	9.736,61	1.250,00	1.250,00	1.250,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO	13.436,60	13.436,60	0,00	0,00	0,00
	361.619,90	347.674,91	90.414,32	22.685,00	22.685,00

Dados atualizados até 14/7/2022.

Registra-se que, para o ano de 2023, em ação conjunta com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI) foi autorizado o incremento de 20% da dotação de 2022, o que constou da Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho, aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho em 8 de agosto de 2022.

Destaca-se ainda que está em fase de análise pelo Comitê Gestor Nacional a solicitação de aporte dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) que enviaram a solicitação atrelada à ação/projeto específico que justifique o referido aporte.

A aprovação pelo Comitê observará a existência de valor remanescente no orçamento do Programa em nível nacional, bem como que a ação/projeto se coadune com os objetivos do Programa.

Por fim, ressalva-se que o TRT que receber referido aporte será orientado de que, devido à proximidade do final do exercício, devem atentar-se às determinações contidas na Emenda Constitucional nº 95/2016 (Novo Regime Fiscal), principalmente no que tange a minimizar a inscrição dos recursos descentralizados em restos a pagar,

uma vez que os mesmos impactam negativamente o orçamento do exercício de sua execução, bem como às determinações contidas nas Emendas Constitucionais nº 100 e 102, de 2019, que dispõem que a Administração Federal tem o dever de executar o orçamento programado no orçamento da União, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. O seu regramento consta dos §§ 10, 11 e 13 do art. 165 da Constituição.

## 4.6. Políticas

A [Resolução CSJT nº 279/2020](#) estabeleceu a disciplina geral de funcionamento dos Programas e Políticas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, formalizando os temas de abrangência nacional que contam com iniciativas institucionais, projetos e atividades que objetivam impulsionar a efetividade jurisdicional e administrativa da Justiça do Trabalho.

Foram tratados na norma os Programas já descritos no tópico anterior e como Políticas permanentes foram relacionadas a *Política de Tratamento Adequado às Disputas de Interesse no âmbito da Justiça do Trabalho* (conciliação) e a *Efetividade da Execução Trabalhista*.

### 4.6.1. Conciliação

A gestão da Política de Tratamento Adequado às Disputas de Interesse no âmbito da Justiça do Trabalho é atribuída à Vice-Presidência e os relatos em detalhe sobre as atividades no tema no biênio 2020-2022 constam do relatório de gestão daquela unidade. A Resolução CSJT N.º 174, de 30 de setembro de 2016, dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito deste Poder Judiciário e dá outras providências.

Em 2022, a 6ª edição da Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, promovida em todo o país entre 23 e 27 de maio, realizou 65 mil audiências e movimentou mais de 764,6 milhões de reais. Homologou 21.167 acordos, 219.566 pessoas foram atendidas, 65.035 audiências foram realizadas e mobilizou a Justiça do Trabalho em todo o país.

As mais de 21,1 mil conciliações homologadas durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista superaram em 43,56% a média semanal alcançada pela Justiça do Trabalho nos primeiros quatro meses do ano. De janeiro a abril de 2022, foram homologados 235.909 acordos, o que equivale a 14,7 mil por semana. Já o total de audiências realizadas durante os cinco dias de evento superou em 64,57% o total de audiências de conciliação realizadas no mesmo período (100.717 audiências de janeiro a abril).



Dos mais de R\$ 764,6 milhões movimentados, R\$ 684.140.497,48 representam o montante de acordos homologados; R\$ 41.088.949,08, a arrecadação previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e R\$ 39.463.004,83, os recolhimentos fiscais relacionados ao Imposto de Renda.

Com o slogan “Conciliar para Recomeçar”, a 6ª edição do evento buscou representar a ideia de recomeço de uma nova vida após o fim de uma disputa judicial, bem como a retomada das audiências em formato presencial na Justiça do Trabalho.



Outra novidade nessa edição foi o lançamento da cartilha **“Conciliação Trabalhista – Um guia para buscar um acordo em seu processo”**, apresentada durante a cerimônia de abertura da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2022. O guia, produzido em linguagem simples e didática, tem o objetivo de orientar a sociedade sobre os benefícios da solução consensual dos conflitos judiciais e explicar como funciona esse mecanismo efetivo e célere de solução das disputas judiciais.

As versões impressas do documento serão disponibilizadas nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc-JT) e nas Varas do Trabalho, além de locais de grande circulação. Entre os tribunais de pequeno porte que se destacaram nesta edição da semana, o TRT da 24ª Região (MS) ocupou o primeiro lugar, seguido dos TRTs da 23ª Região (MT), na segunda colocação, e da 13ª Região (PB), completando o pódio. No ranking dos tribunais de médio porte, o TRT da 9ª Região (PR) ficou com o primeiro lugar, seguido dos TRTs da 5ª Região (BA) e da 12ª Região (SC). Por fim, entre os tribunais de grande porte, o TRT da 2ª Região (SP) ficou com primeiro lugar, seguido do TRT da 15ª Região (Campinas/SP) em segundo; e os TRTs da 1ª Região (RJ) e da 3ª Região (MG), que ficaram empatados na terceira posição. O ranking foi definido por uma variável que calculou, de forma conjunta, o total de acordos, a quantidade de pessoas atendidas e o valor movimentado.

## 4.6.2. Efetividade da Execução Trabalhista

A Política de Efetividade da Execução Trabalhista é atividade permanente com atividades realizadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, articulada pela atuação da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista - CNEET, coordenada pelo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, e conta com a participação de magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, entre os quais é escolhido o subcoordenador executivo e a representação por região (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 8/2022):

- Juiz do Trabalho **Cácio Oliveira Manoel** - TRT da 21ª Região (RN) - Subcoordenador Executivo;
- Juiz do Trabalho **André Braga Barreto** - TRT da 7ª Região (CE), região Nordeste;
- Juíza do Trabalho **Anna Carolina Marques Gontijo** - TRT da 2ª Região (SP), região Sudeste;
- Juiz do Trabalho **Ivan José Tessaro** - TRT da 23ª Região (MT), região Centro-Oeste;
- Juiz do Trabalho **Rodrigo da Costa Clazer** - TRT da 9ª Região (PR), região Sul;
- Juiz do Trabalho **Vitor Leandro Yamada** - TRT da 14ª Região, representante da região Norte; e
- **Emanuel Barbosa de Castro e Moura**, Diretor de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Compete à CNEET, conforme o [Ato CSJT.GP.SG n.º 107/2019](#), propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à execução trabalhista; fomentar e divulgar boas práticas em execução trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no cumprimento das Metas Nacionais; auxiliar o Ministro Presidente na coordenação das atividades da Semana Nacional de Execução Trabalhista e do Leilão Nacional da Justiça do Trabalho, entre outras atribuições.

Em 2022, a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista retornou suas atividades presenciais e as reuniões preparatórias, a fim de organizar a Semana Nacional da Execução Trabalhista, que é realizada anualmente em setembro, no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. A Comissão se reuniu em Brasília

em junho de 2022 para definição da Semana Nacional da Execução Trabalhista e do Seminário Nacional Anual da Execução.

Assim, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e com os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) de todo o Brasil, designou, para o período de 19 a 23 de setembro de 2022, a 12ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, que traz no lema e na identidade visual referências à Copa do Mundo de futebol, que será realizada em novembro e dezembro deste ano, no Qatar, e terá como slogan **“Na cara do gol – vire o jogo e finalize seu processo”**.

A temática busca aproveitar toda a mobilização que a Copa gera no país para ampliar a política de efetividade das decisões da Justiça do Trabalho.



### 4.6.3. Responsabilidade Socioambiental

A sustentabilidade é um dos valores previstos no Plano Estratégico do CSJT, elaborado pela Comissão de Gestão da Estratégia - CGE-CSJT, sendo definida como a “adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais”.

A governança de sustentabilidade, desdobramento da governança institucional, envolve os mecanismos de liderança, estratégia e controle que possibilitam o direcionamento, o monitoramento e a avaliação da atuação da gestão, exercendo as funções de direcionar,

monitorar e avaliar as ações da gestão de sustentabilidade, com vistas a contribuir para a tomada de decisão quanto aos aspectos ambiental, econômico e social, com atuação consultiva, em relação à Alta Administração, e deliberativa e executiva, em relação à Governança e à Gestão de Sustentabilidade.

Nesse contexto, a reformulação do Comitê de Governança de Gestão de Sustentabilidade – CGGS se destaca como medida da gestão. Por meio do [Ato TST nº 406/2022](#), foi incluído o magistrado gestor de metas do TST e CSJT como coordenador do Comitê, reforçando sua composição e vinculando formalmente a sustentabilidade com a governança e estratégia nos órgãos de cúpula da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, a sustentabilidade, referida até recentemente como “responsabilidade socioambiental” se sustenta na Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT ([Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14](#)) e na Política de Governança de Sustentabilidade do Tribunal Superior do Trabalho ([Ato TST.GP nº 391/20](#)), que compreendem as diretrizes e as práticas de governança e de gestão da sustentabilidade. No primeiro caso, o CSJT se vincula em sua atribuição de órgão de supervisão, articulando os demais órgãos da Justiça do Trabalho. Já no segundo, editado na gestão presidida pelo Ministro Emmanoel Pereira, encontram-se as disposições em que o Conselho se vincula como organização, por funcionar junto ao TST. Independentemente do arranjo normativo, as unidades e equipes do CSJT e TST organizam em colaboração as pautas relacionadas ao tema da sustentabilidade, impulsionando seu avanço na Justiça do Trabalho.

As mencionadas políticas preveem a estruturação dos processos de governança e gestão da sustentabilidade com o estabelecimento de princípios, diretrizes, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permitem o estabelecimento e o acompanhamento de práticas de sustentabilidade. Ainda assim, a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT teve sua revisão iniciada pela Seggest, dadas as diretrizes da [Resolução CNJ nº 400/2021](#) que estabelece os Planos de Logística Sustentável para o Judiciário.

No CSJT, o monitoramento e a avaliação das ações de sustentabilidade são operacionalizados pelo Sistema de Gestão Estratégica – Sigest, e os dados reunidos são transmitidos para o sistema PLS-JUD do Conselho Nacional de Justiça e para o Sistema de Monitoramento Ambiental (RESSOA) do Ministério do Meio Ambiente.

O Relatório de Desempenho Anual do PLS TST/CSJT referente a 2022 já teve seus dados informados ao Conselho Nacional de Justiça até maio de 2022 e os resultados de anos anteriores e referenciais de sustentabilidade estão reunidos no [sítio](#) do Tribunal Superior do Trabalho.



O tema da sustentabilidade tem longo histórico, e diversas iniciativas voltadas à sustentabilidade vêm sendo desenvolvidas pelo TST/CSJT e se renovam a cada gestão. Os maiores destaques são a geração de energia limpa (fotovoltaica), gestão adequada de resíduos sólidos, compostagem de resíduos orgânicos, ponto de Coleta Seletiva, licitações e demais formas de contratação, seguindo os critérios apresentados no [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#), campanhas de conscientização, incentivo ao uso do transporte coletivo e promoção do comportamento ético e socialmente responsável, dos direitos humanos, do desenvolvimento integrado do cidadão e da preservação do meio ambiente.

Quanto ao Guia de Contratações, atualizado no último biênio por meio da Resolução nº 310/CSJT, nova revisão já está em andamento para as atualizações decorrentes da Nova Lei de Licitações (Lei de nº 14.133/2021) e também da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Participam dessa revisão os membros do [Fórum de Contratações Sustentáveis](#) e as equipes da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras, ambas do CSJT.

Iniciativas de diagnóstico, pesquisa e análise de dados foram impulsionadas na gestão, das quais se destacam:

- **Relatório do Índice de Desenvolvimento Sustentável do CNJ - IDS:** avaliação dos relatórios disponíveis para identificar possíveis oportunidades de atuação prioritárias nos Tribunais Regionais do Trabalho, sob coordenação do CSJT. O IDS é realizado a partir do Balanço Socioambiental publicado pelo CNJ, que apresenta o IDS com base em indicadores de categorias diferentes;
- **Diagnóstico de Sustentabilidade dos TRTs:** aplicação de questionário enviado a todos os TRTs, a fim de levantar informações necessárias à elaboração do

Relatório previsto na Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho. Os dados foram reunidos e estão em análise para publicação do relatório final em setembro de 2022;

- **Diagnóstico do uso de energia fotovoltaica:** o levantamento de informações sobre o uso de tecnologia fotovoltaica demonstrou que, além de ser utilizada no TST e CSJT, o sistema de energia fotovoltaica está presente em 13 dos 24 TRTs, o que representa 54,1% dos órgãos da Justiça do Trabalho.



Cabe destacar o resultado quanto ao uso da energia limpa, pois a medida contribui para minimizar os impactos ambientais e para a eficiência do gasto público, ao reduzir o consumo de energia nas instalações dos órgãos em que está presente. Além disso, coaduna-se com dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, quais sejam



Estabelecem-se, ainda, como resultados vindouros no tema da sustentabilidade a realização do **7º Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho**, a ser realizado em um Tribunal Regional do Trabalho, ainda a ser escolhido; e o **projeto de compensação ambiental** no âmbito do TST e do CSJT, que está em elaboração e será debatido pelo Comitê de Governança de Gestão de Sustentabilidade

O CSJT mantém página em que são reunidas as informações sobre a sustentabilidade na Justiça do Trabalho, organizada e atualizada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho: <http://www.csjt.jus.br/web/aggest/sustentabilidade>.

## **4.7. Perspectivas para Governança e Gestão Estratégica**

A governança e a gestão estratégica no Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem avançado constantemente, mas ainda há desafios a enfrentar.

O quadro de servidores e a qualificação adequada para lidar com os processos críticos do tema na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica representam desafios, e a aproximação das áreas de Governança e Gestão Estratégica do CSJT e TST traz um bom elemento nesse caminho. Embora centradas em realidades diferentes, observa-se que as unidades lidam com processos críticos comuns, ao passo que um trabalho articulado e colaborativo pode facilitar consideravelmente para o sucesso de ações futuras.

A inovação e a integridade são dois temas que passam a ganhar impulso nesta gestão tendo como objetivo formalizar, para ambos, políticas para a Justiça do Trabalho. No caso da inovação, o tema ganha ainda mais impulso com a inauguração do Laboratório de Inovação virtual e presencial em agosto.



Para os próximos anos espera-se avançar no diálogo com o Conselho Nacional de Justiça e com os gestores dos Tribunais, assim como, na disseminação das iniciativas nacionais, como forma de impulsionar a estratégia da Justiça do Trabalho.

Outro avanço importante envolve as tratativas para unificação dos sistemas de informação, para monitoramento das metas da Justiça do Trabalho, bem como a criação e a formalização de portal com informações completas e atualizadas sobre a atuação dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Observa-se a necessidade de uma congruência entre os sistemas de dados dos Conselhos Superiores. Atualmente o *Datajud* (CNJ) e o e-Gestão (CSJT) não convergem para os mesmos resultados, o que vem causando duplicidade de ações pelos Tribunais Regionais e, ainda, diferenças na extração e nos resultados apresentados. Tal situação também revela que as áreas de Governança e Gestão Estratégica ficam com maior demanda para ajuste dessas situações do que para a utilização efetiva dos dados para proposição de ações, e esse é outro desafio (talvez o maior) para o futuro.



## 5. GESTÃO DE PESSOAS

Como dispõe o Regulamento Geral do CSJT, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) é a unidade responsável, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, por coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas, planejar e coordenar a realização de ações comuns de capacitação de servidores, coordenar projetos que visem à valorização dos servidores, à promoção de qualidade de vida e à melhoria do clima organizacional, bem como gerenciar as etapas e os procedimentos relativos ao Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho e ao Procedimento Unificado de Remoção de Juízes do Trabalho Substitutos, entre outros.

Segundo o plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021 a 2026, entre os objetivos estratégicos que sintetizam os focos de atuação prioritária dos órgãos que compõem o sistema da Justiça do Trabalho encontra-se o de incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional na perspectiva Aprendizado e Crescimento, em que se destacam as premissas de desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação da força de trabalho e propiciar ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e dos magistrados.

A atual estrutura da SGPES é composta por assessoria e apoio administrativo, pelo Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – CEduc-JT, pelos Núcleos de Desenvolvimento de Pessoas (Nudep) e de Desenvolvimento Organizacional e Legislação (Nudol), e, em breve, organizará unidade para gerenciar o Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

A representação sintética da organização da Secretaria, incluindo a perspectiva da Secretaria do Concurso, é demonstrada a seguir:

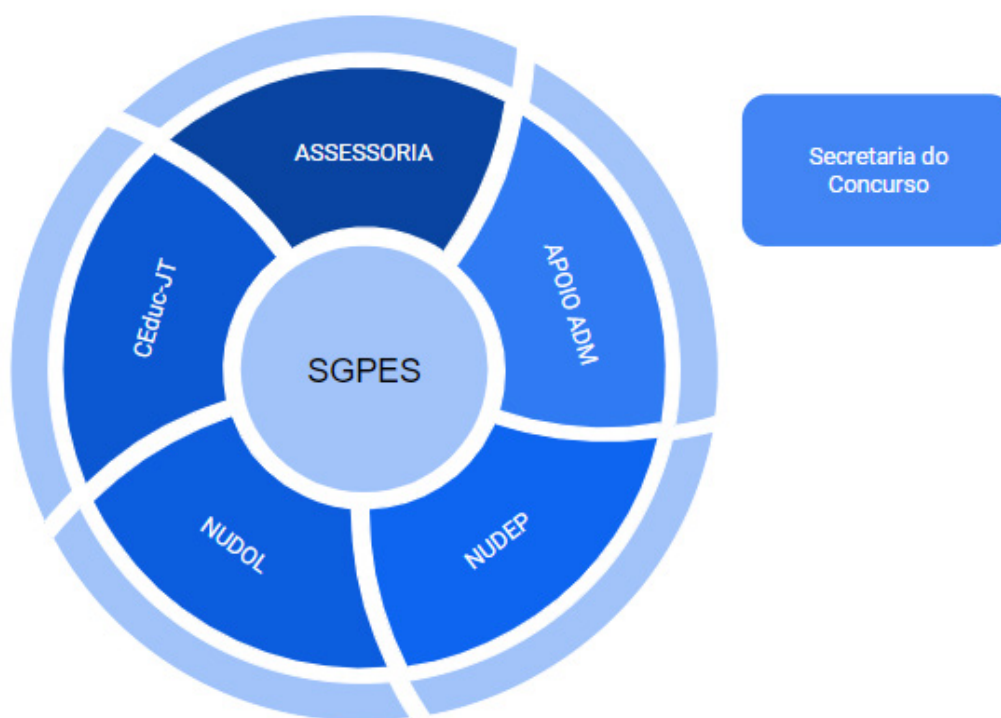


Figura SGPES 1: arranjo das unidades da SGPES – perspectiva de inclusão da Secretaria do Concurso.

*Assessoria – responsável pelo desenvolvimento de projetos estratégicos de interesse da Secretaria de Gestão de Pessoas;*

*Apoio Administrativo – responsável pelo gerenciamento das questões administrativas da Unidade;*

*Nudep – Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas – é responsável por coordenar projetos que visem à valorização e à qualidade de vida dos servidores, bem como à melhoria do clima organizacional da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus . Ademais, o Nudep propõe políticas, normas e diretrizes gerais de capacitação;*

*Nudol – Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Legislação – responsável pela análise de conformidade e emissão de parecer técnico no tocante aos processos de provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho a serem enviados para o Poder Executivo Federal, além dos temas afetos à legislação de pessoal, cujos destinatários são os magistrados e os servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.*

*CEduc-JT – Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – tem como objetivo planejar, coordenar e promover ações de capacitação e formação específicas para servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, atuando com o Nudep;*

*Secretaria do Concurso – coordenar, de acordo com a legislação aplicável, as etapas e os processos relativos ao concurso público para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho e ao procedimento de remoção de Juízes do Trabalho Substitutos.*

A Secretaria de Gestão de Pessoas pautou suas prioridades em atividades estratégicas alinhadas aos macrodesafios do Poder Judiciário, conforme segue:

- (1) Equalizar a força de trabalho e otimizar a governança judiciária da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

(2) Promover eventos para potencializar o capital humano dos órgãos da Justiça do Trabalho e 1º e 2º graus;

(3) Estabelecer parcerias e acordos de cooperação para maior celeridade à prestação jurisdicional, bem como para capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; e

(4) Planejar o Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

## 5.1. Magistratura do Trabalho

A Secretaria de Gestão de Pessoas é a unidade responsável pela gestão das atividades relacionadas ao concurso público para ingresso na carreira da magistratura do trabalho e às atividades relacionadas à remoção de Juízes do Trabalho Substitutos.

### 5.1.1. Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho

Ante o exaurimento do I Concurso Público Nacional Unificado com a nomeação de todos os candidatos aprovados no certame; dada a existência de 272 (duzentos e setenta e dois) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, e, ainda, tendo em vista a previsão de orçamento para provimento de cargos de magistrados na Proposta Orçamentária de 2023, foi submetida à Administração do CSJT a proposta de realização de novo certame.

Em paralelo, foram adotadas as medidas para a atualização dos normativos que regem o certame, que resultaram na edição do [Ato CSJT.GP.SG nº 117/2022](#), que estabelece diretrizes para a realização de Concurso Público para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho, e Ato SEGJUD.GP Nº 477/2022, que revogou as Resoluções Administrativas nº 1.861/2016 e nº 1.976/2018.

Considerando os procedimentos necessários à execução do concurso, previstos na Resolução CNJ nº 75/2009, e a iminente transição da gestão da Presidência do Conselho, o Ministro Hugo Carlos Scheuermann foi designado para presidir a Comissão de Concurso para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho. Os demais integrantes da Comissão serão indicados oportunamente.

Também foi iniciada a elaboração do Projeto Básico para a contratação de instituição especializada para a execução das etapas do concurso.

### 5.1.2. Procedimento de Remoção de Juízes do Trabalho

## Substitutos

Considerando que o exercício da remoção, a pedido, de Juiz do Trabalho Substituto, de um Tribunal Regional do Trabalho, regulamentado pela Resolução CSJT n.º 182/2017, é tema correlato ao concurso público para provimento de juízes substitutos, foram iniciadas medidas para atualização da mencionada Resolução.

### 5.1.3. Provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho

Na gestão do Excelentíssimo Presidente do CSJT, Ministro Emmanoel Pereira, a Secretaria de Gestão de Pessoas instruiu um total de 27 (vinte e sete) processos de provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho, sendo os feitos divididos em tipos processuais:

- Processos de aposentadoria de Desembargador do Trabalho: 11 (onze);
- Processos de promoção por merecimento: 7 (sete);
- Processos de promoção por antiguidade: 7 (sete); e
- Processos de provimento pelo quinto constitucional, vaga OAB: 2 (dois).

## 5.2. Servidores e Distribuição da Força de Trabalho

A SGPES realizou estudos com o objetivo de mapear os principais gargalos na estrutura de pessoal nos TRTs, demonstrando a situação deficitária de servidores nos Tribunais. Assim, para equalização dos déficits em percentuais da força de trabalho e para otimização da governança judiciária da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, propôs-se a redistribuição de cargos para o tribunal com maior déficit de pessoal, bem como a distribuição e as autorizações de provimento dos cargos autorizados pelo Anexo V da LOA/2022 aos órgãos da Justiça do Trabalho.

### 5.2.1. Autorização para concurso de servidores

Para este exercício, o CSJT autorizou a realização de concurso público para provimento de cargos dos quadros de servidores pelos Tribunais Regionais do Trabalho, considerando a aprovação de cargos para a Justiça do Trabalho previstos no Anexo V da Lei Orçamentária da União de 2022.

Ressalta-se que, após o levantamento de necessidade realizado pela SGPES, os Tribunais Regionais do Trabalho solicitantes de aporte orçamentário, frente às devidas justificativas, receberam as descentralizações orçamentárias e créditos necessários à realização dos concursos públicos, sendo que alguns Tribunais Regionais já se encontram com os

certames em andamento.

Como resultado, apenas o TRT da 10ª Região permanece sem a intenção de executar certame para servidores. Todavia, a decisão é estratégica, visto que o órgão tem ampla disponibilidade de listas de outros concursos públicos de órgãos do Poder Judiciário da União e no Distrito Federal.

TRT	SITUAÇÃO	TRT	SITUAÇÃO
TRT 1 (RJ)	Concurso Vigente	TRT 13 (PB)	Editais em agosto
TRT 2 (SP)	Concurso Vigente	TRT 14 (AC/RO)	Editais em outubro
TRT 3 (MG)	Previsão para 2023	TRT 15 (Campinas)	Concurso Vigente
TRT 4 (RS)	Homologação em setembro	TRT 16 (MA)	editais em agosto
TRT 5 (BA)	editais em setembro	TRT 17 (ES)	editais em novembro
TRT 6 (PE)	Concurso Vigente	TRT 18 (GO)	Editais em outubro
TRT 7 (CE)	Concurso Vigente	TRT 19 (AL)	Homologação em novembro
TRT 8 (PA/AP)	Editais em agosto	TRT 20 (SE)	Concurso Vigente
TRT 9 (PR)	Homologação em novembro	TRT 21 (RN)	Concurso Vigente
TRT 10 (DF/TO)	Sem concurso	TRT 22 (PI)	Homologação em novembro
TRT 11 (AM/RR)	Concurso Vigente	TRT 23 (MT)	Homologação em dezembro
TRT 12 (SC)	Concurso Vigente	TRT 24 (MS)	Concurso Vigente

*Quadro SGPEs 1: situação dos concursos para servidores nos Tribunais Regionais do Trabalho (atualizada em agosto/2022).*

## 5.2.2. Provimento de cargos de servidores

Para o ano de 2022, a proposta legislativa inicial da Justiça do Trabalho para provimento de cargos continha a previsão do total de 450 cargos. No entanto, durante a tramitação do processo no Congresso Nacional, houve um corte de 270 cargos, restando autorizados apenas 180. Assim, com base nos estudos realizados pela SGPEs em parceria com a Secretaria de Orçamento e Finanças – SEOFI, a Presidência do CSJT autorizou o provimento dos 180 cargos previstos no Anexo V da Lei Orçamentária Anual 2022 destinados à Justiça do Trabalho.

Com base no mapeamento dos principais gargalos enfrentados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como nas métricas estabelecidas pela Resolução CSJT nº 296/2021 e pela Resolução CNJ nº 370/2021, o CSJT estabeleceu orientações para que os 180 cargos disponibilizados fossem destinados exclusivamente às especialidades de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TRIBUNAL	Distribuição dos 180 Cargos			
	MINISTRO	ANALISTA	TÉCNICO	TOTAL
TST	3*	7	9	19
TRT 1 (RJ)		2	1	3
TRT 2 (SP)		2	1	3
TRT 3 (MG)		3	0	3
TRT 4 (RS)		4	4	8
TRT 5 (BA)		8	0	8
TRT 6 (PE)		2	1	3
TRT 7 (CE)		4	4	8
TRT 8 (PA/AP)		2	1	3
TRT 9 (PR)		2	1	3
TRT 10 (DF/TO)		4	4	8
TRT 11 (AM/RR)		0	3	3
TRT 12 (SC)		4	4	8
TRT 13 (PB)		0	3	3
TRT 14 (AC/RO)		3	5	8
TRT 15 (Campinas)		4	4	8
TRT 16 (MA)		4	4	8
TRT 17 (ES)		4	4	8
TRT 18 (GO)		3	0	3
TRT 19 (AL)		2	6	8
TRT 20 (SE)		4	4	8
TRT 21 (RN)		2	1	3
TRT 22 (PI)		9	10	19
TRT 23 (MT)		2	1	3
TRT 24 (MS)		4	4	8
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>85</b>	<b>79</b>	<b>167</b>
RESERVA CSJT				13

Quadro SGPEs 2: distribuição de provimentos de cargos do Anexo V no 1º semestre de 2022.

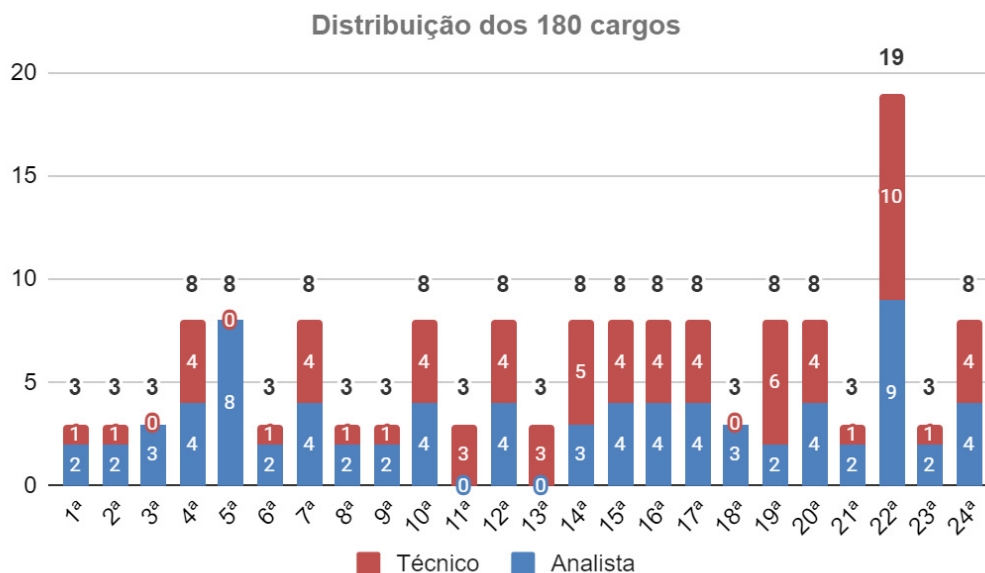


Gráfico SGPEs 1: distribuição de provimentos de cargos do Anexo V no 1º semestre de 2022.

Contudo, em atendimento à solicitação do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - Coleprecor, o Presidente do CSJT permitiu aos Tribunais Regionais do Trabalho o provimento dos cargos ofertados para as especialidades que melhor atendessem às demandas locais de cada órgão, ressaltando a necessidade de serem respeitados os quantitativos determinados pelo CSJT para os cargos de Analista e de Técnico em cada TRT.

Posteriormente, com a aprovação da Lei 14.412/2022, que alterou o Anexo V da Lei Orçamentária Anual, foi autorizado o provimento daqueles 270 cargos retirados do orçamento. Dessa maneira, novos estudos para a adequada alocação dos recursos previstos foram realizados pela SGPEs, seguindo as diretrizes do Planejamento Estratégico do CSJT e da Justiça do Trabalho. Para essa última distribuição das autorizações de provimento entre os Tribunais Regionais do Trabalho, foram utilizadas as variáveis Casos Novos por Servidor da Área Judiciária (CNSj) e Índice de Produtividade por Servidor (IPS), calculadas considerando-se o Triênio 2019-2021.

Para a elaboração das análises, foram somados aos 270 cargos adicionais autorizados os 13 cargos consignados na autorização inicial, como saldo de reserva de emergência, perfazendo, assim, o total de **283 cargos atribuídos à Justiça do Trabalho**, os quais providos da seguinte maneira, no segmento.

Tribunal	Quantidade de cargos
Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs)	240
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	36
Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)	1
Reserva de Emergência	6

Tribunal	Quantidade de cargos
<b>TOTAL</b>	<b>283</b>

Quadro SGPEs 3: proposta de distribuição de provimentos de cargos do Anexo V no 2º semestre de 2022 - visão geral.

A distribuição entre os Tribunais Regionais do Trabalho, seguindo os indicadores já mencionados, está demonstrada no gráfico a seguir:

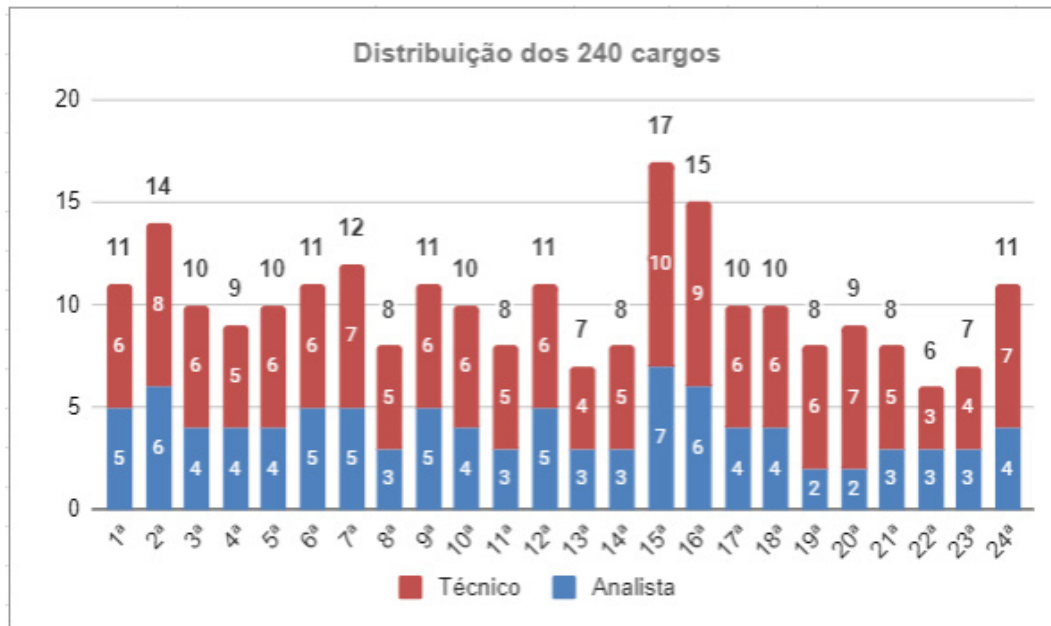


Gráfico SGPEs 2: proposta de distribuição de provimentos de cargos do Anexo V no 2º semestre de 2022 para os TRTs.

Considerando a situação dos concursos para servidores nos Tribunais Regionais do Trabalho relatada no item anterior, em que se observam datas de homologação próximas ao final do ano de 2022, o CSJT avaliou que a destinação de provimentos para os órgãos nessa situação tem alto risco de perda do recurso de provimento, inferindo que o ideal seria redistribuir aos aptos ao provimento e exercício até a data de 30 de outubro de 2022, do que resultaria a seguinte situação:



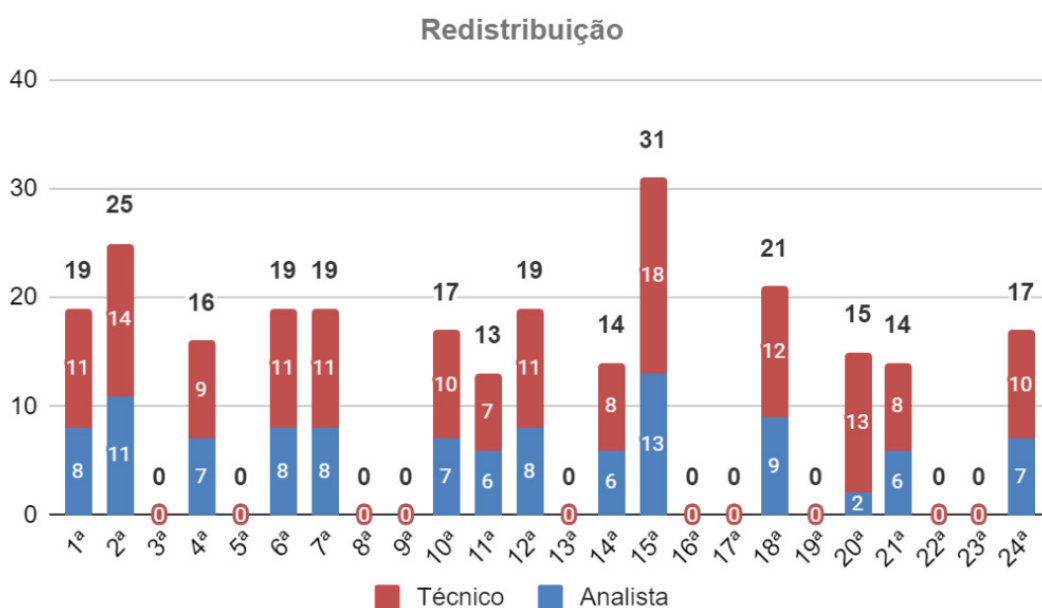


Gráfico SGPEs 3: proposta de distribuição de provimentos de cargos do Anexo V no 2º semestre de 2022 para os TRTs.

Nota: as 19 autorizações de provimento ao TRT 22 do 1º semestre de 2022 foram incluídas na proposta de redistribuição.

O tema foi apresentado e debatido na reunião do Coleprecór do mês de agosto, e foi solicitado aos TRTs avaliarem a proposta e sugerir medidas alternativas para que seja atingido o melhor cenário de provimento, sem nenhuma perda de recurso. Até o fechamento do relatório, a análise estava em andamento.

### 5.2.3. Acompanhamento da implementação da Resolução n.º 296/2021

A Resolução CSJT n.º 296/2021 dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Uma vez que, por força do que dispõe o art. 42 da referida Resolução, os Tribunais Regionais do Trabalho possuem até 31.12.2022 prazo para implementar o normativo por completo, a prioridade nesta gestão foi elucidar eventuais dúvidas dos TRTs sobre o efetivo cumprimento da Resolução.

### 5.2.4. Autorização de utilização do saldo de 35% remanescente dos cargos em comissão

Com a edição da [Resolução CSJT n.º 335/2022](#), foram estabelecidos os critérios e a forma de aproveitamento do saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento) proveniente do valor integral de cargos em comissão (CJ), decorrentes da opção de

servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Os recursos orçamentários provenientes desse saldo tiveram sua utilização aprovada para a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesas, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho de 1º e 2º graus, que, entre outros parâmetros, deverão observar o disposto nos Anexos V e VI da Resolução CSJT nº 296/2021 e os padrões mínimos definidos pelo CSJT.

A transformação tem caráter discricionário, não vinculante, e os Tribunais que decidiram por fazê-la puderam prover os cargos a contar de 1º de agosto de 2022, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

## **5.3. Capacitação**

Uma das práticas de gestão de pessoas, como consta na Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, é a formação e a capacitação de servidores e gestores públicos.

Para executar essa atribuição, dentro da estrutura da SGPES, encontra-se o Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – CEduc-JT, instituído pela Resolução CSJT nº 200/2017, que tem como objetivo planejar, coordenar e promover ações de capacitação e formação específicas para servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, visando potencializar o capital humano dos órgãos da Justiça do Trabalho e, assim, gerar reflexos no desenvolvimento profissional e institucional.

### **5.3.1. CEduc-JT**

A atuação do CEduc-JT é direcionada para o desenvolvimento de competências comuns dos profissionais da Justiça do Trabalho e visa complementar as ações de educação corporativa dos TRTs.

Suas ações estão pautadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 192/2014, e na Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, instituída pela Resolução CSJT nº 159/2015.

No início de 2022, a SGPES apresentou proposta para o Plano Anual de Capacitação 2022 - PAC 2022 - que teve por base as demandas de treinamento apresentadas no Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento realizado com os gestores do CSJT e com os Diretores-Gerais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Os eventos formativos propostos no PAC 2022 foram agrupados em 9 eixos temáticos:



Os eixos temáticos estão alinhados e integrados aos objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho, viabilizando, dessa forma, o encadeamento lógico dos conteúdos que foram propostos. Cada eixo temático possui 2 (duas) capacitações cujas realizações estão atreladas a variáveis estratégicas, legais, orçamentárias e operacionais.

Até agosto de 2022, foram realizados 18 eventos de capacitação, totalizando 29 turmas de cursos promovidos e executados pela SGPES, perfazendo o total de quase 220 horas (219h45min) de capacitação para o público de mais de 4.128 participantes.

EVENTOS REALIZADOS EM 2022					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
Webinário - Módulo de execução do Sigeo-JT	18/2	1	203	3h	Webinário
Mentoria do eSocial	14 a 31/3	1	aberto	20h	Telepresencial
Cadastro e Validação dos Auxiliares da Justiça do Trabalho e o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT	31/3 a 30/5	1	353	23h	Autoinstrucional

EVENTOS REALIZADOS EM 2022					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
Res. CNJ nº 347/2020 – Governança das Contratações	25 a 29/4	1	30	20h	Telepresencial
Webinário Práticas de AUD 4 e Sistemas Integrados para Audiências de Conciliação	26/4	1	150	3h	Telepresencial
Webinário "Política de Governança de Colegiados Temáticos"	8/4	1	100	4h	Webinário
Webinário "Abril Verde"	28/4	1	1000	2h	Webinário
Capacitações Técnicas de Governança de Colegiados Temáticos - TRTs	2 a 20/5	12	116	36h	Workshops
Avaliação de controles internos - Metodologia COSO	30/5 a 3/6	1	72	16h15	Telepresencial
Gestão Tributária de Contratos e Convênios	20 a 24/6	1	48	24h	Telepresencial
Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho	27/7	1	1779	1h30	Telepresencial
RDC - Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável Archivemática e AtoM - Turma 1	1 a 5/8	1	12	20h	Telepresencial
Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021	15 a 19/8	1	40	20h	Telepresencial
Compartilhando as boas práticas: Gestão por Competências	24/8	1	45	2h30	Presencial
Metodologias ágeis para gestores	25/8	1	45	1h30	Presencial
Comunicação de Alta Performance	25/8	1	45	2h	Presencial
Acessibilidade na JT	25/8	1	45	1h	Presencial

EVENTOS REALIZADOS EM 2022					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
Congresso de Excelência em Gestão e Liderança (NProduções)	26/8	1	45	20h	Presencial
TOTAL		30	4.128	219h 45min	

Quadro SGPEs 4: Eventos realizados na gestão.

A partir de setembro de 2022, já estão agendados os seguintes eventos:

EVENTOS PROGRAMADOS PARA 2022					
TEMA	Data/ Período	Edições/ Turmas	Participantes	Horas por evento	Tipo
RDC - Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável Archivemática e AtoM - Turma 2	12 a 16/9	1	12	20h	Telepresencial
Dia Mundial de Prevenção do Suicídio	9/9	1	aberto	2h	Telepresencial
RDC - Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável Archivemática e AtoM - Turma 3	3 a 7/10	1	12	20h	Telepresencial
6º Seminário de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	10 e 11/11	1	aberto	8h	Telepresencial
RDC - Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável Archivemática e AtoM - Turma 4	21 a 25/11	1	12	20h	Telepresencial

Quadro SGPEs 5: Eventos programados até o fim de 2022.

Entre o 2º semestre de 2022 e o 1º semestre de 2023, estima-se realizar os seguintes eventos, a depender das agendas administrativas decorrentes da transição.

EVENTOS PREVISTOS PARA 2022/2023
Formando conciliadores - 3ª Edição
PJe - usuários e evolução: e-rec, Gemini, SIG, PJe-Calc
Gestão Orçamentária pelo Sigeo-JT
Segurança de TI e Ataques Cibernéticos: conceitos, diretrizes e normas
Flexão de gênero com foco em comunicação social
Governança Pública

EVENTOS PREVISTOS PARA 2022/2023
Temas em Gestão Documental e da Memória (Política)
Gestão por competências no contexto público
Gestão Estratégica
Contratação de Serviços Terceirizados - Planejamento, Contratação e Fiscalização, considerando a vigência da Lei 14.133/2021 e atualizações normativas
Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - Planejamento, Contratação, Execução e Recebimento, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, a Resolução CSJT nº 70/2011 e a Resolução CNJ 114/2010
Pressupostos recursais, Direito do Trabalho, admissibilidade de Recurso de Revista
Flexão de gênero com foco em Comunicação Social
Produção de provas por meios digitais

Quadro SGPEs 6: Eventos previstos pelo Ceduc-JT.

### 5.3.2. Encontro Nacional de Gestão de Pessoas

Durante o período de 24 a 26 de agosto de 2022, a SGPEs promoveu o Encontro Nacional de Gestão de Pessoas na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF.

O evento foi planejado em consonância com as ações do Tribunal de Contas da União - TCU para alavancar e melhorar a situação da Governança e Gestão de Pessoas na Administração Pública Federal. Ademais, a capacitação em comento tem por objetivo atender as orientações previstas no art. 5º, §§ 3º, 4º e 5º da [Lei nº 11.416/2006](#) e, principalmente, do art. 5º, inc. V, do Anexo III, da [Portaria Conjunta nº 3/2007](#), que determina que os gestores devem participar de 30 (trinta) horas de cursos, a cada dois anos, na área de desenvolvimento gerencial.

O aludido evento teve como objetivo principal a reunião de profissionais que atuam na área de gestão de pessoas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus para apresentação de temas relevantes, palestras que estimulem o desenvolvimento, debates e troca de experiências entre os participantes, frente ao atual cenário que se apresenta à Justiça do Trabalho.

Destacam-se na programação as palestras: Compartilhando as boas práticas: Gestão por Competências; Acessibilidade na Justiça do Trabalho, Acessibilidade nos cursos do CEduc-JT: primeiros passos e incentivo aos TRTS; Metodologia Ágil e Comunicação de Alta Performance para Líderes e Executivos. Foi viabilizada aos gestores a participação no VI Congresso de Excelência em Gestão e Liderança promovido pela NProduções, evento de grande repercussão e de referência na capacitação corporativa no Brasil.

No Encontro, houve a participação total de 45 pessoas, dentre elas, os Secretários de Gestão de Pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como os gestores

indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho e por este Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## **5.4. Acordos e Cooperações**

No ano de 2022, a SGPES buscou parcerias e acordos de cooperação com outros órgãos da Administração Pública. Além de trazer inovações em ferramentas, eficiência e qualidade nas prestações dos serviços, as parcerias trarão celeridade na obtenção e no encaminhamento de informações e economia de orçamento para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

### **5.4.1. SAT Central**

SAT Central – Sistema de Atendimentos (Módulo Central) – reúne as principais consultas e informações dos cidadãos e segurados nos sistemas do INSS, como dados cadastrais, vínculos e remunerações, carta de concessão, histórico de pagamento de benefício, histórico de consignação.

O acesso ao sistema foi concedido pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2019, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Instituto Nacional de Seguro Social e o Ministério da Economia, com delegação de competências para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Tendo em vista que o acesso ao SAT Central promoverá maior celeridade à prestação jurisdicional, uma vez que o acesso aos dados ocorre de forma online, a SGPES tem se reunido diuturnamente com servidores do órgão mantenedor do referido sistema, de modo a definir o fluxo de cadastramento de servidores da Justiça do Trabalho, bem como a mitigar eventuais riscos e solucionar pendências encontradas, servindo como facilitador para todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

### **5.4.2. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP**

Com vistas à promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, na modalidade a distância, a SGPES firmou parceria com a Escola Nacional de Administração Pública – Enap, nos moldes celebrados com o Tribunal Superior do Trabalho, com outros órgãos da Administração Pública Federal e do Poder Judiciário.

Diante do desafio da melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho e, portanto, da necessidade de capacitação e desenvolvimento dos seus servidores, a SGPES buscou alternativas que pudessem garantir qualidade com redução de custos nas ações de capacitação.

Nessa senda, a parceira da Justiça do Trabalho com a Enap, por intermédio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, teve o condão de aumentar a oferta de cursos aos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus com a expectativa de redução das lacunas de competência, bem como de permitir a gestão dos dados das capacitações da Justiça do Trabalho em todo o território nacional.

O presente acordo trará economia à Administração Pública, uma vez que não há cobrança pelos cursos hospedados na plataforma, proporcionará maior capilaridade das ações de capacitação, dado o alcance das ações a distância, e resultará numa melhor gestão dessas capacitações a partir de análises gerenciais dos dados coletados na plataforma EVG/Enap.

Mediante a celebração do protocolo de intenções entre o CSJT e a Enap, os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e também os servidores do CSJT terão acesso aos cursos da Escola Virtual de Governo – EVG da Enap, selecionados pelo CEduc-JT, de acordo com o Planejamento Estratégico e o Plano Anual de Capacitação da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A plataforma hospeda quantidade significativa de atividades de capacitação a distância, desenvolvidas por eles e por outros parceiros da Administração Pública, sem ônus para o órgão que adere ao protocolo, possuindo, ainda, infraestrutura e expertise para o desenvolvimento de ações de capacitação sob demanda, mediante o pagamento do serviço.

## **5.5. Perspectivas em Gestão de Pessoas**

A SGPES, como unidade administrativa de referência para as ações de gestão de pessoas no CSJT e nos Tribunais Regionais do Trabalho, observará as demandas prioritárias da gestão, mantendo o alinhamento com os referenciais estratégicos e de gestão pública efetiva.

A seguir são relacionadas algumas ações já estimadas para o tema, a partir do segundo semestre de 2022:

### **5.5.1. Gestão de Pessoas por Competências**

A Resolução CSJT nº 92/2012 dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em seu art. 9º, traz a necessidade de instituir um Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências cujas principais atribuições são acompanhar e auxiliar os Tribunais Regionais do Trabalho na implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências, bem como de zelar pela uniformização dos procedimentos



Com as mudanças de gestão ocorridas na Justiça do Trabalho nos últimos anos, houve a necessidade de rever a composição do Comitê Nacional em razão de que alguns de seus membros não mais atuam na área de Gestão por Competências dos órgãos a que estão vinculados, sendo, portanto, necessária a renovação dos membros do grupo de forma a dar continuidade aos trabalhos.

Desse modo, propôs-se a recomposição do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, garantindo a representatividade de todos os entes da federação com um representante de cada região geográfica do país, salvo as Regiões Nordeste e Centro-Oeste que possuem dois representantes, além de dois representantes deste Conselho Superior, totalizando, assim, dez membros.

A nova composição do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências foi publicada no Ato CSJT.GP.SGPES nº 111/2022 e, ainda em 2022, serão iniciados os trabalhos do Comitê.

### **5.5.2. Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário**

A Portaria CNJ nº 119/2020 instituiu o Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União, com a finalidade de debater questões relacionadas à carreira dos servidores do Judiciário da União e a designação dos integrantes do Fórum ocorreu por meio da Portaria CNJ nº 158/2021.

Em que pese não constar no rol de integrantes a participação de membros do CSJT, a Secretária de Gestão de Pessoas e sua substituta foram convidadas para integrar o Fórum e vêm participando dos encontros virtuais que ocorrem mensalmente. A proposta de nova portaria para indicar representantes, titulares e suplentes, de novos órgãos e alterar os existentes encontra-se em tramitação no CNJ.

### **5.5.3. Capacitação Continuada aos Gestores de TRTs**

Aliada ao conceito ESG (Environmental, Social and Governance), que vem substituindo a palavra sustentabilidade no universo corporativo, o CSJT, com apoio técnico e operacional da SGPES, deu início ao planejamento de evento de capacitação aos ocupantes dos cargos de Secretário-Geral da Presidência, Secretário-Geral Judiciário e Diretor-Geral dos Tribunais de Regionais do Trabalho, que representam o primeiro escalão da gestão tático-operacional dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Com o objetivo de apresentar os desafios e, ao mesmo tempo, debater propostas concernentes a modelos de gestão baseados em práticas inovadoras, corroboradas com

a legislação aplicável, e de promover reflexões sobre como as ações da administração dessas unidades judiciárias contribuem para a confiança do jurisdicionado na aplicação e distribuição da Justiça, a proposta é uma capacitação continuada com perspectiva de ser realizada, pelo menos, uma vez ao ano, com previsão de a primeira turma ocorrer no início da próxima gestão.

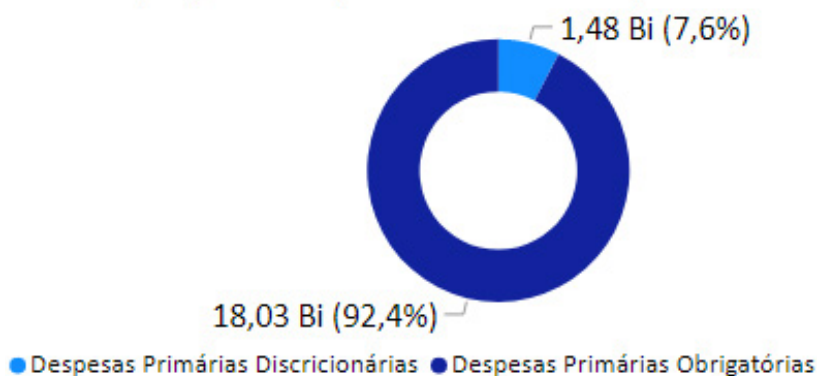
## 6. ORÇAMENTO

A elaboração e execução do orçamento público estão limitadas pela [Emenda Constitucional \(EC\) nº 95/2016](#), que autorizou à Administração executar tão somente o orçamento de 2016, atualizado pelo índice de Preços ao Consumidor – IPCA.



As Emendas Constitucionais [nº 100/2019](#) e [nº 102/2019](#), criaram, ainda, a obrigatoriedade de que os Poderes da União executassem integralmente as programações primárias discricionárias dos orçamentos fiscais e da seguridade social, para possibilitar a entrega de bens e serviços à sociedade, consoante regras insculpidas nos §§ 10, 11 e 13 do artigo 165 da Constituição Federal. Também na [Emenda Constitucional nº 109/2021](#) foram estabelecidas restrições aos órgãos sempre que a proporção orçamentária da despesa primária obrigatória em relação à despesa primária total suplantasse 95% (noventa e cinco por cento).

Composição das Despesas Primárias da Justiça do Trabalho em 2022



Ressalta-se que as Emendas Constitucionais [nº 113/2021](#) e [nº 114/2021](#), que resultaram da PEC dos Precatórios, afetaram de maneira considerável a tramitação orçamentária de 2022. Esses dispositivos alteraram o teto de gastos da União e estabeleceram limites para a despesa com sentenças judiciais e com precatórios.

Quanto à Emenda Constitucional nº 114/2021, é importante destacar o estabelecimento dos limites de pagamento dos precatórios e a aplicação dos recursos economizados em 2022 exclusivamente em seguridade social e em programas de transferência de renda, como o Auxílio Brasil e o antigo programa Bolsa Família.

Na sequência, os dados relativos a esse impacto na Justiça do Trabalho são detalhados.

## 6.1. Governança e a atuação como órgão setorial da Justiça do Trabalho



Durante a atual gestão, para além das atividades regulares de gestão orçamentária que são coordenadas pelo CSJT, buscou-se a conscientização das Administrações e dos gestores para a necessidade do uso racional dos recursos orçamentários, fator preponderante para a manutenção do funcionamento da Justiça do Trabalho, tendo em vistas os limites constitucionais e legais vigentes. Nesse contexto, foi elaborado o Plano

Intraorganizacional na temática de Orçamento ferramenta gerencial para o acompanhamento de resultados e o alcance de metas relacionadas à estratégia da Justiça do Trabalho. Além disso, foi realizada parceria com a Escola Nacional dos Magistrados do Trabalho (ENAMAT) para o desenvolvimento de cursos a serem dirigidos à alta Administração, incluindo presidentes, vice-presidentes e corregedores e também planejados para Secretários-Gerais, Secretários Judiciários e Diretores-Gerais, a fim de orientá-los sobre estratégias e fluxos orçamentários.

Manteve-se, ainda, interlocução com o Comitê de Técnico de Orçamento, presidido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a participação permanente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), para alinhamento de diretrizes nacionais a serem seguidas por todos os segmentos de justiça.

## 6.2. Precatórios

Cabe ao Órgão Setorial da Justiça do Trabalho, a inclusão dos precatórios federais trabalhistas na sua proposta orçamentária, nos termos preconizados pelo artigo 100 da Constituição Federal e pelas disposições contidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A Proposta de 2022 previu, inicialmente, a inclusão de um montante devido a título de precatórios federais trabalhistas no valor de R\$ 291.335.660,34. No entanto, com a edição das Emendas Constitucionais nº 113/2021 e nº 114/2021, o limite para pagamento dos precatórios em 2022 foi reduzido para R\$139.943.471,00, conforme informado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/ME, o que representou um decréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) do valor inicialmente previsto.

As mudanças na legislação resultaram na mobilização de diversas áreas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), com objetivo de aplicar as novas determinações constitucionais, bem como promover as adaptações dos sistemas informatizados às novas demandas.

Diante desse cenário, foram adotadas medidas necessárias à distribuição dos recursos destinados ao pagamento dos precatórios superpreferenciais de todo o país, por meio de uma lista única, observando-se, no caso de insuficiência de recursos para o atendimento de todos os precatórios a seguinte ordem definida pela Presidência do CSJT:



A opção pelo critério de utilização de lista única nacional viabilizou a distribuição mais justa dos recursos disponíveis do ponto de vista do beneficiário do precatório, considerando que, uma vez atendidos os critérios de precedência e o limite de valor, o favorecido receberá o pagamento independentemente da região originária do precatório.

Nesse contexto de constantes mudanças nas informações perquiridas e da consequente redução de prazos, a Justiça do Trabalho se viu compelida a encaminhar até 26 de abril ao Poder Executivo, a relação dos precatórios federais a serem pagos em 2022. Enviando, em seguida, a relação dos precatórios relativos a 2023, até o dia 29 de abril.

Todos os estudos, análises e adaptações necessárias para o envio das informações aos órgãos, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, foram efetivados em tempo recorde pela Justiça do Trabalho.

Com as atualizações monetárias previstas na EC nº 114/2021, este valor alcançou a cifra de R\$ 153.467.195,00, que será utilizado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, tanto para efetivar a atualização dos valores devidos quanto para a inclusão de beneficiários não contemplados por eventual falha na apuração dos dados por parte do Tribunal no levantamento inicial.

## 6.3. Execução Orçamentária

### 6.3.1. Análise Comparativa 1º semestre dos anos de 2021 e 2022

A execução orçamentária dos períodos a serem comparados levou em conta as despesas pagas no exercício frente à dotação autorizada em cada grupo de despesas, conforme se observa do quadro a seguir:

PERÍODO		JAN-JUN/2021		JAN-JUN/2022		% DOT. AUT 2022-2021	% DESP LIQ 2022-2021
GRUPO DE DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.188.067.335,00	9.249.340.274,80	19.260.901.313,00	9.380.311.654,59	0,38%	1,42%
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.466.855.167,00	855.900.469,29	3.924.556.897,00	1.067.242.841,41	59,09%	24,69%
4	INVESTIMENTOS	144.635.274,00	1.971.158,73	180.523.142,00	5.238.365,06	24,81%	165,75%
TOTAL		21.799.557.776,00	10.107.211.902,82	23.365.981.352,00	10.452.792.861,06	7,19%	3,42%

Quadro SEOFI 1 – Dados comparativos entre a dotação de 2021 e 2022 (Dados Parciais)

Da análise dos dados acima, verifica-se um crescimento orçamentário entre 2021 e 2022 na ordem de 7,19%. Tal situação deve-se à atualização monetária anual constante da EC nº 95/2016, que determina a atualização do orçamento pela variação anual do IPCA. No tocante às despesas executadas houve um acréscimo de 3,42%.

A significativa expansão no GND 4 (Investimentos), que representou uma variação de 165,75%, se deu, principalmente, em razão das despesas para a aquisição de softwares e equipamentos de informática para o atual exercício financeiro, o que demonstra o empenho dos gestores na atualização do seu parque tecnológico, viabilizando meios para instrumentalizar magistrados e servidores para o desempenho de suas atividades.

Outro fator a ser considerado refere-se ao incremento de R\$ 30.794.159,00 em projetos de obras para o corrente ano, representando um acréscimo percentual na ordem de 72,68% sobre o consignado no orçamento de 2021.

Os gráficos abaixo sintetizam as variações mencionadas:

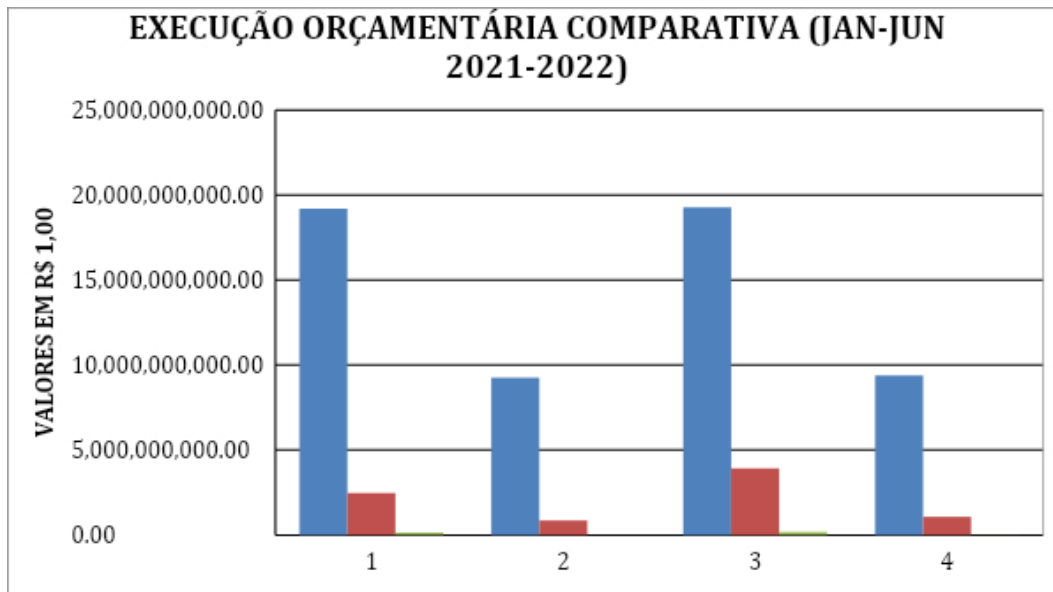


Gráfico SEOFI 1: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA (JAN-JUN 2021-2022)

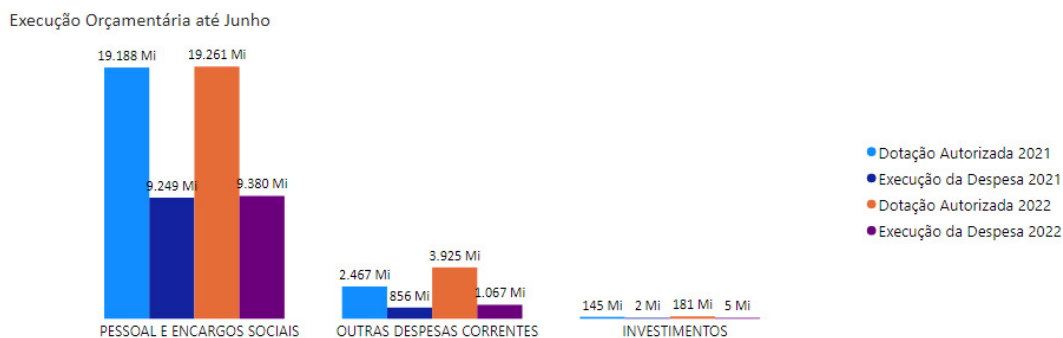


Gráfico SEOFI 2: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA (JAN-JUN 2021-2022)

## 6.4. Gestão de Passivos



Considerando o período de apuração de informações para o presente relatório de gestão, que se encerrou na primeira semana de agosto de 2022, o único pagamento de



passivo autorizado no ano corrente refere-se às despesas relacionadas à Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ).

Verificou-se que os Tribunais Regionais do Trabalho haviam pago em 2022, a 2.537 beneficiários a título de GECJ o montante de R\$ 137.540.267,26, e que remanesciam débitos no valor de R\$ 17.160.277,01 a outros 600 beneficiários. Do valor a pagar, havia necessidade de aporte de recursos pelo CSJT no valor de R\$ 12.659.558,91, recurso que foi integralmente repassado aos Tribunais.

O CSJT tem envidado esforços para adimplir a dívida de exercícios anteriores com pessoal e encargos sociais. Em 2022, foi feito um estudo prévio dos passivos administrativos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho, utilizando-se um rol padronizado por tipo de passivo.

O estudo demonstrou a existência de passivos devidos no montante de R\$ 512.013.685,57, sendo 56,85% referentes a beneficiários ativos e 43,15% a inativos e pensionistas.

Por ser esta uma situação preliminar, será necessário que se realize um levantamento no mês de outubro de 2022 para a atualização no valor dos passivos com possibilidade de pagamento imediato, bem como a apuração das sobras orçamentárias para o seu adimplemento, caso autorizadas pela Administração Superior do CSJT.

Cabe ressaltar que se vislumbra um novo ciclo para o tratamento dos passivos na Justiça do Trabalho, considerando a tramitação do AN-4601-53.2022.5.90.0000, a partir do qual poderão ser alteradas as atuais regras postas pela Resolução CSJT nº 137/2014, que dispõe sobre o tema para este segmento de Justiça.

## 6.5. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – Justiça do Trabalho



O Tribunal de Contas da União (TCU) examinou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) da Administração Pública Federal, relativos ao 1º quadrimestre de 2019 até o 2º quadri-

mestre de 2021, dando ênfase ao cumprimento dos limites e das condições relevantes para o equilíbrio intertemporal das contas públicas.

O gráfico abaixo demonstra a evolução histórica da Receita Corrente Líquida (RCL) entre os anos de 2016 e 2022, no qual se verifica uma gradual retomada de crescimento a partir do 3º quadrimestre de 2020:

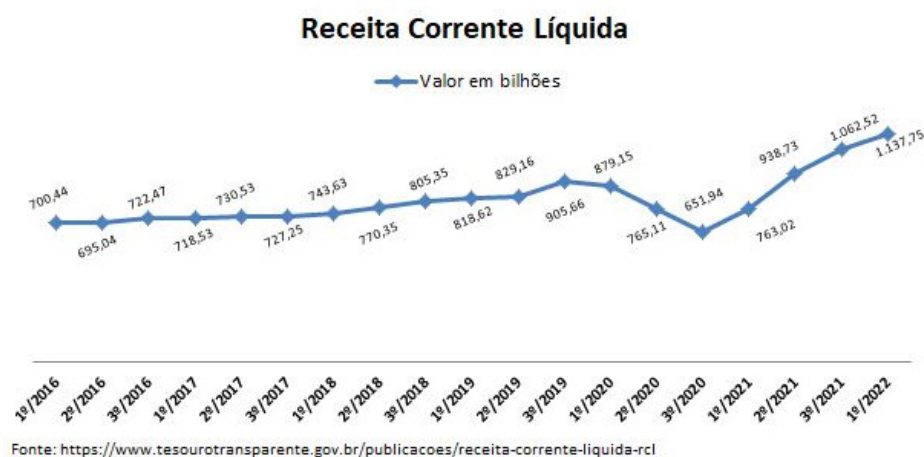


Gráfico SEOFI 3: EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2016 A 2022)

Em análise ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019, o TCU verificou a extrapolação do limite prudencial de despesas de pessoal por cada Tribunal jurisdicionado, realizada com base na distribuição do limite para as despesas com pessoal e encargos sociais dispostas no [Ato Conjunto TST/CSJT nº 30/2013](#).

A Justiça do Trabalho foi alertada pelo TCU sobre o risco de os Tribunais descumprirem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Diante disso, os limites foram alterados por meio do [Ato Conjunto TST/CSJT nº 12/2015](#), cuja legalidade está sendo discutida pela Corte de Contas, no Processo TC-036.541/2018-4.

Nesse contexto, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho desenvolveu relatório de avaliação do risco de os Tribunais descumprirem os limites legais estabelecidos na LRF, com objetivo de formular respostas e apresentá-las à Presidência do CSJT para avaliação e deliberação.

Para a gestão adequada dos riscos foram encaminhadas as seguintes providências:

1. Criação do **Demonstrativo de Acompanhamento Mensal da Despesa com Pessoal (DAMDP)**, disponível no site do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que conterà a verificação da situação fiscal dos Tribunais Regionais do Trabalho. Atuará como medida preventiva e expedirá alerta ao respectivo Tribunal e à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, quando o percentual de gastos com pessoal em relação ao limite máximo da LRF for superior a 85%, considerando os limites contidos no Ato Conjunto TST/CSJT nº 30/2013, até que seja decidido acerca da legalidade do Ato Conjunto TST/CSJT, nº 12/2015;
2. Estabelecimento de procedimento a ser cumprido pelo interessado que necessite realizar aumento de despesa de pessoal, devendo observar, previamente, os limites contidos no DAMDP; e
3. Ajuste na instrução de processos em que há pedido de aumento de despesa de pessoal, para constar, obrigatoriamente, parecer técnico referente ao impacto orçamentário acompanhado, do demonstrativo da situação fiscal do interessado.

Ressalta-se que o DAMDP é elaborado com base em consultas ao sistema Tesouro Gerencial do Poder Executivo, com utilização da mesma metodologia da Secretaria de Tesouro Nacional (STN/ME) para apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) e da Despesa Líquida com Pessoal (DLP).

Para melhorar o acesso e facilitar o acompanhamento dessas informações foi desenvolvido pela Seofi painel com o DAMP, disponibilizado no site do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<https://www.csjt.jus.br/web/csjt/gestao-orcamentaria-financeira>).

A publicação é atualizada mensalmente, após o quinto dia útil a partir da data de fechamento do sistema Siafi.

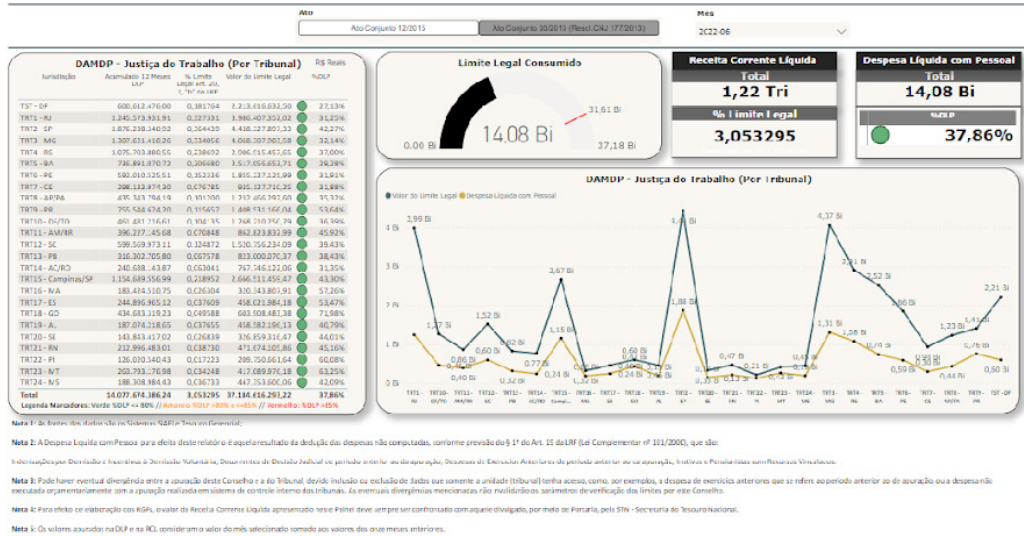


Gráfico SEOFI 4: PAINEL COM O DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE DESPESAS COM PESSOAL

## 6.6. Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias 2022



Como medida de aperfeiçoamento do gasto público, o CSJT criou o Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias (PDRAP), visando garantir aporte financeiro para os temas prioritários da gestão que estejam alinhados com a Estratégia da Justiça do Trabalho.

### 6.6.1. Planejamento do PDRAP

Foram destacados R\$ 379 milhões para investimentos em serviços de segurança e infraestrutura de TI; obras de acessibilidade; implantação de serviços de intérprete de sinais para sessões de julgamento e produções audiovisuais; instalações de usinas fotovoltaicas; realização de concursos públicos para servidores; investimentos na infraestrutura de arquivos para a gestão documental; entre outras.

A fonte de recursos utilizada para suprir as despesas do PDRAP encontra-se inscrita no orçamento do CSJT, com disponibilidade para o atendimento integral das demandas homologadas.

O quadro abaixo apresenta, em síntese, os valores envolvidos na perspectiva de cada área do CSJT:

ÁREA RESPONSÁVEL	TOTAL	%
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195.261.344,20	51,42%
GESTÃO DE PESSOAS	96.420.119,05	25,39%
OBRAS E INSTALAÇÕES	79.906.923,88	21,04%
GESTÃO DOCUMENTAL	1.134.149,49	0,30%
COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000.000,00	1,84%
<b>TOTAL</b>	<b>379.722.536,63</b>	<b>100,00%</b>

Quadro SEOFI 2: PDRAP – Recursos Autorizados por Área Responsável no CSJT em 2022

Recursos Autorizados por Área Responsável no CSJT em 2022

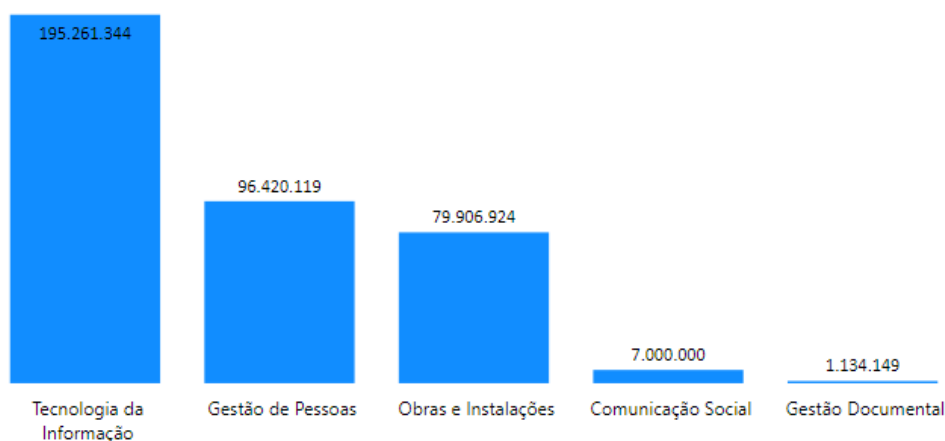


Gráfico SEOFI 5: PDRAP 2022 – RECURSOS AUTORIZADOS POR ÁREA RESPONSÁVEL

Os valores das demandas homologadas discriminados por área temática, grupo de itens e Tribunais responsáveis pela execução apresentaram a seguinte configuração:

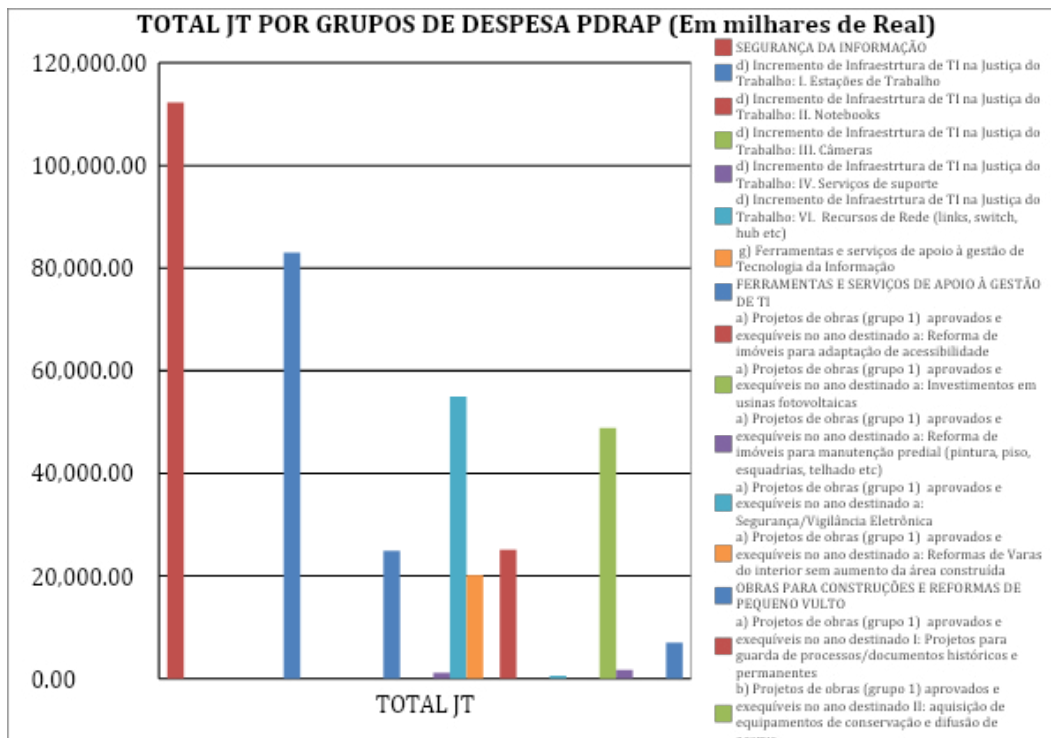


Gráfico SEOFI 6: PDRAP 2022 – TOTAL POR GRUPOS DE DESPESA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Distribuição por Grupos de Despesa PDRAP

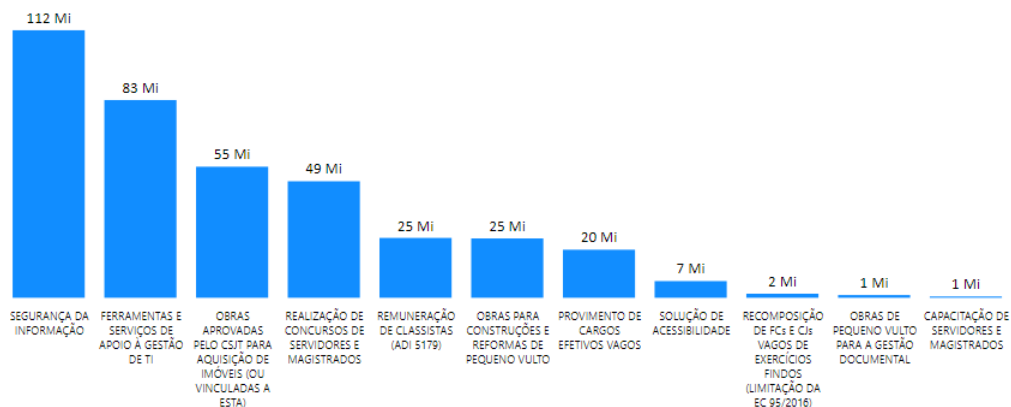


Gráfico SEOFI 7: PDRAP 2022 – TOTAL POR GRUPO DE DESPESA

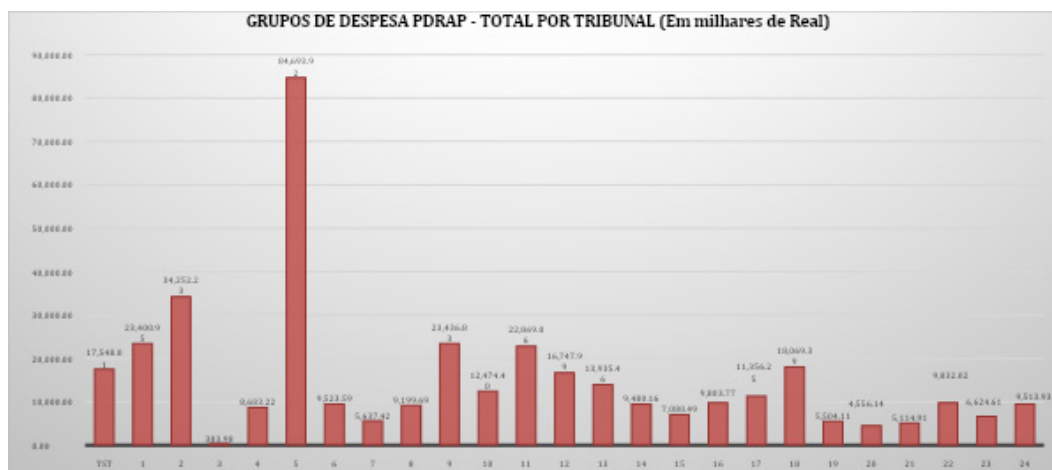


Gráfico SEOFI 8: PDRAP 2022 – TOTAL POR TRIBUNAL

## 6.6.2. Execução do PDRAP 2022

A Presidência do CSJT aprovou, em 10 de junho de 2022, a liberação de créditos orçamentários e financeiros relativos às demandas constantes do PDRAP.

Seguindo o cronograma do plano, foram operacionalizadas as seguintes demandas:

- 1. Crédito especial para possibilitar a conclusão de obras e adaptações para funcionamento da nova sede do TRT 5ª Região no valor de R\$ 55.000.000,00;*
- 2. Crédito Suplementar para viabilizar a realização de concursos públicos para servidores por parte dos Tribunais Regionais do Trabalho das 5ª, 8ª, 9ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 23ª Regiões, no montante de R\$ 44.209.290,00.*

Há previsão de liberação dos recursos atinentes à Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante liberação de créditos suplementares e descentralização interna nos meses de agosto e setembro de 2022 e a liberação dos recursos atinentes às despesas de pessoal no mês de novembro, também por meio de abertura de créditos suplementares.

## 6.7. Proposta Orçamentária para 2023



Os limites definidos para toda a Justiça do Trabalho pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/SEF/ME, para elaboração da proposta orçamentária de 2023, estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pela EC nº 95/2016, assim como pelo disposto no art. 27 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ([PLDO 2023](#)).

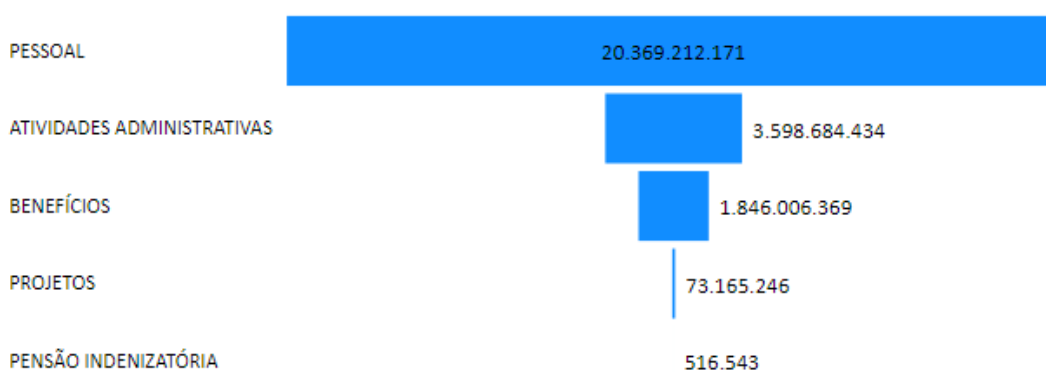
A proposta orçamentária também observou os artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal e a concordância com os limites impostos pelas Emendas à Constituição n.ºs 86/2015, 95/2016, 100/2019, 102/2019, 109/2021, 113/2021 e 114/2021.

Nesse contexto normativo, os Poderes têm como limite orçamentário para a despesa primária os valores calculados na forma do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ou seja, os valores pagos em 2016, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

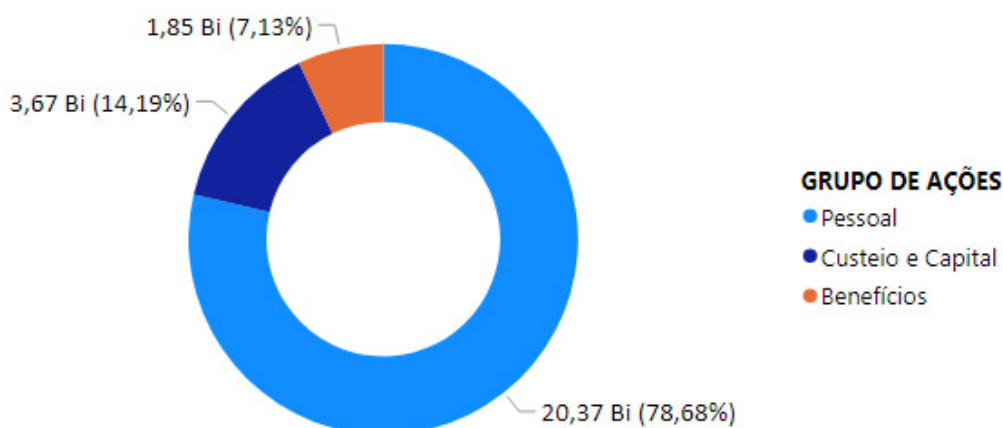
A Emenda Constitucional nº 113/2021 alterou o período de apuração do índice (IPCA) para atualização do limite de pagamentos previsto pela EC nº 95/2016. Anteriormente, considerava-se para elaboração do orçamento do ano seguinte a variação em 12 meses do IPCA, de julho a junho. Após a promulgação da EC nº 113/2021, leva-se em conta a variação do IPCA, de janeiro a dezembro, do ano imediatamente anterior ao da proposta orçamentária.

O quadro a seguir discrimina os referenciais monetários da Justiça do Trabalho para compor a Proposta Orçamentária de 2023:

Referenciais Monetários da Justiça do Trabalho – PO 2023



Referenciais Monetários da Justiça do Trabalho por Grupo de Despesa – PO 2023



GRAFICOS SEOFI 9 e 10: Referenciais Monetários da Justiça do Trabalho – PO 2023



Dos recursos disponibilizados para a Justiça do Trabalho, no orçamento do Tribunal Superior do Trabalho, para as despesas próprias, foi alocado o montante de **R\$ 1.333.562.897,00** nas ações de sua competência.

Para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a Seofi elaborou a metodologia de distribuição dos recursos orçamentários, observados os limites fixados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), conforme as finalidades indicadas nos itens seguintes deste capítulo.

## 6.7.1. Despesas Obrigatórias

### 6.7.1.1. Pessoal

Em relação à despesa com pessoal e encargos sociais (folha de pagamento normal), observou-se o disposto no art. 108 do PLDO 2023, calculando-se a projeção para 12 meses da folha de pagamento vigente em março de 2022, acrescida de 13º salário e do terço constitucional de férias. Considerou-se, ainda, a inclusão do crescimento vegetativo de 1% da folha de pessoal para cobertura de gastos com adicional de qualificação, abono permanência, progressões, dentre outras despesas que não constam da base de projeção, a exemplo de decisões judiciais ocorridas após março de 2022.

Além disso, foram reservados para 2023 os valores anualizados dos Anexos V da LOA de 2022 e 2023, que visam à cobertura das despesas decorrentes de provimento de cargos autorizados neste exercício e dos propostos para o exercício subsequente. Além disso, foram previstos recursos para conversão em pecúnia de 20 dias de férias por ano de magistrados, conforme disposições das Resoluções nº 293/2019 do CNJ e nº 253/2019 do CSJT.

No Anexo V foram previstos recursos para reposição e incremento do quadro de magistrados e servidores, como detalhado no quadro a seguir. Registra-se, por oportuno, que a destinação dos recursos do Anexo V deve observar rigorosamente os quantitativos previstos, mas é flexível quanto ao tipo de cargo. Assim, no decorrer do exercício orçamentário podem ser avaliados os cenários concretos para as decisões quanto às destinações desses recursos.

CARGOS VAGOS		
CARGO	QTD.	IMPACTO
Juiz Substituto	300	133.295.175,00
Analista	1.730	291.631.137,00
Técnico	270	26.991.138,00
<b>Total</b>	<b>2.300</b>	<b>451.917.450,00</b>

PLC 100/2015 - TST		
Analista	270	45.514.686,00
CJ3	54	6.022.526,00
<b>Total</b>	<b>324</b>	<b>51.537.212,00</b>
PLC 112/2017 - TRT 22ª REGIÃO*		
FC-1	17	0,00
FC-4	23	0,00
FC-5	12	0,00
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.676</b>	<b>503.454.662,00</b>

Quadro SEOFI 3: Anexo V da LOA 2023 – Provimento de Cargos e Funções

\* Convalidação de gratificações já existentes

Foi inserida na proposta orçamentária de 2023 reserva de R\$ 1,5 bilhão para cobrir eventual reposição salarial a servidores e a magistrados, que representa um acréscimo estimado de 10,25%. Após a elaboração da proposta orçamentária, o Supremo Tribunal Federal decidiu enviar Projeto de Lei com proposta de reajuste do vencimentos de servidores e do subsídio de magistrados em quatro parcelas de 5%, 4,25%, 4,25% e 4,5%, para abril de 2023; agosto de 2023; janeiro de 2024; e julho de 2024, respectivamente.

### 6.7.1.2. Benefícios



No que se refere aos Benefícios, observou-se o contido no art. 124 do PLDO 2023, que considera como limite a projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês, que considera os totais de beneficiários e valores per capita divulgados nos sítios eletrônicos, nos termos do disposto no art. 125 do PLDO.

Em relação ao auxílio-funeral e auxílio-natalidade utilizou-se como base a execução de 2021 corrigidas pelo IPCA estimado para 2022, uma vez que as referidas despesas não são lineares e tampouco apresentam números de beneficiários. No que diz respeito ao auxílio-

-reclusão, pode-se afirmar que foi integralmente atendida a demanda do Tribunal Regional da 10ª Região, considerando ter sido o único órgão a solicitar recursos para tal finalidade.

Além disso, foram considerados os impactos nos benefícios decorrentes dos provimentos de cargos constantes no Anexo V da LOA 2022.



Em relação aos valores individuais dos benefícios, o Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Conselho Nacional de Justiça - CTOF/CNJ propôs o reajuste do Auxílio-Alimentação e da Assistência Pré-Escolar, no limite permitido pelo PLDO aprovado pelo Congresso Nacional, no percentual de **32,27%**, relativo ao IPCA acumulado desde 1º de junho de 2018 (data do último reajuste dos referidos benefícios). Os novos valores *per capita* previstos são de, respectivamente, R\$ 1.203,76 e R\$ 951,84, referentes ao auxílio-alimentação e à assistência pré-escolar.

Quanto à Assistência Médica e Odontológica, foi proposta a equiparação do valor ao praticado pela Justiça Federal, ou seja, R\$ 546,00 por beneficiário ao mês. Por determinação da Presidência, nos termos do [Ato CSJT.GP.ASSJUR nº 110/2022](#), o valor foi atualizado já a partir de julho de 2022.

## 6.7.2. Despesas Discricionárias

### 6.7.2.1. Atividades Administrativas



Para as ações de manutenção das atividades da Justiça do Trabalho, a dotação inicial de 2022 foi corrigida em 11,88%, tanto para as despesas de custeio quanto para os investimentos.

É importante esclarecer que esse percentual representa a projeção para 2022 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 7,67%<sup>2</sup>, acrescidos de 4,21%, que se referem ao incremento das correções dos orçamentos federais desde 2017, conforme disposições da Emenda Constitucional 113/2021.

Além disso, foram incluídas as despesas de caráter continuado (valores anuais) aprovadas pela Presidência do CSJT no Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias – PDRAP.

### 6.7.2.2. Projetos



Quanto aos projetos, foram atendidas integralmente as demandas dos Tribunais Regionais do Trabalho que se encontravam em conformidade com a Resolução CSJT nº 70/2010, conforme detalhado no quadro a seguir:

<sup>2</sup> Divulgação do Banco Central do Brasil em 8 de julho de 2022 (Relatório Focus) - <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

TRIBUNAL	PROJETO	VALOR
TRT 3ª	Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG	100.000,00
TRT 4ª	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS	8.000.000,00
TRT 4ª	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS	3.000.000,00
TRT 5ª	Instalação da Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA	55.000.000,00
TRT 8ª	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA	2.600.000,00
TRT 9ª	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR	3.374.160,00
TRT 11ª	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM	1.091.086,00
<b>TOTAL</b>		<b>73.165.246,00</b>

Quadro SEOFI 4: - Projetos incluídos na Proposta Orçamentária de 2023 da Justiça do Trabalho

Destaca-se que o projeto “Instalação da Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA”, embora esteja sendo tratado no presente exercício por meio de pedido de crédito especial, foi incluído na Proposta Orçamentária de 2023 para viabilizar a sua realização, caso a opção de aprovar o crédito especial em 2022 seja inviável, considerando ser este um ano eleitoral, com dificuldades para aprovação de projetos de lei a partir do segundo semestre.

## 6.8. Cenário Orçamentário e Perspectivas

Para o ano vindouro, permanecerá em reserva técnica do CSJT, o montante aproximado de R\$ 206 milhões para a execução de outras iniciativas a serem incluídas no PDRAP em 2023, que contempla incrementos de recursos para tecnologia e segurança da informação, despesas com realização de novos concursos públicos para servidores e magistrados, obras de reforma e construção ou aquisição de imóveis autorizadas pelo Conselho após aprovação da Lei Orçamentária de 2023, entre outras prioridades a serem definidas pela próxima gestão.

É também desafio para 2023 a melhoria da gestão do pagamento de precatórios, com aperfeiçoamento dos sistemas de informação, de modo a garantir a ordem de preferência e superpreferência estabelecidas em lei, inclusive com o rigoroso controle dos pagamentos parciais que serão feitos ao longo dos anos.

Ressalta-se, ainda, que estão em discussão no CNJ propostas de melhoria da gestão orçamentária do Poder Judiciário, com ações relacionadas a alterações legislativas para que seja permitida a desvinculação do teto de gastos de algumas fontes de receitas

próprias, como as advindas da remuneração pelos depósitos judiciais e de aluguéis de espaços públicos. Estuda-se, também, a possibilidade de propor alteração legislativa para desvincular do orçamento da Justiça os recursos destinados à assistência judiciária gratuita. Os eventuais incrementos orçamentários seriam destinados a políticas de justiça patrocinadas pelo Poder Judiciário, como, por exemplo, os programas do Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem.

## 7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Tecnologia da Informação e Comunicação é tema central e estruturante para todas as organizações, especialmente após os impactos decorrentes da pandemia e do impulso constante de inovar e reformular processos de trabalho.

No CSJT, o tema é atribuição da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) que, em síntese, está instada a sugerir a formulação de políticas, estratégias, diretrizes e normas que orientem e disciplinem a utilização da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A Secretaria está estruturada de forma a organizar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dentre os três grandes eixos de atuação do CSJT como órgão de supervisão.

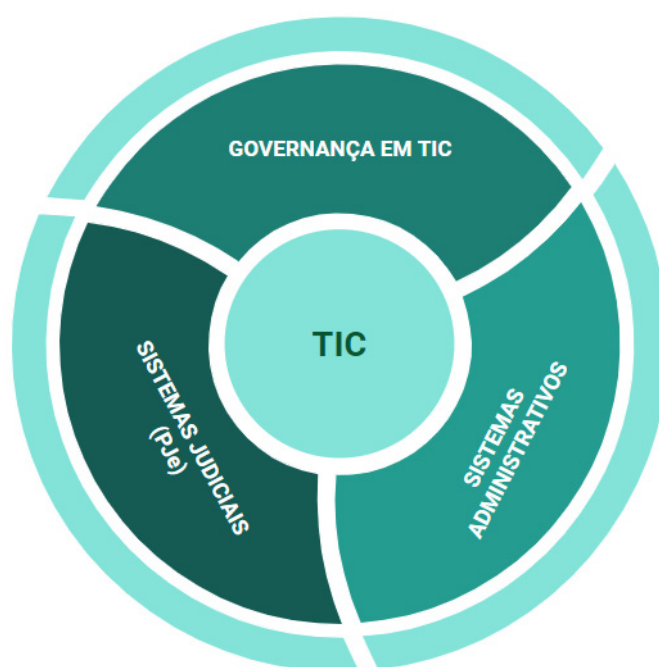


Figura SETIC 1: eixos de atuação do CSJT em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Os três eixos estão sob a responsabilidade de Coordenadorias, vinculadas à SETIC: Coordenadoria de Governança em TIC (CGTIC), Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN) e Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJe).

Nos tópicos a seguir são descritos os destaques em Tecnologia da Informação e Comunicação da gestão presidida pelo Ministro Emmanoel Pereira no CSJT, correspondente ao período de fevereiro a outubro de 2022.

## 7.1. Governança

A governança na Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT trata dos seguintes macroprocessos:



Figura SETIC 2: macroprocessos em governança de TIC.

### 7.1.1. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional

Em 2021, o CNJ publicou a [Resolução CNJ nº 370/2021](#), que estabeleceu a “nova” Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), a qual dispõe sobre a elaboração de Planos Diretores em substituição aos PETICs, estabelecendo a estratégia para todo o Poder Judiciário. Compreendendo o intuito do CNJ de unificação e padronização, a Setic elaborou o Plano Diretor Nacional de TIC da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT), alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT), à mencionada ENTIC-JUD e à [Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário](#) (ENSEC-PJ), para nortear os investimentos, ações e projetos implementados no biênio 2021-2022.



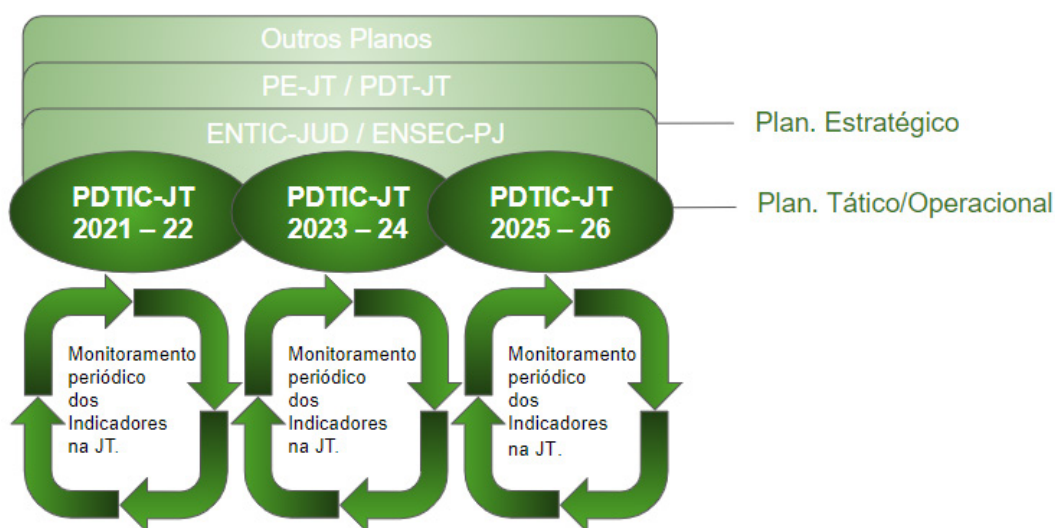


Figura SETIC 3: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional - vinculação dos planos e níveis..

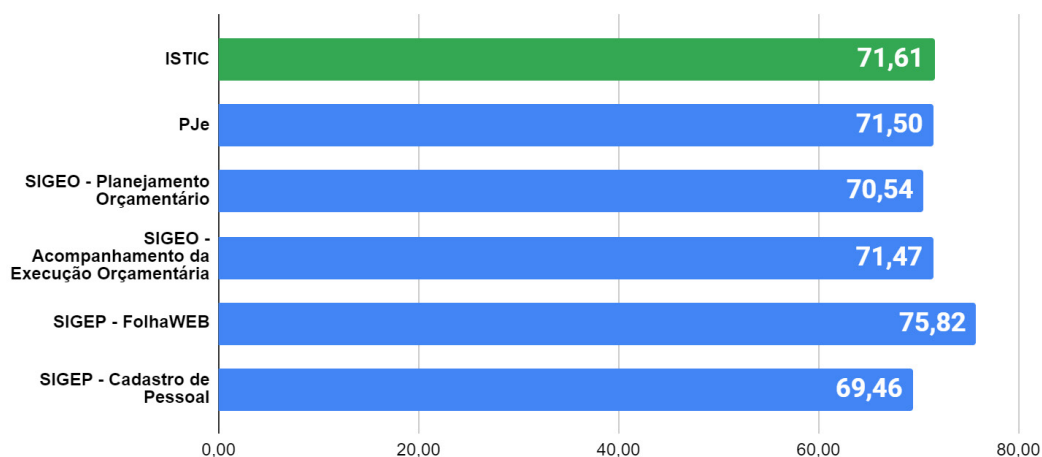
### • Planejamento Estratégico

Quanto ao Planejamento Estratégico, os planos diretores balizadores de TIC são o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho – PE-JT, a Estratégia Nacional de TIC do Judiciário – ENTIC-JUD e a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário – ENSEC-PJ.

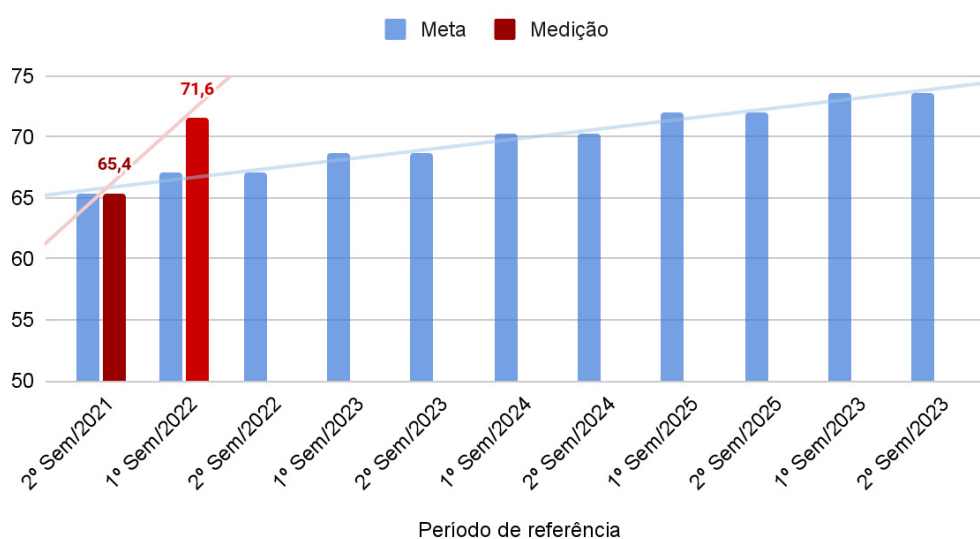
No que se refere ao **Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho – PE-JT**, foram realizadas as seguintes atividades pela Setic:

a) Pesquisa Nacional de Satisfação dos Sistemas Jurídicos e Administrativos – 1º Semestre/2022, para composição do Índice de Satisfação com os Sistemas de TIC – ISTIC, com a apresentação do resultado abaixo:

- Nota da mediação de linha de base (LB) do índice apurado no ano de 2021: **65,4**;
- Meta da nota estipulada para o ano de 2022: **75 ou LB + 2,5% LB**;
- Nota apurada no 1º semestre de 2022: **71,6**



### Evolução ISTIC



b) Levantamento e Consolidação do Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU, com os resultados abaixo:

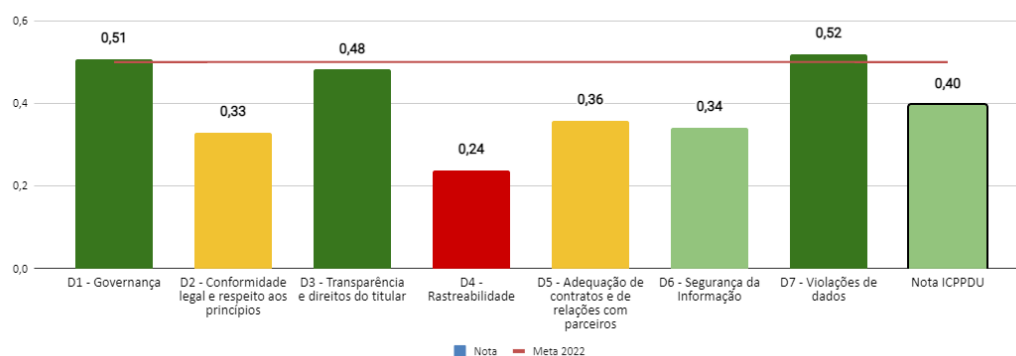
Índice	Nível de Adequação	Meta PE-CSJT
0,00 a 0,29	Inicial	-
0,30 a 0,49	Básico	Meta 2021
0,50 a 0,69	Intermediário	Meta 2022
0,70 a 0,89	Em Aprimoramento	Meta 2023/24
0,90 a 1,00	Aprimorado	Meta 2025/26

- 1º Bimestre/2022:

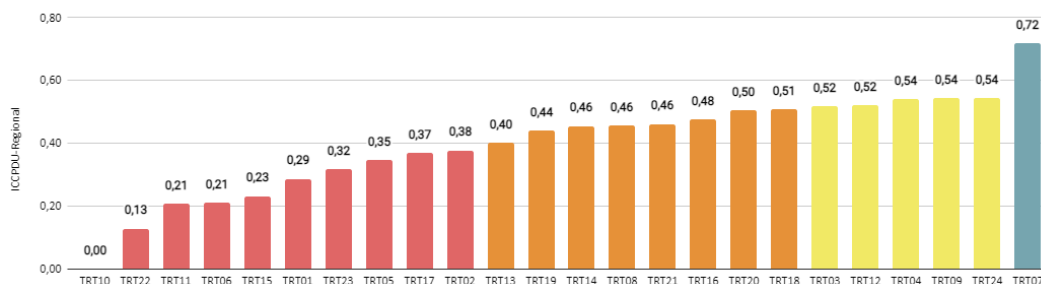
Resumo do ICPPDU (Out/2021)	
Dimensão	Nota
D1 - Governança	0,51

Resumo do ICPPDU (Out/2021)	
D2 - Conformidade legal e respeito aos princípios	0,33
D3 - Transparência e direitos do titular	0,48
D4 - Rastreabilidade	0,24
D5 - Adequação de contratos e de relações com parceiros	0,36
D6 - Segurança da Informação	0,34
D7 - Violações de dados	0,52
<b>Nota ICPPDU</b>	<b>0,40</b>
<b>Nível de Adequação ICPPDU</b>	<b>Básico</b>

ICPPDU e suas Dimensões



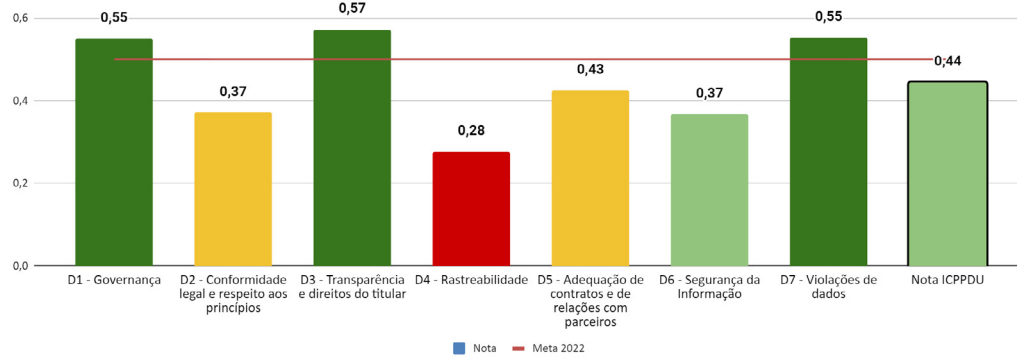
ICPPDU-Regional x Tribunal Regional



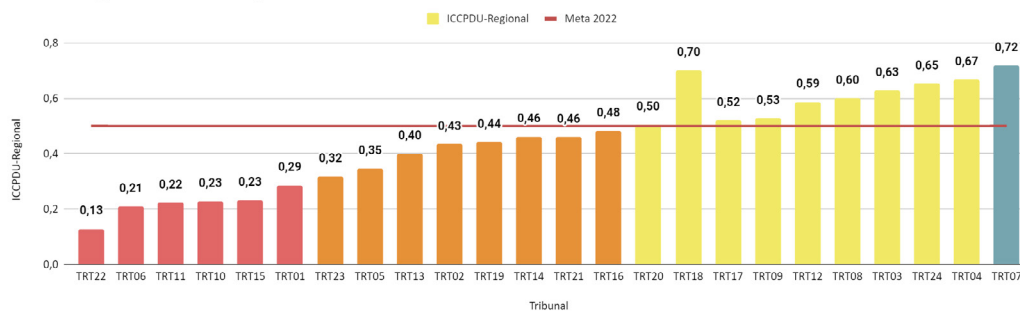
• 2º Bimestre/2022:

Resumo do ICPPDU (Abr/2022)	
Dimensão	Nota
D1 - Governança	0,55
D2 - Conformidade legal e respeito aos princípios	0,37
D3 - Transparência e direitos do titular	0,57
D4 - Rastreabilidade	0,28
D5 - Adequação de contratos e de relações com parceiros	0,43
D6 - Segurança da Informação	0,37
D7 - Violações de dados	0,55
<b>Nota ICPPDU</b>	<b>0,44</b>
<b>Nível de Adequação ICPPDU</b>	<b>Básico</b>

ICPPDU e suas Dimensões



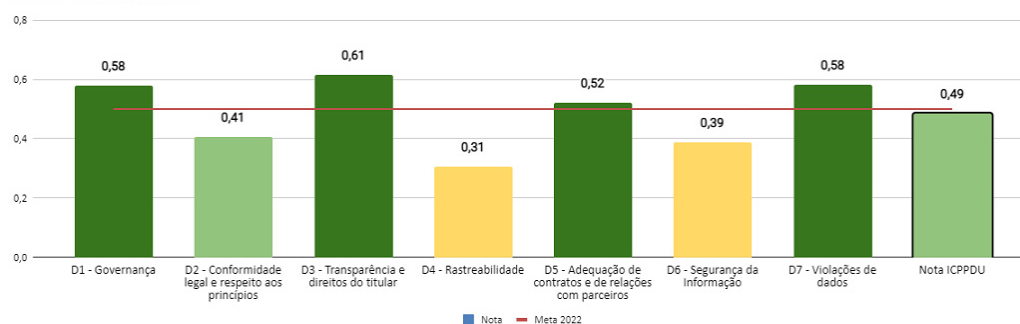
ICPPDU-Regional x Tribunal Regional



• 3º Bimestre/2022:

Resumo do ICPPDU (Jun/2022)	
Dimensão	Nota
D1 - Governança	0,58
D2 - Conformidade legal e respeito aos princípios	0,41
D3 - Transparência e direitos do titular	0,61
D4 - Rastreabilidade	0,31
D5 - Adequação de contratos e de relações com parceiros	0,52
D6 - Segurança da Informação	0,39
D7 - Violações de dados	0,58
<b>Nota ICPPDU</b>	<b>0,49</b>
<b>Nível de Adequação ICPPDU</b>	<b>Básico</b>

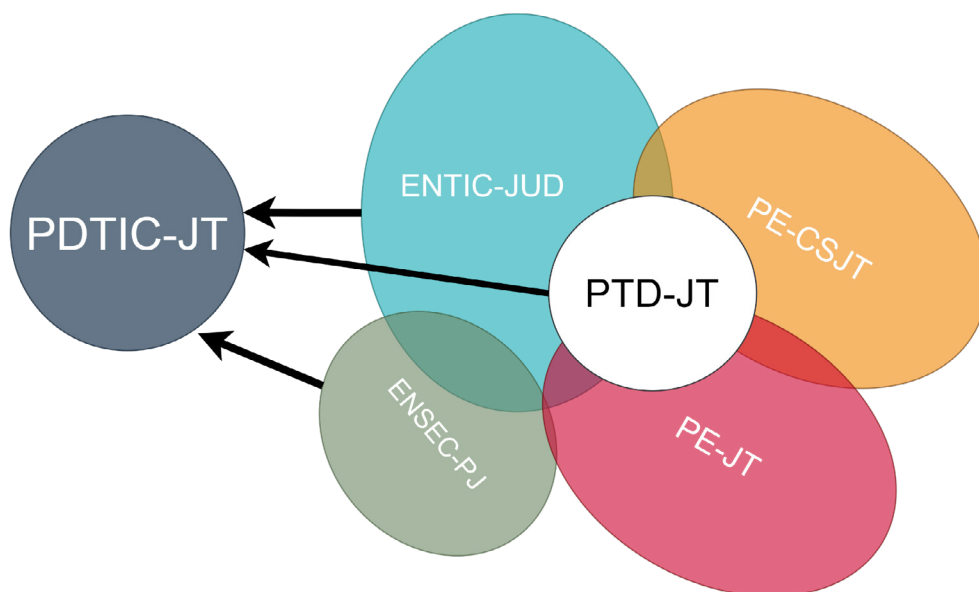
ICPPDU e suas Dimensões



Sobre a **Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário – ENTIC-JUD**, a atividade realizada foi a elaboração e a publicação do Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho – PTD, por meio do Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC Nº 123/2022. Os demais indicadores da ENTIC-JUD, bem como da ENSEC-PJ, são objeto do PDTIC-JT.

- **Planejamento Tático e Operacional**

Quanto ao Planejamento Tático e Operacional, o instrumento de planejamento norteador é o Plano Diretor Nacional de TIC da Justiça do Trabalho – PDTIC-JT.

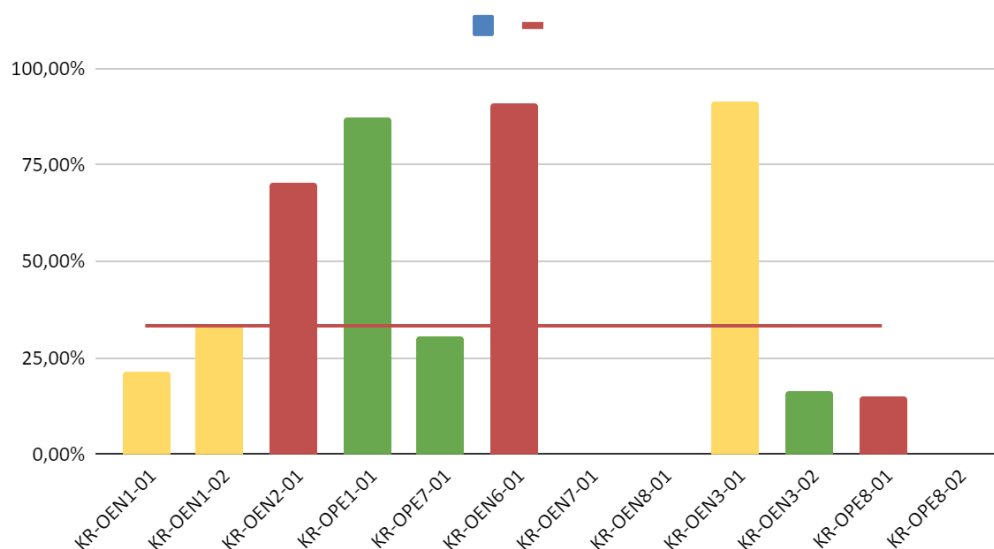


*Figura SETIC 4: Interação entre planos estratégicos e o PDTIC-JT*

No que se refere ao PDTIC-JT, foram realizados:

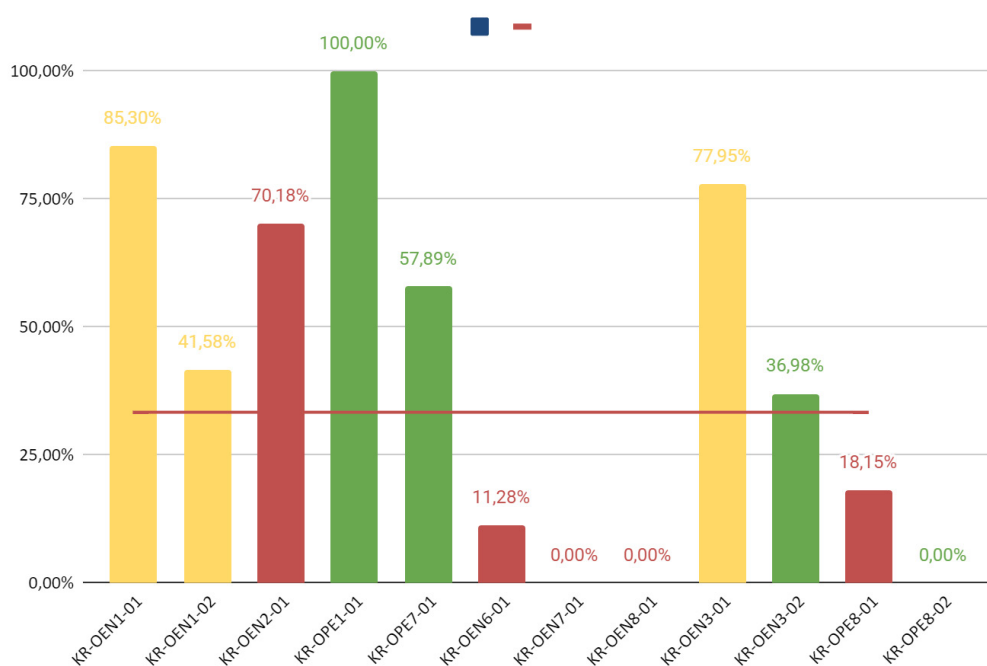
- a) Levantamento e Consolidação de valores dos resultados-chave do PDTIC-JT – 1º Bimestre/2022;

### Alcance da Meta relativa de 33,33% até o 2º bimestre de 2022



### b) Levantamento e Consolidação de valores dos resultados-chave do PDTIC-JT – 2º Bimestre/2022;

#### Alcance da Meta relativa de 33,33% até o 2º bimestre de 2022



### c) Levantamento de valores dos resultados-chave do PDTIC-JT – 3º Bimestre/2022. Em processo de consolidação de resultados.

### d) Levantamento de Planos de Contratação, Ações e Projetos nos PDTICs dos TRTs. Em processo de consolidação de resultados.

## 7.1.2. Orçamento – monitoramento e articulação

A Setic monitora a execução orçamentária tanto dos recursos descentralizados quanto dos aplicados em ações internas e em parceria com o TST, em atividades complementares às realizadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT (SEOFI), limitada aos temas que dizem respeito à tecnologia da informação e comunicação. Realiza, ainda, pesquisas e consolidação das informações para elaboração do Plano Orçamentário Prévio – POP e do Plano Anual de Contratações – PLACON e analisa a pertinência das solicitações de recursos orçamentários pelos Tribunais Regionais do Trabalho para inclusão no Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias (PDRAP) ou para viabilizar descentralizações orçamentárias.

### • Planejamento e Proposta Orçamentária

A gestão orçamentária ocorre sempre em ciclos anuais, sendo um de seus passos a proposta prévia, precedida de planejamento em todos os órgãos. Todos os Tribunais devem observar os itens obrigatórios para manutenção da infraestrutura e serviços e os que façam parte da estratégia de TIC. A partir do mês de agosto de cada ano, as atividades de planejamento para o ano seguinte têm início. No âmbito do CSJT, a Setic trata dos itens de sua competência para o próprio Conselho, em conjunto com o Tribunal Superior do Trabalho, e articula com os TRTs as iniciativas que sejam de interesse nacional.

Em janeiro de 2022, o Ato CSJT.GP. SG nº 43/2013 que dispunha sobre a política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e era uma das referências para os planos orçamentários, foi revogado. Tramita no CSJT normatização para aprimorar essa regulamentação, com previsão para conclusão ainda em 2022.

### • Execução Orçamentária e Contratações

O PLACON do período 2020/2022 encontra-se definido no PDTIC-JT, já aprovado, e deverá ser publicado em conjunto com o TST. A proposta orçamentária para 2023, por sua vez, foi submetida ao Executivo e seguirá o processo já estabelecido de aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA.

De toda forma, tais planos são passíveis de revisão periódica para aprimoramento e realinhamento segundo as estratégias estabelecidas e os OKRs<sup>3</sup> do PDTIC-JT vigente. Assim, almeja-se iniciar o processo revisional para detalhamento e remanejamento

3 Os Objectives and Key Results (OKRs) são uma técnica que permite definir os objetivos e as formas de acompanhamento desses objetivos. É uma metodologia de gestão de abordagem simples com o intuito de definir metas e criar alinhamento e engajamento em torno dos resultados mensuráveis de uma empresa.

das aquisições previstas antes da aprovação da LOA, sendo concluído em definitivo na sua publicação.

Em 2022, a execução orçamentária de TIC teve de se adequar às novas diretrizes, tanto da administração do CSJT quanto às do CNJ, priorizando investimentos em Segurança da Informação e Serviço de Computação em Nuvem Pública para toda a Justiça do Trabalho. Ressalta-se, no entanto, que a execução vem atendendo estritamente ao deliberado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGOVTIC). Com essas medidas, pretende-se manter a segurança dos dados e a continuidade dos serviços relacionados aos sistemas nacionais implantados na Justiça do Trabalho.

Os contratos geridos pelo CSJT em parceria com o TST somam o montante de **R\$ 9.846.454,69** (nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo que 91,62% desse montante encontra-se empenhado. Dos valores previstos para ações de descentralização, foram despendidos R\$ 6.078.363,25 (seis milhões setenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para contratações emergenciais de ações de segurança da informação para o TRT da 17ª Região, cujos objetos foram “*Serviço Emergencial de Resposta a Incidente de Segurança da Informação com Monitoramento do Ambiente*” e “*Serviço Referente à Segurança, Auditoria e Prevenção de Ameaças*”.

O dispêndio previsto até o último trimestre de 2022 refere-se à:

- a) contratação da plataforma VIO, geradora de QR Code, com valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) aquisição de equipamentos tipo totem interativo, com garantia on-site, valor estimado em R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);
- c) aquisição de licenças de uso do software Power BI Pro Nacional, ferramenta de BI para toda a Justiça do Trabalho, com valor estimado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

#### • **PDRAP – Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias**

No ano de 2022, o CSJT estabeleceu o Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias (PDRAP), como meio para dar mais efetividade aos gastos públicos, por meio da destinação de recursos de forma estratégica em ações de interesse nacional ou de impulso aos Tribunais com cenários menos avançados no que diz respeito à infraestrutura e serviços em TIC.



Para a tomada de decisão para destinação dos recursos, foram selecionados os temas (ou escopos) em TIC que vão ao encontro das necessidades, prevenção de riscos e/ou aprimoramento da infraestrutura e serviços. Nesse contexto, os temas selecionadas para o PDRAP, foram os seguintes:

- a) ferramentas de segurança da informação (softwares);
- b) infraestrutura de segurança (equipamentos ou ambientes físicos);
- c) incremento de Infraestrutura de equipamentos: computadores de mesa e notebooks.

No ano de 2022, foram destinados R\$ 195.261.344,20 aos Tribunais Regionais do Trabalho por meio do PDRAP, o que representou 51% dos recursos repassados.

O detalhamento do PDRAP consta do capítulo “Orçamento” do presente relatório.

## 7.1.2. Comitês e Grupos de Trabalho

Dentro do sistema de governança, previsto na Resolução CSJT nº 292/2021, o CSJT conta com a participação dos Tribunais Regionais do Trabalho de forma representativa por meio dos colegiados temáticos de TIC, isto é, dos comitês gestores, comitês técnicos e grupos de trabalho formados para impulsionar os processos de TIC na Justiça do Trabalho.

A seguir são relacionadas as atividades de destaque na gestão para os principais colegiados temáticos de TIC em atividade junto ao CSJT. As atas de reuniões estão disponíveis no seguinte link: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/comissoes-e-comites>.

### • CGOVTIC – Comitê de Governança de TIC da Justiça do Trabalho

Foram realizadas 7 reuniões do CGOVTIC até agosto de 2022, oportunidade em que foram deliberados diversos temas de TIC, destacando-se:

- a) organização do trabalho do Comitê;
- b) comunicação, orientações e determinações da Presidência do CSJT;
- c) proposta de eventos nacionais para gestores de TIC, bem como divulgação de soluções de TIC aos públicos interno e externo;
- d) pedidos de créditos orçamentários dos Tribunais Regionais do Trabalho, assim como planejamento para distribuição de recursos de ações prioritárias e propostas;
- e) proposições de projetos, ações e contratações nacionais de TIC na Justiça do Trabalho;

f) reestruturação organizacional e de pessoal de TIC nos Tribunais do Trabalho.

- **CGESTIC - Comitê de Gestão de TIC do CSJT**

Foram realizadas 2 reuniões, nas quais se deliberou sobre:

- a) levantamento de informações para elaboração do Plano de Capacitação dos servidores de TIC do CSJT;
- b) consolidação e apresentação do levantamento realizado;
- c) proposição das ações a serem planejadas para 2023.

- **CTSEG - Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho**

Foram realizadas 12 reuniões ordinárias do CTSeg para apreciação de diversos assuntos, tais como:

- a) elaboração de pareceres para subsidiar decisões do CGOVTIC e alterações em normativos;
- b) elaboração de trilha de capacitação para as áreas de segurança da informação dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- c) elaboração de Política de Segurança da Informação e Plano de Continuidade de Negócio no âmbito da Justiça do Trabalho;
- d) elaboração da segunda versão do Guia Referencial de Segurança da Informação;
- e) análises técnicas de soluções adotadas nos Tribunais Regionais do Trabalho;

- **CTInfra - Comitê Técnico de Infraestrutura da JT**

Foram realizadas 5 reuniões ordinárias do CTInfra com os seguintes assuntos:

- a) elaboração de ofício sobre as ações necessárias para prosseguimento dos estudos referentes à nuvem pública;
- b) elaboração de Estudos Técnicos Preliminares de Adesão à ARP nº 11/2021 do Ministério da Economia para contratação da Nuvem-JT;
- c) parecer sobre aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de

ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados, *endpoint* e proteção e controle de acesso de usuários privilegiados – PAM;

d) parecer sobre proposta dos itens orçamentários obrigatórios de TIC;

e) parecer sobre relatório de auditoria efetuada nos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, para análise e diagnóstico do gerenciamento de serviços de TI pelos TRTs e comentários sobre a proposta de Política de Gerenciamento de Serviços de TIC na Justiça do Trabalho.

Além das atividades intrínsecas aos comitês, está em andamento na Setic a adequação dos colegiados temáticos de TIC referente ao Projeto Governança dos Colegiados Temáticos do CSJT – PrjGovColegiadosCSJT, conforme Resolução CSJT nº 325/2022.

### 7.1.3. Projetos e Ações – articulação e monitoramento

Na atuação do CSJT como órgão de supervisão, a maior atividade é a de articulação e coordenação dos Tribunais Regionais do Trabalho nos temas administrativos e na TIC. Há uma extensa gama de projetos e ações em que o Conselho está executando esse papel por meio das atividades da Setic.

A seguir são relacionados os destaques nesse contexto.

- **Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br**

Quanto à PDPJ-Br, uma das vertentes do Programa Justiça 4.0 do CNJ, a Setic atuou ora no papel de executora, ora na orquestração e no monitoramento da Justiça do Trabalho no que se refere às providências relacionadas aos seguintes normativos:

a) Resolução CNJ nº 335/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico e integrou os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br; ação efetivada com a liberação da versão 2.7.5 do PJe instalado na Justiça do Trabalho;

b) Portaria CNJ nº 252, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da PDPJ-Br;

c) Portaria CNJ nº 253/2020, que instituiu critérios e diretrizes técnicas para o processo de desenvolvimento de módulos e serviços na PDPJ-Br;

d) Portaria CNJ nº 131/2021, que instituiu o Grupo Revisor de Código-Fonte das

soluções da PDPJ-Br e do Processo Judicial Eletrônico – PJe; a Setic indicou 5 servidores da Justiça do Trabalho para atuação como revisores do código-fonte das soluções da PDPJ-Br.

A Setic ainda atuou na orientação aos Tribunais Regionais do Trabalho para responder aos questionamentos da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, no que diz respeito ao PJe, seus módulos e seus sistemas satélites.

### • Plataforma CODEX

Na Plataforma CODEX, plataforma nacional que consolida as bases de dados processuais e provê o conteúdo textual de documentos e dados estruturados, outra vertente do Programa Justiça 4.0 do CNJ, a Setic atuou na orquestração das atividades na Justiça do Trabalho, conforme previsto na Resolução CNJ nº 446/2022, e apurou que quase todos os Tribunais Regionais estão em produção e integrados ao CODEX, à exceção do TRT da 15ª Região, que se encontra em homologação.

Cenário após a implantação do Codex e suas dependências

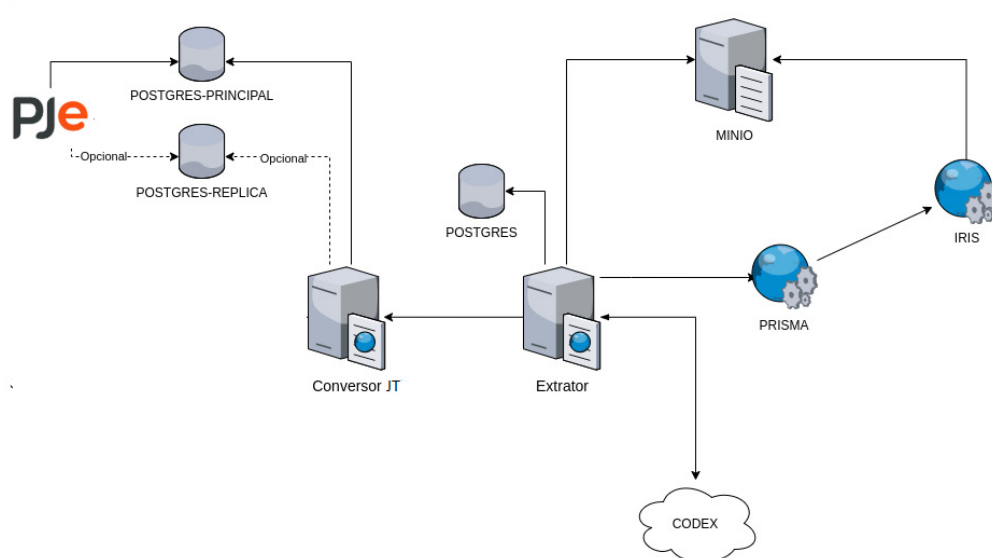


Figura SETIC 5: arquitetura da Plataforma CODEX.

### • Prêmio CNJ de Qualidade 2022

Sobre o Prêmio CNJ de Qualidade, regulamentado Portaria CNJ nº 170/2022, que dispõe sobre a regulamentação para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade para os tribunais de todos os ramos da Justiça, cabe informar que a Setic atuou diretamente para contribuir para a obtenção da pontuação para Tribunais do Trabalho referente aos temas de TIC listados abaixo:

a) alcançar as classificações “satisfatório”, “aprimorado” ou “excelência” no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD no que se refere ao CSJT;

b) contribuir para a revisão do código-fonte das soluções da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br e do Processo Judicial Eletrônico – PJe, conforme estabelecido na Portaria CNJ nº 131/2021;

c) implantar a Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, em conformidade com a Resolução CNJ nº 335/2020 (70 pontos);

d) implantar a plataforma CODEX, em conformidade com a Resolução CNJ nº 446/2022;

e) elaborar e publicar o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho.

#### • Adequação à ENSEC-PJ

Além da publicação da segunda versão do Guia Referencial de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho, instituída pelo ATO CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 1/2022 e disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/normativos>, e como meio de dar pleno atendimento às determinações da Resolução CNJ nº 396/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário – ENSEC-PJ, a Setic atuou na coordenação para regulamentar a Política Nacional de Segurança da Informação e na criação do modelo do Plano de Continuidade de Negócio para área de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho.

#### • Meta Nacional nº 9 – Agenda 2030

No contexto das medidas para o cumprimento da Meta Nacional nº 9 de 2021 (Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário, Portaria CNJ nº 133/2018 – Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODSs da Agenda 2030), foram previstas ações de impulso aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODSs – Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas – ONU, para conhecer como a Justiça do Trabalho brasileira enfrenta o tema do trabalho decente.

Como ação, no âmbito da Justiça do Trabalho, foi definida a realização de diagnóstico sobre o acervo e os julgados referentes aos temas Assédio Sexual e Trabalho Infantil. Ação essa gerenciada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – Seggest, tendo a Setic atuado no suporte e no monitoramento das iniciativas referentes à TIC.

## • PTD – Plano de Transformação Digital

Ante as diretrizes da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD), constantes da Resolução CNJ nº 370/2021 e demais normativos correlatos, a Justiça do Trabalho e seus órgãos componentes vem propondo a execução de ações estruturantes paralelamente à evolução de seus serviços. Tal desenvolvimento deve ocorrer em ciclos de revisão, cujo objetivo é garantir a entrega contínua de valor à sociedade e impulsionar a transformação digital no Poder Judiciário, servindo de parâmetro para identificação e priorização de serviços e processos que precisarão ser migrados para o mundo digital.

O CSJT e o TST deliberaram pela unificação de seus esforços, optando por planejar e conduzir atividades de forma colaborativa, com foco na transformação de seus processos de trabalho e de sua interação com o jurisdicionado e demais cidadãos, com o objetivo principal de aumentar a eficiência e dar maior celeridade aos serviços prestados pelos órgãos componentes da Justiça do Trabalho. Tal esforço está materializado com a participação da Setic no Plano de Transformação Digital – PTD da Justiça do Trabalho.

## • Ferramentas de Monitoramento

A Setic disponibilizou *hotsites* web e painéis (*dashboards*) de Governança de forma a dar transparência às ações e aos dados estatísticos da gestão, assim como possibilitar análises e propiciar o planejamento de iniciativas e tomadas de decisões sobre diversos temas de TIC levantados pelo CSJT na Justiça do Trabalho.

Os endereços eletrônicos disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/governanca> são:

a) de Governança de TIC, que contém:

→ Painéis que permitem acompanhar o status dos itens incorporados ao Portfólio de Projetos e Produtos Nacionais de TIC do CSJT;

→ Painéis para acompanhamento dos Projetos Estratégicos da Gestão (Metas da Gestão);

→ Painéis que apresentam as pendências Técnicas e Negociais dos Tribunais Regionais do Trabalho com o CSJT;

→ Painéis que exibem a contribuição dos Tribunais Regionais do Trabalho para fomentar sistemas nacionais, comitês temáticos ou ações de TIC em geral;

→ Painéis que reportam o posicionamento das contratações de ações nacionais de TIC;

→ Painéis que informam a força de trabalho de TIC dos Tribunais Regionais do Trabalho aplicada aos sistemas e ações nacionais da Justiça do Trabalho.

b) do Programa CNJ Justiça 4.0 na Justiça do Trabalho, acessível por meio de um subitem do hotsite de Governança de TIC, que contém:

→ painéis que permitem o acompanhamento das ações voltadas à integração do PJe-JT à PDPJ-Br;

→ relatórios que reportam periodicamente o status da implantação do CODEX nos Tribunais Regionais do Trabalho;

→ informações sobre implantação das ações Juízo 100% Digital, Balcão Virtual e Núcleos da Justiça 4.0;

→ disponibilização atualizada dos Planos de Ação dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Termos de Adesão aos Acordos de Cooperação Técnica referentes ao programa Justiça 4.0 do CNJ.



Figura: Justiça 4.0

## 7.1.4. Normatizações

Para regulamentar a uniformização de ações, processos e procedimentos, bem como para adequar-se a atos normativos emanados dos órgãos de controle, internos e externos, além de proporcionar uma melhoria contínua da colaboração da Rede JT, a Setic atuou na instrução para a elaboração de diversos normativos relacionados abaixo:

a) [Ato nº 1/CSJT.SG.SETIC.NUGOV/2022](#), que oficializa a segunda versão do Guia Referencial de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho.

b) [Resolução CSJT nº 331/2022](#), que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

c) [Resolução CSJT nº 332/2022](#), que altera a Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização do uso, da governança, da infraestrutura e da gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe instalado na Justiça do Trabalho.

d) [Resolução CSJT nº 333/2022](#), que altera a Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PGTIC.

e) **Em andamento:** ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 87/2022, que define o portfólio dos Sistemas Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho.

f) **Em andamento:** ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC Nº 98/2022, que define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho.

g) **Em andamento:** ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC Nº 63/2022, que regulamenta as Políticas de Segurança da Informação no âmbito da Justiça do Trabalho.

h) **Em andamento:** ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC Nº 64/2022, que estabelece modelo para o Plano de Continuidade de Negócio para Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça do Trabalho.

i) **Em andamento:** ATO CSJT.SG.SETIC Nº 29/2022, que oficializa o Guia Referencial de Gestão de Sistemas Nacionais da Justiça do Trabalho.

j) **Em andamento:** Resolução CSJT que Institui a Política de Gerenciamento de Serviços de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho.

Por fim, considerando as diretrizes da gestão e a adequação ao Projeto Governança dos Colegiados Temáticos do CSJT, a Setic concluiu o levantamento e a análise de normativos de TIC no CSJT e encaminhou proposta de revogação de 83 atos normativos vigentes que, até o momento, regulamentam diversos temas, como Comissões, Comitês, Equipes



e Grupos de Trabalho, com a justificativa de que se encontram sem efeito, com perda de finalidade ou caducaram.

## 7.2. Programas e Projetos na Justiça do Trabalho

Os programas e projetos que compõem o portfólio Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, contribuem diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais da Justiça do Trabalho.

A Setic é responsável por manter o portfólio de projetos, ações e iniciativas de TIC do CSJT alinhado às diretrizes da gestão, às deliberações do Comitê de Governança de TIC do CSJT, aos normativos e planos estratégicos da Justiça do Trabalho e do CSJT e ao PDTIC-JT. Para tanto, conta com as áreas correlatas dos Tribunais Regionais do Trabalho e com a atuação das áreas de negócio dos respectivos Tribunais e do Conselho, sob demanda.

Compõem o Portfólio de TIC do CSJT:

- a) **Programas e projetos nacionais judiciais:** englobam desenvolvimento, integração ou nacionalização de sistemas que tenham o objetivo de atender a área fim, (público interno e público externo). Fazem parte desse universo os Programas do Pje, seus satélites e o Justiça 4.0 da Justiça do Trabalho.
- b) **Programas e projetos nacionais administrativos:** englobam desenvolvimento, integração ou nacionalização de sistemas que tenham o objetivo de atender à área administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho, visando padronizar processos administrativos, tais como gestão orçamentária, de pessoas, patrimonial e documental. Nesse escopo, tem-se os programas SIGEO-JT, SIGEP-JT e PROAD-OUV, entre outras iniciativas.
- c) **Plano de ações nacionais da Justiça do Trabalho:** compreende o Plano de Contratações e demais ações de levantamento e estudos técnicos que visem acompanhar o orçamento de TIC e expandir, otimizar, aperfeiçoar ou modernizar os serviços e ativos de TIC da Justiça do Trabalho.
- d) **Demais ações nacionais:** iniciativas gerais em TIC desenvolvidas nos órgãos da Justiça do Trabalho e que necessitam de suporte e sustentação supervisionada do CSJT.

## 7.2.1. Sistemas Judiciais

- PJe e seus satélites

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é o sistema de tramitação de processos judiciais da Justiça do Trabalho que possui integrações com sistemas auxiliares (“sistemas satélites”), com a finalidade de proporcionar maior facilidade de manutenção e evolução da solução, celeridade e independência entre os diversos componentes que fazem parte do ecossistema PJe. Dessa forma, uma vez respeitado o formato de comunicação entre os sistemas, as modificações e evoluções advindas de atualizações normativas ou mesmo de requisitos dos usuários que impactam um ou outro sistema satélite podem ser disponibilizadas à sociedade com menor esforço técnico e comercial, primando-se, assim, pela eficiência operacional e celeridade na entrega de resultados.



Figura: PJe e seus satélites – diagrama

Ainda primando pela eficiência operacional e celeridade na entrega de valor social, o “núcleo do PJe” é composto por diversos módulos, de forma a manter responsabilidades bem definidas sobre cada um dos partícipes do processo de desenvolvimento e evolução do PJe implantado na Justiça do Trabalho.

O processo evolutivo do PJe e seus satélites é conduzido primariamente por projetos, especialmente em se tratando de entregas que demandam grande esforço técnico e tempo de desenvolvimento. Como resultado desses projetos têm-se comumente módulos, satélites ou mesmo algum grande conjunto de funcionalidades, como no caso do “Painel do Advogado”, projetado e desenvolvido em versão do PJe a ser entregue durante a gestão CSJT 2022, que produziu um conjunto de painéis de processos, escaninhos e outras funcionalidades específicas para os advogados.

Além das evoluções mencionadas, os módulos-chave e os principais satélites em produção passam por correções, adaptações ou pequenas melhorias. Esse processo pode exigir mais ou menos esforço, a depender da necessidade, podendo o produto ser adaptado sem a necessidade de controle de cronograma e de entregas, ou eventualmente ser acompanhado por projeto específico para atendê-lo, para proporcionar maior controle das entregas e do andamento.

A evolução do PJe é orientada e baseada em cronogramas com etapas bem definidas para garantir o desenvolvimento, teste e homologação das versões pelos Tribunais Regionais do Trabalho e pelo TST antes da liberação nacional da versão. São previstas duas grandes versões do PJe por ano, que têm foco na inovação e evolução do sistema, seus módulos e satélites, e de versões de correção (chamadas de hotfixes), que são versões menores, cujo principal objetivo é corrigir os defeitos registrados e priorizados pela CNE e pelo CGNPJE. Essas versões são compostas por projetos e produtos com objetivos bem definidos, a fim de atender às diretrizes estratégicas e às orientações normativas, assim como às necessidades dos usuários.

As novidades de cada versão lançada são disponibilizadas na documentação pública do projeto, disponível no endereço <https://pje.csjt.jus.br/manual>. Nesse sítio também constam manuais de usuário, cronograma de liberação de versões, informações sobre sistemas satélites, assim como orientações a serem tomadas na ocorrência de erros conhecidos no PJe. O andamento e o detalhamento dos projetos e produtos podem ser acompanhados por relatórios virtuais disponíveis em <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/portfolio-de-projetos-e-produtos>.



Figura: Portfólio de Projetos e Produtos Nacionais do PJe

Cabe destacar que o desenvolvimento e evolução do PJe ocorre por meio trabalho conjunto com os Tribunais Regionais do Trabalho para alocação de recursos que irão compor e suportar os times de desenvolvimento. Alguns satélites são de responsabilidade exclusiva de um determinado Tribunal Regional do Trabalho, enquanto módulos do PJe podem ser compartilhados entre diversos TRTs e o próprio CSJT.

#### • Entregas de destaque do PJe

No curso desta gestão foram liberadas cinco versões *hotfixes* e uma versão de melhorias (2.8.0), cujas principais versões são descritas a seguir.

A versão 2.7.5 integrou o PJe instalado na Justiça do Trabalho à PDPJ-Br, nos moldes do [ACT nº 85/2021](#), firmado entre o CSJT e o CNJ, como forma de “conjugação de esforços para a implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br nos órgãos da Justiça do Trabalho”.

A versão 2.7.6 do PJe, por sua vez, focou no TST e permitiu a tramitação de processos de todas as classes judiciais em todos os órgãos colegiados inteiramente no sistema PJe. Trata-se de versão com grandes alterações no sistema, de modo a adaptá-lo aos processos de trabalho e às regras negociais do Tribunal Superior do Trabalho.

A versão 2.8.0 do PJe é o maior destaque, pois contempla o Painel do Advogado, conjunto de funcionalidades e painéis para uso de advogados, migrando assim o conjunto de funcionalidades do PJe Legado para o PJe2, que possui melhor usabilidade, acessibilidade e fluidez.

O sistema CODEX, adaptado para a Justiça do Trabalho pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em parceria com o CSJT, foi disponibilizado em produção nacional em sua versão 1.9.0. O referido sistema tem a finalidade de alimentar o DataJud de forma automatizada e extrair o “texto puro” dos mais diversos documentos processuais, a fim de permitir que possam ser utilizados como insumo de modelos de Inteligência Artificial – IA.

Apresenta-se a seguir, relação sintética das entregas relevantes executadas internamente pela Setic no sistema PJe:

Entregas	Resultado alcançado
Integração do PJe à PDPJ-Br	Atuação em conjunto com o TRT9 para integração do PJe instalado na Justiça do Trabalho aos serviços estruturantes da PDPJ-Br. Foram concluídas as integrações aos serviços de Single Sign On (ou login único), às notificações e ao marketplace.

Entregas	Resultado alcançado
Painel do Advogado	Migração de um conjunto de funcionalidades do PJe Legado para a arquitetura do PJe 2, mais moderna e com melhor usabilidade e experiência do usuário. Dentre as funcionalidades destacam-se: protocolo de processos em lote, telas de detalhes do processo, peticionamento avulso, solicitação de habilitação, petições pendentes de assinatura, diversos agrupadores, pauta de audiência, gerenciamento de modelos de documentos e inscrição para sustentação oral.  Além dessas funcionalidades, o projeto também entregou melhorias propostas por representante da OAB e da ABRAT, que tiveram participação na definição e validação dos requisitos do sistema.
MVP do PJe no TST	Foi entregue o Mínimo Produto Viável – MVP do PJe para uso no TST, consistindo em um conjunto de alterações nas funcionalidades do PJe para suportar a tramitação de processos de todas as classes judiciais em todos os órgãos colegiados inteiramente no sistema PJe.

Os projetos relacionados abaixo foram integrados pela Setic/CTPJE após desenvolvimento por times dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Lista de projetos com entregáveis enviados para integração a partir de 16/2/2022:

Projetos integrados	Versão	Resultado alcançado
Remessa de processos 2.0	PJe 2.8.0	Funcionalidades de remessa e baixa, assíncrona, com migração para a nova interface gráfica do PJe.
SAB - Integração SISBAJUD e PJe	PJe 2.8.0	Desenvolvimento de funcionalidade para automatizar as operações de bloqueio e transferência de valores na fase de execução processual.
MNI 3.0	PJe 2.8.0	Tem por finalidade realizar o desacoplamento do módulo MNI do PJe, originando um módulo funcional específico para execução em infraestrutura dedicada, com a simplificação dos procedimentos envolvidos na integração de novos conveniados e sistemas ao PJe, via MNI 3.0.
Distribuição, Redistribuição, Prevenção e Dependência no PJe 2.0	PJe 2.8.0	Implementação dos serviços de distribuição, redistribuição, prevenção e dependência no PJe 2.0
Unificação de Cadastros de Pessoas Jurídicas	PJe 2.8.0	Funcionalidade para permitir a unificação de pessoas jurídicas no PJe 2.0
Consulta Cidadão	PJe 2.8.0	Disponibiliza consulta processual com foco em informações com linguagem acessível aos cidadãos, eliminando termos técnicos e jurídicos, a fim de estimular a conciliação.

Projetos integrados	Versão	Resultado alcançado
GPREC – Gestão de Precatórios	Gprec 4.2 e 4.3	Adequa a gestão de precatórios à nova legislação.
Semana Nacional de Conciliação	PJe 2.7.4.1	O módulo de audiências do PJe foi ajustado e foram produzidos relatórios específicos para contabilizações relacionadas à Semana Nacional de Conciliação.

## 7.2.2. Sistemas Administrativos

### • SIGEP-JT

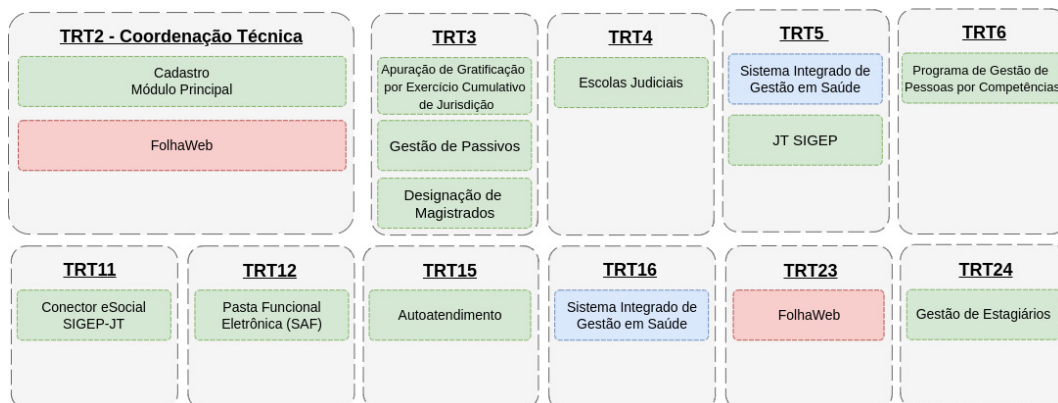
O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP-JT é a solução única e integrada de gestão de pessoas nos órgãos da Justiça do Trabalho e promove a padronização de processos, garantindo a consistência das informações e aprimorando a eficiência operacional das unidades envolvidas.



O desenvolvimento dessa solução é realizado de forma colaborativa com a participação de vários Tribunais Regionais do Trabalho, sendo um Tribunal responsável por um ou mais módulos do programa. Atualmente essa rede colaborativa conta com 11 Tribunais Regionais do Trabalho e com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF. Tal participação se dá por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021, que trata da primeira experiência efetiva de trabalho colaborativo do sistema da Justiça do Trabalho com outra esfera do Poder Judiciário.

Entre os Tribunais Regionais, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região tem atuação estratégica, sendo responsável pela distribuição nacional de todos os módulos e pela coordenação técnica do Programa.

A estrutura de responsabilidade pelos módulos encontra-se da seguinte forma:



Diante desse cenário, um marco significativo para a melhor orquestração do SIGEP-JT e seus módulos veio com a criação, em 2020, da CSAN, Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais do CSJT, uma das medidas de reestruturação da Setic.

É imprescindível registrar que o SIGEP-JT é uma solução integrada que envolve atualmente 14 módulos, com mais de 80 submódulos, 300 funcionalidades e milhares de usuários. Essas características fazem do SIGEP-JT a solução administrativa mais robusta da Justiça do Trabalho e, nesse contexto, é natural que sua evolução seja complexa e desafiadora.

Destacam-se as entregas relevantes vinculadas ao Programa SIGEP-JT registradas em 2022:

Ações Vinculadas ao SIGEP-JT	Entregas
Novos Produtos Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• App JT SIGEP: lançado em 17 de agosto de 2022;</li> <li>• GEST: implantação nacional do novo Módulo de Gestão de Estagiários do SIGEP-JT.</li> </ul>
Produtos com Novas Versões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoatendimento: execução de piloto no TRT21 e no TRT22, para posterior implantação nacional;</li> <li>• Conector eSocial: evolução do produto para atendimento à terceira fase do eSocial (Eventos de Folha);</li> <li>• PNS: novo Portal SIGEP-JT;</li> <li>• Passivos: nova versão para apuração e pagamento de dívida, inclusive GECJ;</li> <li>• GECJ: adaptação aos normativos do CSJT.</li> </ul>

Ações Vinculadas ao SIGEP-JT	Entregas
Entregas e Atos Formais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Catálogo de Serviços do SIGEP-JT: atualização e publicação;</li> <li>• GNN-SIGEP-JT: recomposição do Grupo Nacional de Negócio;</li> <li>• Plano de Comunicação do SIGEP-JT: elaboração e publicação;</li> <li>• Contratação de ferramenta de geração e validação de QRCode (em andamento) a ser usada pelo aplicativo JT SIGEP.</li> </ul>
Eventos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lançamento do SISAD e JT SIGEP: previsto para 17 de agosto de 2022;</li> <li>• Webinar técnico do SIGEP-JT: previsto para 23 de agosto de 2022.</li> </ul>
Estudos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório técnico do Grupo de Trabalho de revisão da base de dados do SIGEP-JT: gtRevisãoBDSigep</li> </ul>
Ações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptação de todos os módulos do SIGEP-JT ao Guia de Infraestrutura Recomendada dos Sistemas Administrativos Nacionais (GIR);</li> <li>• Extração de Informações para o Relatório Executivo do Produto;</li> <li>• Novo Manual de Demandas e Suporte do SIGEP-JT com a inclusão do Processo de Solicitação de Release Intermediária</li> </ul>

#### • Aplicativo JT-SIGEP

O Aplicativo unificado do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho é a primeira solução móvel vinculada aos sistemas administrativos nacionais da Justiça do Trabalho e oferece soluções de consulta e autoatendimento para os servidores e magistrados da Justiça do Trabalho.

A primeira versão disponibilizada conta com as seguintes funcionalidades: Autenticação Biométrica, Consulta de Contracheque, Consulta de Férias, Consulta de Licenças Médicas e Emissão da Carteira Funcional para servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No dia 17 de agosto de 2022, o aplicativo JT-SIGEP e o Portal Sisad, detalhado mais à frente neste relatório, foram lançados em evento que contou com solenidade, seguida de exposição técnica das duas soluções. O registro completo do evento encontra-se disponível no canal do CSJT no youtube (<https://www.youtube.com/user/csjt oficial>). Os participantes puderam assistir, em primeira mão, ao vídeo produzido pela SECOM/TST que sintetiza essas realizações.





Foto SECOM - Notícia <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/-/csjt-lan%C3%A7a-o-aplicativo-jt-sigep-e-o-portal-sisad>.

- **SIGEO-JT**

A Resolução CSJT nº 245/2019 instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

Contudo, o termo SIGEO-JT é frequentemente utilizado para simplificação e referência ao conjunto de módulos do SIGEO-JT e aos outros produtos que integram o SIGEO-JT para a entrega do seu serviço aos usuários finais. Esse agrupamento de módulos e produtos associados é chamado de Programa SIGEO-JT e está representado no diagrama a seguir:



Ao longo do último biênio, o Programa SIGEO-JT passou por um processo de reestruturação e transição de governança para o CSJT. Atualmente a coordenação técnica é de responsabilidade do TRT20, que conta com 9 tribunais colaboradores na evolução e sustentação do produto: TRT2, TRT3, TRT9, TRT11, TRT15, TRT17, TRT18, TRT21, TRT23.

Os módulos/produtos que integram o Programa SIGEO-JT são:

1. **Planejamento e Acompanhamento Orçamentário:** produto destinado aos servidores e gestores responsáveis pelo planejamento e acompanhamento orçamentário. Provê funcionalidades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária dos tribunais, envio das propostas orçamentárias ao Ministério da Economia/Secretaria de Orçamento Federal, bem como outros serviços.
2. **Painéis Orçamentários:** conjunto de relatórios orçamentários e painéis de acompanhamento, que permitem visão gerencial da alocação e disponibilidade de recursos.
3. **AJ/JT – Assistência Judiciária:** permite a gestão dos cadastros de peritos, intérpretes e tradutores no âmbito da Justiça do Trabalho e o efetivo pagamento desses profissionais nos casos de utilização de recursos da União – AJPC e dá cumprimento às obrigações impostas pela Resolução CNJ nº 233/2016 e pela Resolução CSJT nº 247/2019. Amplamente utilizado por diversas áreas dos Tribunais, Varas do Trabalho, setores de pagamento, Corregedoria, Presidência, além de usuários externos (profissionais), que contam com funcionalidades de autoatendimento

pelo sistema. É um produto extremamente crítico, em razão da integração com o sistema PJe e do volume de cadastros e designações.

4. **Execução Financeira:** produto responsável pelas funcionalidades relativas à execução financeira do orçamento e pela entrega da EFD-Reinf e eSocial.

5. **Diárias e viagens:** produto responsável pela gestão de diárias, passagens e reembolso de despesas, com acompanhamento das informações em tempo real, dando cumprimento à Resolução CSJT nº 124/2013.

6. **Portal do SIGEO-JT:** produto responsável por prover meio centralizado de acesso, autenticação e autorização aos produtos e módulos do Programa SIGEO-JT, para usuários internos e externos.

7. **Autenticador Nacional (keycloak):** produto responsável por prover a autenticação e a autorização de acesso aos sistemas nacionais (SIGEO-JT, SIGEP-JT e PROA-D-OUV). Importante destacar que a sustentação desta solução é crítica, por ter impacto em todas as principais soluções administrativas da Justiça do Trabalho.

Relacionam-se a seguir as principais ações/entregas promovidas no Programa SIGEO-JT, em 2022:

Ações Vinculadas ao SIGEO-JT	Entregas
Produtos com Novas Versões	<ul style="list-style-type: none"><li>• AJ/JT: nova versão com evolução do produto;</li><li>• Execução Financeira: novas versões, com funcionalidades para entrega do EFD-REINF e eSocial;</li><li>• Diárias e viagens: início da implantação.</li></ul>
Entregas e Atos Formais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instituição do Grupo Nacional de Negócios – GNN-SIGEO-JT.</li></ul>
Eventos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Webinários para esclarecimento de dúvidas sobre o módulo de Execução Financeira.</li></ul>
Ações Técnicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos para possível migração da ferramenta de demandas Redmine para Jira;</li><li>• Estudos para possível uso de fábrica de software;</li><li>• Extração de Informações para o Relatório Executivo do Produto.</li></ul>

## • PROAD-OUV

O Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho – PROAD-OUV é a solução nacional de processamento de informações relacionadas ao protocolo e ao processo administrativo para apoiar a Gestão Eletrônica de Processos Administrativos e de Ouvidorias da Justiça do Trabalho. Tem como diretriz eliminar a utilização de impressões e tramitações de documentos físicos, devendo todo o procedimento ser executado por meio da solução, fornecendo agilidade e transparência aos atos praticados.

Resultado sintético das entregas relacionadas ao Programa PROAD-OUV em 2022:

- centralização do código fonte dos módulos do PROAD-Ouv e geração da versão no CSJT;
- implantação da Autenticação Única para o PROAD-Ouv para os usuários internos;
- planejamento e Implantação do novo ciclo de versões do PROAD-OUV;
- geração de informações para o Portal de Ouvidorias;
- PROAD-OUV - Nova versão 4.6.

O sistema não está implantado em todos os Tribunais Regionais do Trabalho e, diante do fato de que nos órgãos centrais (TST e CSJT) houve adoção do SEI (Sistema Eletrônico de Informações, mantido pelo TRF4), está em andamento estudo, a partir de deliberação do CGOVTIC, de modo a tornar possível o uso do SEI também pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

## • DEJT

O sistema administrativo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT teve sua nacionalização formalizada mediante a instituição do Comitê Gestor – cgDEJT, responsável por sua gestão, por meio do Ato nº 146/CSJT.GP.SE, de 18 de setembro de 2009.

O produto é mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e tem como serviço primário a publicação dos cadernos judiciários e administrativos dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Em 2022, destaca-se o projeto de unificação dos cadernos administrativos do DEJT, detalhado no capítulo deste relatório dedicado à Gestão Documental e de Memória.

## • Portal dos Sistemas Administrativos Nacionais – SISAD

Novo produto nacional, o [Portal Nacional dos Sistemas Administrativos Nacionais](#) da JT (SISAD) é a plataforma única e centralizada que congrega todos serviços dos Sistemas Administrativos Nacionais da Justiça do Trabalho. A solução visa a fornecer maior coe-

são e fluidez para os usuários internos, que poderão utilizar o SIGEP-JT, o SIGEO-JT e o PROAD-OUV, a partir de acesso centralizado, com autenticação única.

Além disso, o SISAD também incorporou e centralizou o acesso aos módulos do SIGEP-JT, solucionando o problema de fragmentação histórica vinculada aos módulos do SIGEP-JT, que possuíam diferentes endereços de acesso e diferentes formas de login.



Portal Sisad - tela principal



Portal Sisad - tela SIGEP

- **Outras Iniciativas em Sistemas Administrativos**

→ **Pesquisas de Satisfação Interativa com Usuários – PSIU:** produto desenvolvido internamente nesta Coordenadoria, para compor o portfólio de produtos táticos nacionais da CSAN, e que pode ser usado tanto para produtos administrativos quanto judiciais.

→ **Guia de Infraestrutura de Sistemas Administrativos Nacionais:** atualização técnica ([https://san-doc.csjt.jus.br/index.php/Guia\\_de\\_Infraestrutura\\_Recomendado](https://san-doc.csjt.jus.br/index.php/Guia_de_Infraestrutura_Recomendado)).

→ **SILC:** execução das atividades necessárias à nacionalização do Sistema de Licitações e Contratos, conforme deliberação do CGOVTIC.

→ **SEI Federação:** execução de estudos para implantação da solução em toda a Justiça do Trabalho.

→ **SEI Ouvidoria:** execução de projeto piloto para avaliar o uso do SEI pelas Ouvidorias da Justiça do Trabalho.

→ **Processo de gestão de produtos digitais:** evolução das ações na Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais, para fortalecimento do processo de gestão de produtos digitais para os sistemas administrativos nacionais.

### 7.2.3. Outras Ações

- Totem na Justiça do Trabalho

Como projeto estratégico da atual gestão, a disponibilização de conteúdo digital por Totem na Justiça do Trabalho, iniciativa apresentada pela Presidência do CSJT, que permite a interação e a comunicação facilitada entre a Justiça do Trabalho e a sociedade, a fim de fazer presente este ramo da justiça em locais remotos e divulgar a importância dos seus serviços, além de propiciar a inclusão e a acessibilidade à população juridicamente desassistida.



Imagem do hardware - Totem



Imagens das principais telas de navegação do Totem

## • Implantação da Infraestrutura em Nuvem na Justiça do Trabalho

Outro projeto estratégico da gestão é a implantação de serviços de TIC em Nuvem. O projeto divide-se em duas macro etapas:

- a) contratação de serviço de infraestrutura em nuvem pública, concluída por meio da adesão à ata de registro de preços, resultante do pregão do Ministério da Economia, para hospedar os sistemas nacionais da Justiça do Trabalho;

b) implantação propriamente da Infraestrutura em Nuvem na Justiça do Trabalho: etapa em andamento, que tem por objetivo a migração para nuvem pública, AWS, da infraestrutura de alguns sistemas pilotos nacionais, como o PJe e os satélites suportados pelos TRTs da 17ª e 24ª Regiões e outros sistemas administrativos.

- Segurança da Informação

Como um dos projetos estruturantes mais importantes da gestão, podemos citar os investimentos autorizados em soluções que visam ampliar a segurança da informação na Justiça do Trabalho.

Foram autorizados aportes orçamentários em 3 ações de segurança da informação, descritas abaixo:

- Aquisição de solução de proteção de borda de rede de alta disponibilidade, por meio da coparticipação da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2022, realizado pelo TRT da 4ª Região;
- Aquisição de solução de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, por meio da coparticipação da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 058/2021, realizado pelo TST;
- Aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, por meio da coparticipação da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 04/2022, realizado pelo TRT da 8ª Região.

Além dessas aquisições, encontra-se em andamento a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para contratação de treinamentos, visando a capacitação dos servidores da Justiça do Trabalho que atuam na área.



# 8. AUDITORIA

---

## 8.1. Auditoria interna no Poder Judiciário

Ao longo da última década, houve grande evolução na compreensão da atividade de auditoria interna enquanto elemento essencial para o aprimoramento da governança e da gestão de riscos e controles internos no âmbito das organizações, sejam públicas ou privadas.

Como resultado, diversas normas foram editadas por instituições internacionais, com vistas a delimitar o campo de atuação das Unidades de Auditoria Interna, a fim de que estas pudessem efetivamente contribuir para a melhoria da governança e das operações das organizações.

Por meio das Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, o CNJ estabeleceu as premissas de organização e funcionamento das Unidades de Auditoria Interna e as diretrizes técnicas para a realização das atividades de auditoria interna, respectivamente.

## 8.2. Auditoria interna na Justiça do Trabalho

No âmbito do CSJT e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a Resolução CSJT nº 282, de 26/2/2021, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, estabelece, em especial:



## 8.3. A Secretaria de Auditoria

A Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SECAUDI), em conformidade com o Ato CSJT.GP.SG nº 23/2021, tem por missão contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT, por meio da realização de atividades de auditoria interna.

A SECAUDI tem a atribuição de prestar auxílio:

- (a) à Presidência do CSJT, na condição de dirigente máxima do Órgão, por meio de avaliações e consultorias sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e controles internos e de integridade, atuando na 3ª Linha de Defesa;
- (b) ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e
- (c) ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (SIAUD-JT).

Para isso, a SECAUDI é vinculada diretamente à Presidência do CSJT, reportando-se administrativamente à Presidência do CSJT e funcionalmente ao Plenário do CSJT. Entre as matérias a serem submetidas ao Plenário do CSJT, destaca-se o relatório anual de atividades de auditoria interna realizadas no exercício, a ser encaminhado até o fim do mês de julho de cada ano.

No intuito de fortalecer a atuação da SECAUDI no âmbito do SIAUD-JT e em face da restituição de um cargo em comissão à Secretaria de Auditoria, foram designadas atribuições de assessoria a dois servidores e reorganizada a estrutura de funções da unidade, sem aumento de despesas.

A atual estrutura orgânica da SECAUDI apresenta-se da seguinte forma:



*Assessoria – responsável pelo desenvolvimento de projetos estratégicos de interesse da Secretaria de Auditoria;*

*Apoio Administrativo – responsável pelo gerenciamento das questões administrativas da Unidade;*

*SAGPES – responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à gestão de pessoal e benefícios;*

*SAGGEL – responsável pela realização de auditoria interna em matérias relativas à governança e estratégia institucional e à logística, incluídas todas as aquisições de bens e serviços, exceto os relacionados à tecnologia da informação e imóveis;*

*SAGBIM – responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à execução de obras e à aquisição, locação, manutenção e reforma de imóveis; e*

*SAGTIC – responsável pela realização de atividades de auditoria em matérias relativas ao portfólio de tecnologia da informação e comunicação.*

## 8.4. O Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho

O Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), nos termos da Resolução CSJT nº 311/2021, é formado pelo CSJT, como órgão central, e pelas unidades de auditoria interna do CSJT e dos TRTs.

O SIAUD-JT tem por objetivo organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria do CSJT e dos TRTs e, por missão avaliar a governança, a gestão de riscos, os

controles internos e a gestão operacional, orçamentária, financeira e patrimonial do CSJT e dos TRTs.

Por meio do SIAUDI-JT, o CSJT confere efetividade ao comando constitucional de órgão central de sistema, assumindo o papel imprescindível de órgão integrador e padronizador da atividade de auditoria interna, a quem caberá estabelecer orientações normativas e diretrizes para a atividade de auditoria interna, definir sistemas informatizados de apoio à auditoria, definir programa de qualidade de auditoria, realizar auditorias nos sistemas administrativos, entre outras atividades.

Com a alteração da Resolução CSJT nº 311/2021, o Comitê responsável por prestar assessoramento ao Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho passa a designar-se Comitê Nacional do SIAUD-JT. Ademais, a unidade de auditoria interna do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passa a desempenhar a função de Unidade de Apoio Executivo – UAE, a fim de realizar a gestão administrativa e cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação do Comitê Nacional do SIAUD-JT.

A SECAUDI vem empreendendo esforços no sentido de consolidar o SIAUDI-JT como um fórum efetivo para discussões acerca da atividade de auditoria na Justiça do Trabalho, bem como para troca de experiências e formulação de propostas de aprimoramento da atividade e de realização de ações integradas, a serem submetidas à deliberação do Plenário do CSJT.

## **8.5. Plano Anual de Auditoria**

Com o objetivo de contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT, a SECAUDI executa a cada exercício as atividades previstas nos respectivos Planos Anuais de Auditoria, os quais se compõem de ações que objetivam examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão praticados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito desses órgãos.

A elaboração e execução dos Planos Anuais de Auditoria encontra-se prevista no art. 30 do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 282/2021), os quais devem amparar-se no Plano de Auditoria de Longo Prazo, com vigência quadrienal.

Para 2022, o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (PAA) foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 101/2021. Na elaboração desse plano, observaram-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo. Para o Quadriênio 2022-2025, seguindo as diretrizes no Plano de Auditoria de Longo Prazo foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 100/2021.

O PAA 2022 contemplou diversas atividades de auditoria interna. Apresenta-se, a seguir, a situação das atividades já concluídas ou em andamento, considerando-se a data de 12/8/2022, agrupadas conforme a modalidade da ação.

## 8.5.1. Auditorias Sistêmicas

TEMA	ÁREA DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT
Avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-A-304-42.2021.5.90.0000	Aguardando deliberação do Plenário do CSJT
	<p>Os benefícios da auditoria são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preservação do erário, decorrente da aposentadoria de 1 (um) magistrado e de 2 (dois) servidores, sendo duas aposentadorias efetivadas durante o transcurso da auditoria e a terceira iniciou seu processamento durante os trabalhos de auditoria e se encontra em andamento;</li> <li>2. Tempestividade nas avaliações para fins de verificação das condições dos servidores, na hipótese do art. 186, §3º, da Lei 8.112/1990, em decorrência de aprimoramento dos processos de trabalho dos TRTs da 2ª, 7ª, 8ª e 15ª Regiões;</li> <li>3. Tempestividade nos exames para fins de verificação das condições dos magistrados, na hipótese do art. 76, inciso V, da Lei Complementar 35/1979, em decorrência de aprimoramento dos processos de trabalho dos TRTs da 1ª, 4ª, 6ª, 12ª e 15ª Regiões;</li> <li>4. Maior celeridade e qualidade nos processos de aposentadoria por incapacidade permanente de servidores, nos termos do art. 188, §1º, da Lei 8.112/1990, em decorrência de aprimoramento dos processos de trabalho dos TRTs da 2ª, 7ª, 8ª e 15ª Regiões;</li> <li>5. Maior celeridade e qualidade nos processos de aposentadoria por incapacidade permanente de magistrados, nos termos do art. 76, inciso III, da Lei Complementar 35/1979, em decorrência do aprimoramento dos processos de trabalho do TRT da 6ª Região.</li> </ol>			

TEMA	ÁREA DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT
Avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor administrados pela Justiça do Trabalho	Gestão de Governança, Estratégia e Logística	Em andamento	CSJT-A-951-37.2021.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Fatos Apurados em elaboração
	<p>Os benefícios previstos da auditoria são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aperfeiçoamento da produtividade na prestação jurisdicional com a melhoria da taxa de congestionamento líquida, especialmente os processos de execução contra a fazenda pública, cujo arquivamento definitivo se relaciona com a quitação de débitos por meio de precatórios e RPVs;</li> <li>2. Mensuração do nível de aderência das práticas de gestão de precatórios e RPVs federais às normas jurídicas aplicáveis, especialmente em relação à valorização do título exequendo, à observância da ordem cronológica e aos prazos estabelecidos;</li> <li>3. Aprimoramento dos mecanismos de controles administrativos aplicados na gestão e pagamento de precatórios e RPVs federais;</li> <li>4. Salvaguarda de recursos orçamentários federais.</li> </ol>			

TEMA	ÁREA DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT
Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Gestão de Pessoas	Em andamento	CSJT-A-303-57.2021.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Auditoria em elaboração
	<p>Os benefícios previstos da auditoria são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimoramento na gestão de dívidas de exercícios anteriores, proveniente do aprimoramento dos controles internos.</li> <li>2. Incremento na confiabilidade, fidedignidade e visibilidade das informações sobre passivos, a partir do aprimoramento do módulo de Gestão de Passivos do SIGEP-JT.</li> <li>3. Assertividade na alocação dos recursos para quitação de passivos trabalhistas.</li> <li>4. Regularização dos saldos de passivos trabalhistas da Justiça do Trabalho registrados no Siafi.</li> </ol>			

TEMA	ÁREA DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT
Levantamento do grau de maturidade em BIM (Building Information Modeling) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Gestão de Bens Imóveis	Em andamento	CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Auditoria em revisão
	<p>O benefício previsto da auditoria é a contribuição para a eficiência dos processos para se projetar, construir, operar e manter edificações na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.</p>			

## 8.5.2. Ações Coordenadas de Auditoria

TEMA	ÁREA DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT
Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.  COORDENADA PELO CSJT	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Em andamento	CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Auditoria em elaboração
	<p>Os benefícios previstos da auditoria são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimorar a gestão da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, em especial quanto a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);</li> <li>2. Construir uma visão executiva da gestão da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria;</li> <li>3. Promover o intercâmbio de conhecimentos em auditoria de TIC entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs;</li> <li>4. Promover o fortalecimento do SIAUD-JT.</li> </ol>			

TEMA	ÁREA DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT
Avaliações referentes à Plataforma Digital do Poder Judiciário. COORDENADA PELO CNJ	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	n/a	SEI 6000711/2022-90	Encaminhado à SETIC/CSJT para providências, em 14/7/2022
	<p>Apesar de esta Secretaria de Auditoria ter sido informada pelo CNJ de que participaria dessa Ação Coordenada de Auditoria e, portanto, esta ter sido incluída no Plano Anual de Auditoria relativo ao exercício de 2022. Posteriormente, em contato com a equipe de auditoria responsável pela ação coordenada no CNJ, houve consenso de que, considerando as particularidades do funcionamento do CSJT, este não constaria no rol de órgãos auditados.</p> <p>Da análise do plano de trabalho elaborado pelo CNJ para esta ação coordenada, verificou-se que há questões que a SETIC/CSJT, enquanto responsável pela coordenação técnica do PJe no âmbito da Justiça do Trabalho, pode contribuir auxiliando e orientando os TRTs nas respostas.</p> <p>Nesse sentido, foi proposto e acolhido pela Secretaria-Geral do CSJT que a SETIC/CSJT elaborasse e divulgasse informação junto aos Tribunais Regionais do Trabalho orientando-os nas respostas daquelas questões que versam sobre temas que estão sob sua coordenação, isto é, os que tratam do desenvolvimento de módulos do PJe e do gerenciamento de sua carteira de projetos.</p>			

### 8.5.3. Auditoria em TRT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/UF	ÁREAS DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT	RECURSOS SUPERVISIONADOS
TRT da 18ª Região/GO	Gestão de Tecnologia da Informação	Em andamento	CSJT-A-2051-85.2022.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Fatos Apurados em elaboração	R\$6.514.529,78
Os benefícios previstos decorrentes da implementação das medidas corretivas propostas são qualitativos, correspondentes ao aprimoramento do processo de contratação de soluções de TIC e de gestão e governança de TIC do âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.					

### 8.5.4. Monitoramentos de Decisões e Acórdãos Decorrentes de Auditoria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/UF	ÁREAS DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT	RECURSOS SUPERVISIONADOS
TRT da 1ª Região/RJ	CSJT-A-2151-50.2019.5.90.0000	Gestão de Bens Imóveis	Em andamento	CSJT-MON-3101-83.2021.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento em revisão
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aperfeiçoamento da gestão de projetos de obras;</li> <li>2. Aprimoramento dos processos de planejamento para execução de obras, considerando a correlação temporal entre a inclusão no Plano Plurianual de Obras e a proposta orçamentária, bem como a priorização definida pela Resolução CSJT n.º 70/2010;</li> <li>3. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira relacionada a obras.</li> </ol>				

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/UF	ÁREAS DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT	RECURSOS SUPERVISIONADOS
TRTs da 3ª Região/MG e 12ª Região/SC	CSJT-A-851-82.2021.5.90.0000	Gestão de Bens Imóveis	Em andamento	CSJT-MON-3701-70.2022.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento em elaboração
	Os benefícios do monitoramento serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos.				
TRT da 4ª Região/RS	CSJT-A-4653-30.2017.5.90.0000	Gestão de Pessoas	Concluída	CSJT-MON-2551-64.2019.5.90.0000	Acórdão publicado em 3/6/2022
	<p>Os benefícios do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Transparência e alinhamento de expectativas perante a Corte de Controle Externo quanto à condução do Programa Sigepe-JT, a partir da comunicação quanto às fases já cumpridas e acerca do cronograma relativo às próximas etapas de implantação do Sistema.</li> <li>2. Segurança jurídica, na medida em que o Regional mantém registros regulares de averbação de tempo de serviço, em conformidade com a jurisprudência firmada pela Corte de Contas e com a decisão final de mérito que vier a ser pronunciada pelo Poder Judiciário.</li> <li>3. Reposição ao erário do montante de R\$ 41.895,31.</li> </ol>				
TRT da 5ª Região/BA	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Em andamento	CSJT-MON-8453-95.2019.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento em revisão
	O benefício previsto do monitoramento é o aprimoramento dos controles internos adotados pelo TRT da 5ª Região referentes a concessões de GECJ, de acordo com Resolução CSJT 155/2015 e conforme interpretação dada no âmbito do Processo CNJ-PCA-0007367-46.2016.2.00.0000.				
TRT da 8ª Região/PA -AP	CSJT-A-955-16.2017.5.90.0000	Gestão de Bens Imóveis	Em andamento	CSJT-MON-3702-55.2022.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento em revisão
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimoramento dos mecanismos de governança institucional e de obras;</li> <li>2. Aprimoramento dos controles relacionados ao planejamento e execução de obras.</li> </ol>				
TRT da 11ª Região/AM	CSJT-A-5301-73.2018.5.90.0000	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Concluída	CSJT-MON-4953-21.2019.5.90.0000	Remetidos os Autos para a Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões para cumprir despacho, em 27/6/2022.
	<p>Os benefícios do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fortalecimento da governança de TIC;</li> <li>2. Aprimoramento do processo de contratação de soluções de TIC; e</li> <li>3. Aprimoramento da gestão de TIC.</li> </ol>				
TRT da 11ª Região/AM	CSJT-A-7401-11.2012.5.90.0000	Gestão de Bens Imóveis	Em andamento	CSJT-MON-3901-77.2022.5.90.0000	Processo na SECAUDI
	CSJT-A-952-95.2016.5.90.0000				
Os benefícios do monitoramento serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos.					
TRT da 12ª Região/SC	CSJT-A-25604-16.2015.5.90.0000	Gestão de Bens Imóveis	Em andamento	CSJT-MON-7103-72.2019.5.90.0000	Processo na SECAUDI
	Os benefícios do monitoramento serão computados por ocasião do encerramento dos trabalhos.				
TRT da 14ª Região/RO	CSJT-A-4-17.2020.5.90.0000	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Em andamento	CSJT-MON-3451-71.2021.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento em elaboração
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fortalecimento da governança de TIC;</li> <li>2. Aprimoramento do processo de contratação de soluções de TIC;</li> <li>3. Melhorias nos controles internos na gestão e fiscalização dos contratos de TIC;</li> <li>4. Aprimoramento da gestão de TIC.</li> </ol>				



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/UF	ÁREAS DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT	RECURSOS SUPERVISIONADOS
TRT da 15ª Região/SP	CSJT-A-2352-42.2019.5.90.0000	Gestão de Governança, Estratégia e Logística	Em andamento	CSJT-MON-1801-28.2020.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento 2 em elaboração
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimoramento da governança com o estabelecimento do sistema de gestão de riscos;</li> <li>2. Aprimoramento no planejamento de contratação de serviços, com garantia das vantagens do modelo adotado;</li> <li>3. Mitigação do risco de dano ao erário do montante de R\$ 434.156,00;</li> <li>4. Aprimoramento da gestão de patrimônio.</li> </ol>				
TRT da 19ª Região/AL	CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	Sistêmica: GECJ	Em andamento	CSJT-MON-8461-72-2019.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento em revisão
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Obediência aos critérios de apuração de GECJ disciplinados pela Resolução CSJT 155/2015, no que se refere a evitar pagamentos indevidos decorrentes: da não exclusão de sábados, domingos e feriados dos períodos de designação inferiores a trinta dias; da inexistência de ato de designação e; de se considerar devidos trinta dias no mês de fevereiro;</li> <li>2. Reposição ao erário do montante de R\$ 709,64.</li> </ol>				
TRT da 23ª Região/MT	CSJT-A-251-32.2019.5.90.0000	Gestão de Governança, Estratégia e Logística	Em andamento	CSJT-MON-1752-84.2020.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento 3 em elaboração
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimoramento das práticas de governança visando ao alcance dos objetivos estratégicos, nacionais, por segmento de justiça e específicos do TRT da 23ª Região, operacionais, de conformidade legal e de salvaguarda de recursos;</li> <li>2. Mitigação do risco de execução inapropriada de recursos orçamentários para o pagamento de dívidas de exercícios anteriores.</li> </ol>				
TRT da 24ª Região/MS	CSJT-A-2052-46.2020.5.90.0000	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Em análise	CSJT-MON-3052-42.2021.5.90.0000	Processo na SECAUDI Relatório de Monitoramento em revisão
	<p>Os benefícios do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Fortalecimento da governança de TIC;</li> <li>4. Aprimoramento do processo de contratação de soluções de TIC;</li> <li>5. Melhorias nos controles internos na gestão e fiscalização dos contratos de TIC;</li> <li>6. Aprimoramento da gestão de TIC.</li> </ol>				
AUDITORIA SISTÊMICA Gestão de serviços de TI	CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Em andamento	CSJT-MON-3801-25.2022.5.90.0000	Processo na SECAUDI
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimoramento da gestão de serviços de TIC nos Tribunais Regionais do Trabalho;</li> <li>2. Contribuir com a eficiência e economicidade das contratações relacionadas à gestão de serviços de TIC;</li> <li>3. Mitigar riscos na execução dos contratos relacionados à gestão de serviços de TIC;</li> <li>4. Fomentar o intercâmbio de experiências e informações acerca da gestão de serviços de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho</li> </ol>				
AÇÃO COORDENADA Acessibilidade Digital	Processo SEI 6000019/2021-90	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Em andamento	Processo SEI 6000019/2021-90	Processo na SECAUDI
	<p>Os benefícios previstos do monitoramento são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mitigar o risco de tratamento inadequado ou insuficiente do tema acessibilidade no CSJT;</li> <li>2. Mitigar os riscos relacionados à acessibilidade das informações no portal do CSJT e/ou no conteúdo disponibilizado em seus canais oficiais nas redes sociais.</li> </ol>				

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/UF	ÁREAS DE EXAME DA AUDITORIA	STATUS DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT	RECURSOS SUPERVISIONADOS
AUDITORIA SISTÊMICA Avaliação da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no CSJT	Processo SEI 6000233/2021-90	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Em andamento	Processo SEI 6000233/2021-90	Processo na SECAUDI
	Os benefícios previstos do monitoramento são: 1. Fortalecimento e aprimoramento da governança de TIC na JT; 2. Maior transparência acerca da condução dos projetos nacionais; 3. Aprimoramento do processo de descentralização de recursos para a contratação de soluções de TIC na Justiça do Trabalho; 4. Aprimoramento da gestão do portfólio de produtos e serviços de TIC da JT.				

## 8.5.6. Pareceres Técnicos em Subsídio ao CSJT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/UF	TEMA	ANÁLISE DA AUDITORIA	NÚMERO DO PROCESSO	STATUS DO PROCESSO NO CSJT
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º Quadrimestre de 2021.	Concluída	SEI 6000411/2021-90	Processo devolvido à Secretaria-Geral do CSJT em 27/1/2022.
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestre de 2020.	Concluída	SEI 6000261/2022-90	Processo devolvido à Secretaria-Geral do CSJT em 7/4/2022.

## 8.7. Perspectivas para a atividade de auditoria interna no CSJT e na Justiça do Trabalho

Nos últimos anos, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho adotou uma série de medidas com o objetivo de aprimorar a atividade de auditoria interna no âmbito do próprio CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, alinhando-se às diretrizes CNJ e às boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Destacam-se a edição do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e do Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho; a instituição do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), com o objetivo de organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria do CSJT e dos TRTs e do Comitê Nacional do SIAUD-JT, formado pelo dirigente da unidade de auditoria do CSJT e por oito representantes das unidades de auditoria dos TRTs, com competências para submeter ao Plenário do CSJT as propostas normativas que deliberar, bem como estabelecer diretrizes para a padronização e aperfeiçoamento das práticas de auditoria.

Ademais, à SECAUDI foi atribuída a responsabilidade por desempenhar função de Unidade de Apoio Executivo – UAE no Comitê Nacional do SIAUD-JT, de modo a realizar a gestão administrativa e cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação do Comitê Nacional do SIAUD-JT.

Nesse contexto, a ampliação das responsabilidades da SECAUDI demandou a necessidade da instituição de atribuições de assessoria na unidade. Para isso, durante a atual gestão, passou-se a contar com um cargo em comissão de Assessor B, nível CJ-01, e uma função comissionada de Assistente, nível FC-06.

Essa medida representa um passo no avanço do Conselho Superior da Justiça do Trabalho rumo à continuidade na implementação de inovações regulamentares atinentes à atividade de auditoria, bem como no alinhamento às diretrizes do CNJ e às boas práticas internacionais relativas ao tema.

Nesse sentido, os próximos passos concentram-se na instituição de programa de qualidade de auditoria, bem como em dar continuidade às ações com vistas a consolidar o Comitê Nacional do SIAUD-JT como um fórum técnico de debates de temas sensíveis e de formulação de propostas normativas e de ações ao CSJT, com o objetivo de que as unidades de auditoria possam, no cumprimento específico de sua missão, contribuir cada vez mais e melhor para o aprimoramento da governança e dos processos de gestão de riscos e de controles internos do CSJT e dos TRTs.



## 9. CONTRATAÇÕES E OBRAS

A Governança das Contratações, entendida como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, viabiliza à alta administração avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das compras públicas, promover a sustentabilidade, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão e garantir o alinhamento das contratações ao Plano Estratégico Institucional, estando estabelecida como política pela Resolução CNJ nº 347/2020.

Destaca-se, no período a que se refere o presente relatório, a estruturação da governança das contratações por meio da instituição da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGCO, a partir da transformação do Núcleo de Governança das Contratações, por meio da Resolução Administrativa nº 2320/2022, com a alteração promovida pelo Ato TST.GP nº 309/2022, vinculada à Secretaria-Geral e apoiada pelo Comitê de Apoio à Gestão das Contratações, conforme representado abaixo:



Sua missão institucional é elaborar estudos e pareceres técnicos em matérias de contratações e de patrimônio com a finalidade de subsidiar as decisões do CSJT, bem como realizar as avaliações de projetos de obras e aquisições de imóveis à luz da Resolução CSJT nº 70/2010.

### 9.1. Estudos e Normatizações

Como resultado dos estudos realizados pela CGCO, destacam-se as seguintes propostas e regulamentações abaixo:

- **Resolução CSJT nº 329/2022**

Alteração da Resolução CSJT nº 68/2010, regulando a possibilidade do compartilhamento de transporte institucional e a contratação por quilômetro rodado.

- **Minuta de Política de Governança das Contratações**

Encontra-se em fase de homologação pelo Plenário do CSJT proposta de estabelecimento da Política de Governança das Contratações, decorrente dos estudos realizados pela CGCO e o Comitê de Apoio à Gestão das Contratações.

A Política estabelece a estruturação de Subcomitês Regionais para o desenvolvimento do processo de contratação compartilhada entre os TRTs, o Portfólio Nacional de Contratações Compartilhadas e a padronização do processo de contratações.

- **Minuta de Alteração da Resolução CSJT n.º 70/2010**

Encontra-se em fase de homologação pelo Plenário do CSJT proposta de alteração da Resolução CSJT nº 70/2010 (dispõe sobre processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis) visando à adequação a Nova Lei de Licitações e Contratos, ao estabelecimento de novos referenciais de área para elaboração de projetos de obras e à racionalização do uso dos imóveis.

Em destaque há o estabelecimento de cronograma para apresentação dos projetos, associados às janelas orçamentárias para a devida inscrição no orçamento.

- **Diretrizes para cessão de espaço físico**

Encontra-se em fase de homologação pelo Plenário do CSJT proposta de nova Resolução com estabelecimento de diretrizes para cessão de espaços físicos no âmbito do TRTs, com previsão de uso compartilhado de espaços ociosos, por outros órgãos, na forma estabelecida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

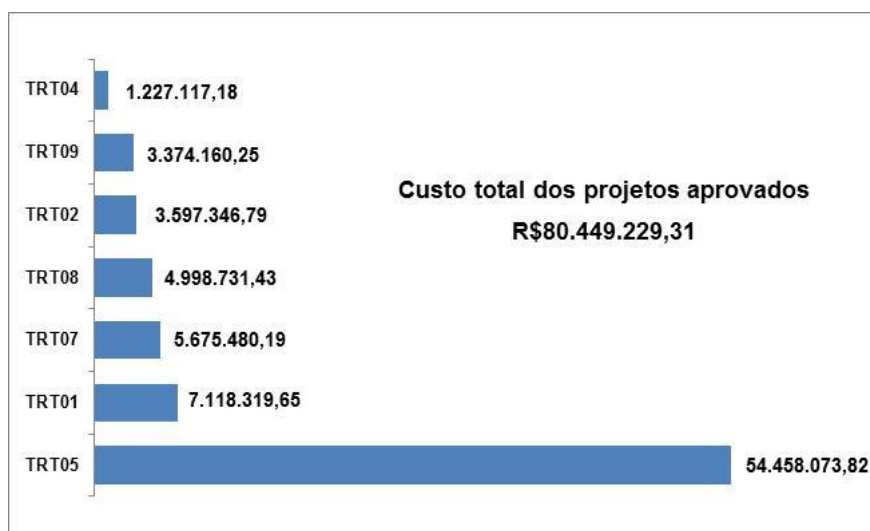
## **9.2. Planejamento de Obras e Aquisições de Imóveis**

O CSJT realiza avaliação normativa e econômica dos projetos de obras, conforme disposições da Resolução CSJT nº 70/2010. No período a que se refere este relatório, foram realizadas as seguintes ações:

### • Avaliação dos projetos de obras

Visa avaliar a adequação dos projetos aos dispositivos da Resolução CSJT nº 70 para fins de inclusão no Plano Plurianual de Obras e Aquisições da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

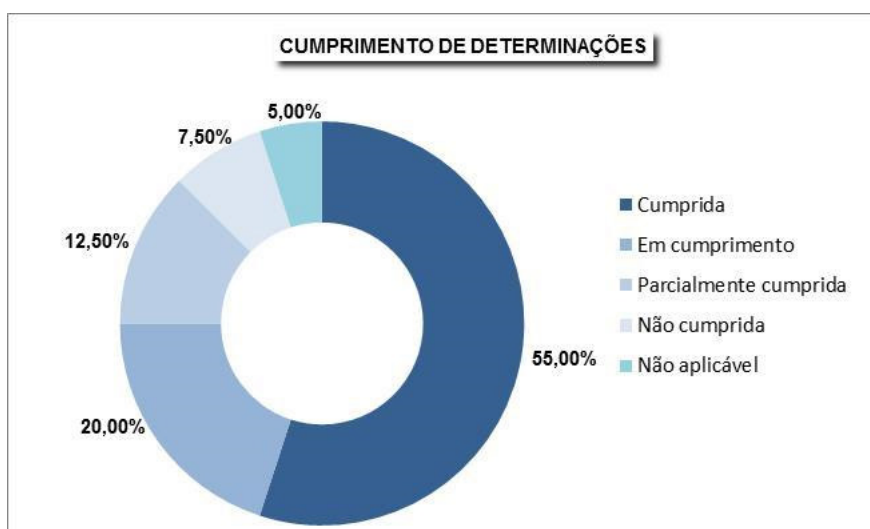
Resultaram das avaliações realizadas pela CGCO a aprovação de 7 projetos com as seguintes estimativas de custos:



### • Monitoramento dos projetos de obras

Objetiva avaliar a aderência dos projetos concluídos às determinações do CSJT, no que se refere ao valor da autorização e demais determinações expedidas para realização dos projetos.

Foi realizado o monitoramento de 10 projetos que compreenderam 40 determinações, cujos resultados de cumprimento apresentam-se conforme gráfico abaixo:



O volume de recursos monitorados totalizou R\$69.376.045,16, sendo que 7 projetos aguardam a homologação do plenário. Atualmente, já foram homologados projetos no total de R\$4.273.975,21.

- **Benefícios provenientes de revisão de projetos**

A análise prévia dos projetos de arquitetura visaram corroborar com os Tribunais na otimização das soluções empregadas nos projetos de obras e reformas, quanto aos aspectos técnicos de eficiência, economicidade e critérios de ocupação dos espaços físicos.

Tal iniciativa busca desenvolver a avaliação conjunta da estratégia aplicada aos atendimentos das demandas de obras e aquisições.

Com a ação foram identificadas potenciais reduções de custos nos projetos no montante de R\$3.755.730,51, por meio da revisão de planilhas orçamentárias ou de composição de custos unitários, revisão de especificações técnicas e soluções de projeto, além do aperfeiçoamento de controles internos.



# 10. GESTÃO DOCUMENTAL E DE MEMÓRIA

Os órgãos da Justiça do Trabalho têm sido cada vez mais demandados a executar atividades concernentes às políticas de Gestão Documental e de Memória, conforme direcionamento transmitido especialmente pela Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça.

No âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a articulação desse trabalho está atribuída à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CDOCM), nos termos do art. 19 do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pelo ATO CSJT.GP Nº 14, de 11 de fevereiro de 2022.

A seguir estão relacionadas ações desenvolvidas na área de Gestão Documental e de Memória, incluindo o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, durante a gestão do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente EMMANOEL PEREIRA.

## 10.1. Ações na gestão

### 10.1.1. Gestão da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT

Considerando a indisponibilidade de recursos de gratificações pelo TST ao CSJT, até o mês de maio de 2022, o titular da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do TST era também responsável pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT. Com a edição da Resolução Administrativa nº 2320, de 16 de maio de 2022, a gratificação da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória foi restituída e foi possível designar um Coordenador para responder pelas atividades exclusivamente no âmbito do CSJT.

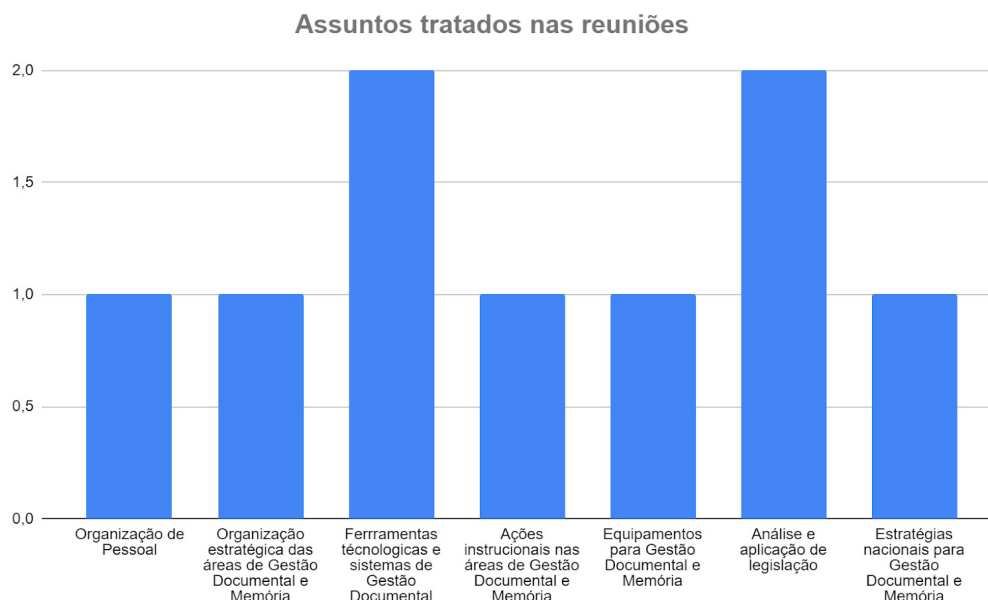
A descentralização teve a finalidade de proporcionar de forma estratégica um gerenciamento mais específico para o desenvolvimento de atividades voltadas para a otimização da Gestão Documental e de Memória no Conselho Superior da Justiça do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho.

## 10.1.2. Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho (CGDMJT)

Demandas transversais da Justiça do Trabalho foram analisadas pelo Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho (CGDMJT), criado pela [Resolução CSJT nº 322, de 11 de fevereiro de 2022](#), em substituição ao Grupo de Trabalho de Gestão Documental da Justiça do Trabalho (GT-GED), até então instituído pela Resolução CSJT nº 30, de 24 de novembro de 2006.

No período da gestão, até o mês de agosto de 2022, o Comitê realizou duas reuniões, em 2 de junho e em 13 de julho de 2022, para tratar de temas envolvendo força de trabalho, estrutura organizacional, ações de capacitação, evolução e aplicação da legislação, estratégias para o desenvolvimento de atividades e ferramentas tecnológicas como a inserção de módulos de gestão documental e do repositório arquivístico digital confiável em sistemas informatizados.

O CGDMJT é composto por 14 servidores, sendo nove integrantes titulares e cinco suplentes, oriundos de Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno, médio e grande porte, bem como representantes das cinco regiões nacionais, com coordenação do titular da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT, nos termos do [ATO CSJT. GP.SG N° 92, de 23 de junho de 2022](#).



### 10.1.3. Projeto para módulo de gestão documental no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJe)

O Conselho Nacional de Justiça estabelece na Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que os sistemas informatizados produtores de documentos arquivísticos no âmbito do Poder Judiciário deverão conter módulos de gestão documental, contendo, pelo menos, os planos de classificação e as tabelas de temporalidade de cada órgão.

Com isso, esforços continuaram a ser concentrados para o desenvolvimento de projeto para inserção de módulo de gestão documental no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme vem sendo discutido no Processo Administrativo SEI nº 6000079/2021-90, com a participação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CDOCM), visando conferir adequado tratamento aos documentos judiciais no tocante à sua produção, tramitação, uso, avaliação e ao arquivamento em fases corrente e intermediária para posterior recolhimento para guarda ou eliminação.

Nesse contexto, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT chegou a realizar reunião com servidores da área de Gestão Documental e Memória do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a fim de obter subsídios sobre o projeto que o TJDFT vem desenvolvendo para a criação de módulo de gestão documental no próprio sistema Processo Judicial Eletrônico. O evento fez com que a CDOCM desse início ao desenvolvimento de fluxo de gestão documental no sistema PJe da Justiça do Trabalho com o apoio técnico de membros do Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho (CGDMJT).

### 10.1.4. Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) para a Justiça do Trabalho

O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu nas Resoluções CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, e nº 408, de 18 de agosto de 2021, que os órgãos do Poder Judiciário deverão adotar Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, bem como projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso aos documentos produzidos em longo prazo.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o projeto para utilização do RDC-Arq vem sendo desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), sob a supervisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Assim que for concluído, a ferramenta RDC-Arq passará a ser utilizada pelo Tribunal Superior do Trabalho e por todos os Tribunais Regionais do Trabalho. O tema é objeto do Processo Administrativo SEI nº 6000173/2021-90.

Com o intuito de preparar os órgãos da Justiça do Trabalho para a futura utilização dessa ferramenta tecnológica, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória propôs a inclusão do curso, “RDC - Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável Archivematica e AtoM”, no Plano Anual de Capacitação de 2022. A capacitação teve início em agosto de 2022, com os TRTs da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões e terá sequência com os demais Tribunais até o fim do ano.



Imagem da 1ª turma do curso: “RDC - Arq - Repositório Arquivístico Digital Confiável Archivematica e AtoM”

### 10.1.5. Orientação técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho

A Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT constituiu-se em uma unidade de referência em seu ramo de atividade para os Tribunais Regionais do Trabalho e em um canal permanente de comunicação. Nesse contexto, respondeu aos questionamentos sobre critérios para classificação e destinação de documentos, gestão de documentação histórica e permanente, contratação de serviços terceirizados referentes

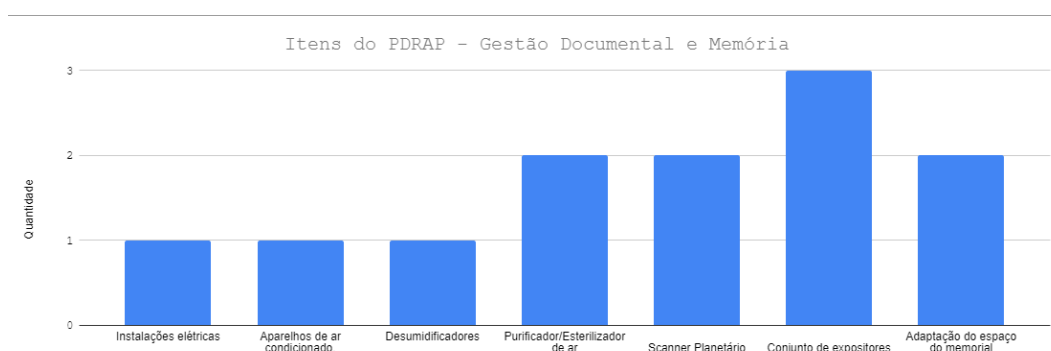
a arquivos, além de temas envolvendo legalidade, viabilidade e metodologia adequada para execução de serviços arquivísticos.

### 10.1.6. Ação para modernização de arquivos

O CSJT instituiu mecanismo de aperfeiçoamento do gasto público na Justiça do Trabalho, tendo em vista a necessidade de alocação dos recursos consignados no CSJT para aplicação em ações nacionais, por meio do Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias (PDRAP) de 2022, elaborado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho, no qual foram registradas as necessidades manifestadas pelas áreas de Gestão Documental e de Memória dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Dentre as ações do PDRAP, a CDOCM coordenou o planejamento e a execução de ações para a modernização dos arquivos dos Tribunais Regionais do Trabalho, observando padrões técnicos de tratamento da informação estabelecidos pelas normas arquivísticas.

Com isso, os TRTs da 5ª, 7ª, 12ª, 14ª, 17ª, 18ª e 21ª Regiões obtiveram créditos liberados pelo CSJT em 2022 para a aquisição de equipamentos e de expositores, bem como para melhorias de instalações, visando à evolução dos ambientes arquivísticos.



### 10.1.7. Semana da Memória de 2022

A Semana da Memória da Justiça do Trabalho é um evento que integra o calendário administrativo e institucional do Tribunal Superior do Trabalho e mais uma vez contou com a colaboração da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT para a sua realização, em termos de logística e de conteúdo, juntamente com a Comissão de Documentação e Memória – CDM e a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do TST.

Durante o evento, houve o lançamento da 2ª edição do livro digital “Bibliografia da História da Justiça do Trabalho: edição comemorativa dos 80 anos de Justiça Social no Brasil”. A obra foi produzida por iniciativa do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT) e contou com o apoio da

Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho (Rebijutra) e da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT.



Na Semana da Memória também houve o lançamento da Exposição Virtual “Ações Virtuais da Justiça do Trabalho na Pandemia do Covid-19”, evento organizado pela Comissão de Documentação e Memória do TST, que contou com o apoio da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT na pesquisa de dados para a sua materialização.

### 10.1.8. Painéis Comemorativos CSJT

Tendo em vista que em 2020 não foi possível comemorar presencialmente os 15 anos da existência do CSJT, devido à pandemia da Covid 19, a CDOCM propôs a instalação de novos painéis nas instalações do CSJT, com caráter mais abrangente. Assim, os atuais painéis que remetem à celebração dos 10 anos serão substituídos da seguinte forma:

- Painel “Linha do Tempo do CSJT”: visa ao registro de forma didática do perfazimento de 17 anos de funcionamento do Conselho, com a descrição de marcos que refletem importantes realizações e conquistas até o momento, no cumprimento de sua missão institucional.



- Painel “Imagens de Instalação do CSJT”: faz referência histórica à sessão solene de instalação do CSJT, realizada em 2005, com fotos da cerimônia e sucinto texto sobre a criação e a finalidade do órgão.



- Painel “Frases dos Conselheiros Presidentes”: reúne marcantes trechos de falas proferidas pelas referidas autoridades, expressando suas ações em prol da Justiça do Trabalho e da sociedade, como Administradores do CSJT.

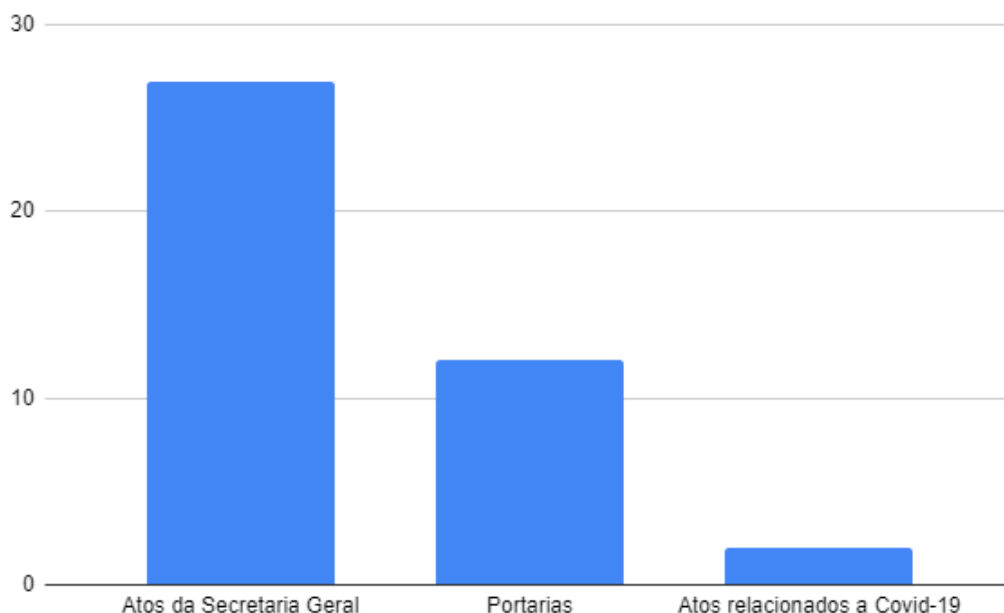


O projeto ocorre em parceria com a Secretaria de Comunicação Social do TST e a finalização do projeto é estimada para setembro de 2022.

## 10.1.9. Divulgação de legislação de Atas de Registro de Preço

Durante a última administração, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória realizou ações para divulgar a legislação de interesse do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no portal do CSJT na internet. Com isso foram disponibilizados 41 normativos, sendo 27 atos da Secretaria-Geral do CSJT, 12 Portarias da Presidência e 2 atos normativos relacionados à pandemia da Covid-19, para acesso dos órgãos da Justiça do Trabalho e da sociedade em geral.

Para os demais normativos, houve mudança no critério de disponibilização dos atos no portal do CSJT, o que fez com que a legislação fosse apresentada de forma padronizada com os recursos da Biblioteca Digital do TST. Essa disponibilização continua a ser monitorada pela CDOCM com o objetivo de sempre prestar a correta informação ao público.



Além disso, a CDOCM disponibilizou no portal do CSJT na internet, durante o período, oito Atas de Registro de Preço enviadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, com a finalidade de possibilitar o acesso a uma base centralizada com informações concernentes à aquisição de bens e à contratação de serviços pelos órgãos da Justiça do Trabalho.

A CDOCM também realizou o monitoramento da publicação das Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e comunicou o resultado registrado em tabela a Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões (ASSJUR) do CSJT para ciência e adoção de eventuais providências sobre temas correlatos ao CSJT.



## 10.1.10. Monitoramento e republicação de normativos do CSJT

O trabalho foi desenvolvido no CSJT pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CDOCM), a partir da recomendação formulada pela Comissão de Documentação e Memória do TST, fundamentada na proposta da Coordenadoria de Documentação (CDOC), responsável pela Biblioteca Digital do TST, e consiste na adoção de boas práticas, tomando por base o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, objetivando a republicação de forma compilada dos atos normativos principais que tenham sofrido alterações.

Após aprofundada pesquisa efetuada pela CDOCM com a colaboração da área de Biblioteca do TST e com a análise de conteúdo procedida pelas unidades que compõem o CSJT, foram encontrados atos que necessitam ser republicados para compilação de seus textos, visando otimizar a organização da base normativa utilizada pelo TST e pelo CSJT, bem como facilitar o acesso do público à legislação de interesse da Justiça do Trabalho.

## 10.1.11. Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

A gestão no atendimento de demandas envolvendo a parte negocial do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é realizada pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM) do TST, com o apoio da Coordenadoria de Gestão e Memória (CDOCM) do CSJT.

Os questionamentos dos usuários são recebidos via correio eletrônico ([sei@tst.jus.br](mailto:sei@tst.jus.br)) e tratados pelas duas Coordenadorias. As respostas enviadas aos demandantes passam a compor base de conhecimentos que contribui para a padronização na transmissão das mensagens. Durante a presente gestão foram tratadas 341 demandas.

A CDOCM auxilia também em outras atividades no SEI, como liberação de usuários externos, disponibilização para utilização de tipo de processo, criação de assinatura para unidade, desanexação e arquivamento de processos e é a unidade de referência no CSJT para os procedimentos internos, em conjunto com a Secretaria-Geral.

## respostas e-mail sei@tst.jus.br



### 10.1.12. Gestão do sistema Malote Digital

O Malote Digital é um sistema eletrônico de comunicação oficial entre os órgãos do Poder Judiciário. Na Justiça do Trabalho foi instituído pelo Ato conjunto CSJT.TST.GP.SE nº 05/2009.

Em 2022, importante passo foi dado para a racionalização da atividade de gestão do sistema Malote Digital, que passou a ser realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do CSJT, por meio do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG N° 24/2022](#).

A medida decorreu da mudança do perfil de atividades que passaram a ser realizadas no sistema. Atualmente, as demandas são essencialmente de atualização e verificação, sem a necessidade de atuação em temas negociais (decisões sobre o uso do sistema, configurações, entre outras).

### 10.1.13. Gestão do sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) segue como fundamental instrumento oficial de disponibilização e publicação dos atos produzidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

A gestão nacional do DEJT e a coordenação do Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGDEJT) são realizadas por servidores lotados na Coordenadoria

de Gestão Documental e Memória do CSJT, cujas atribuições foram conferidas pelo [ATO CSJT.GP.SG Nº 83/2018](#), e pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG Nº 46/2021](#).

Durante o período, a Gestão Nacional do DEJT atendeu a diversas demandas de magistrados, servidores, advogados e da sociedade em geral, relativas a publicações e ao funcionamento do sistema DEJT. Além disso, adotou medidas para solucionar impactos das indisponibilidades ocorridas no sistema DEJT ao longo do período.

O Comitê Gestor do DEJT também realizou reuniões para discutir melhorias e correções referentes ao sistema Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para facilitar a utilização de funcionalidades pelos publicadores e propiciar maior segurança e integridade do banco de dados que armazena as publicações. Como resultado dos encontros foram implantadas em produção as seguintes versões do DEJT: 7.0.0-5, 7.0.0-8 e 7.0.0-9.

Além disso, o Comitê discutiu o projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT, bem como o teor da Resolução nº 455, de 27 de abril de 2022, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, que ao instituir o Portal de Serviços do Poder Judiciário, manteve a diretriz para que as publicações das matérias judiciais, incluindo as relativas à Justiça do Trabalho, passem a ser realizadas no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).

Na oportunidade, o Comitê opinou para que o projeto de migração das publicações do DEJT para o DJEN continue a ser desenvolvido pela equipe técnica do TRT da 12ª Região. A proposta consta do Processo Administrativo SEI nº 6000454/2022-90 e obteve manifestação favorável do Coordenador do Comitê Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, após pronunciamento também da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT. Quando a migração for concluída, caberá ser desenvolvida, sob o gerenciamento do Conselho, um novo fluxo para publicação das matérias judiciais no DJEN.

### **10.1.14. Projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT**

O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), instituído pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.Nº 15, de 5 de junho de 2008, é disponibilizado para a sociedade de segunda a sexta-feira, a partir das 19h, exceto nos feriados nacionais e é composto por dois tipos de Cadernos:

- a) Caderno Judiciário: destinado à publicação dos atos judiciais;
- b) Caderno Administrativo: destinado à publicação dos atos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de

Magistrados do Trabalho e dos atos de gestão administrativa do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Buscando melhorias relacionadas ao DEJT, o Comitê Gestor do DEJT passou a desenvolver projeto para publicação das matérias administrativas produzidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho em Caderno Administrativo único a ser veiculado diariamente. Assim, essas matérias não seriam mais disponibilizadas em Cadernos Administrativos separados.

O Caderno Administrativo único está previsto para ser dividido em três Seções, observando a estrutura do Diário Oficial da União (DOU):

**Seção 1 - Atos normativos:** destinada à publicação de resoluções, instruções normativas, provimentos e outros atos normativos;

**Seção 2 - Atos de pessoal:** destinada à publicação de portarias de nomeação, exoneração, designação, dispensa, aposentadoria e outros relativos a Magistrados e Servidores;

**Seção 3 - Contratos, editais e avisos:** destinada a publicação de acordos, ajustes, autorizações de compra, contratos, convênios, notas de empenho, ordens de execução de serviço, protocolos, termos aditivos e instrumentos congêneres, extratos de dispensa e inexigibilidade de licitação, distrato, registro de preços, rescisão, editais de citação, intimação, notificação e concursos públicos, comunicados, avisos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, registro de preços, anulação, revogação, entre outros atos da administração pública decorrentes de disposição legal.

O Comitê Gestor do DEJT indicou a separação em Seções por favorecer a organização por grupos de temas e facilitar a pesquisa a ser realizada pelo usuário do Diário Eletrônico, incluindo unidades de controle interno e externo. Dentro de cada Seção as matérias administrativas seriam publicadas, observando a seguinte ordem dos órgãos: TST, CSJT, do 1º ao 24º TRT e, por fim, a Enamat.

A unificação também contribuirá para a padronização na formatação dos atos a serem disponibilizados, podendo um ato produzido por um órgão servir de modelo para outro, uma vez que a produção administrativa de todos os órgãos estará concentrada em arquivo único. Isso favorece o compartilhamento de experiência entre os órgãos no que se refere ao tratamento administrativo por um órgão sobre determinada matéria.

O objetivo é de que a página inicial do DEJT na internet disponível no endereço <https://dejt.jt.jus.br/dejt/> fique com a seguinte interface para melhorar o acesso aos Cadernos Judiciários e ao Caderno Administrativo Único (CAU):



## 10.2. Perspectivas para a área de Gestão Documental e Memória

### 10.2.1. Indicadores estratégicos para a área de Gestão Documental e de Memória

Com o advento da Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, os órgãos do Poder Judiciário passaram a ser mais demandados para a realização de ações voltadas para o aprimoramento da gestão documental e para as atividades de preservação da memória institucional.

Na Justiça do Trabalho, a [Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória da Justiça do Trabalho](#) estabeleceu as regras e diretrizes para o impulso desses temas, em observância às diretrizes e normas do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).

Nesse cenário, a CDOCM tem discutido no contexto do planejamento estratégico, a possibilidade do estabelecimento de indicadores que contribuam para o monitoramento objetivo das atividades da gestão documental e de memória. Assim, estima-se a implantação do Índice de Divulgação de Memória Institucional (IDMI) para que seja apurado, a partir de 2023, como iniciativa dentro do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho 2021-2026.

Em estágio um pouco mais avançado, está a implantação do Índice de Classificação Documental no Processo Judicial Eletrônico (ICDPJe), que aguarda o desenvolvimento e a conclusão do projeto de criação de módulos de Gestão Documental no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, para começar a ser apurado.

## 10.2.2. Ações de capacitação em Gestão de Memória nos TRTs

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça tem solicitado providências pelos órgãos do Poder Judiciário para gestão da memória institucional, a CDOCM está reunindo informações para propor ações de capacitação em práticas de Gestão de Memória no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho, visando à preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

## 10.2.3. Programa de gestão arquivística, Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para o Conselho

A CDOCM iniciou os estudos para propor a implantação de um programa de gestão arquivística de documentos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, abrangendo a organização e o processamento técnico dos documentos físicos produzidos pelo CSJT desde sua instalação em 2005. Atualmente, essa massa documental está armazenada em arquivo administrado pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGEDM) do TST e é composta por 281 caixas.

O projeto tem como objetivos: elaborar o diagnóstico da situação arquivística do CSJT, criar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade do CSJT, classificar e avaliar os documentos do fundo do Conselho, estabelecer fluxo para transferência da documentação produzida pelas unidades do CSJT para a área de arquivo do TST, bem como identificar e compor o arquivo permanente do Conselho.

## 10.2.4. Diagnóstico dos arquivos físicos e digitais da Justiça do Trabalho

Com a otimização da gestão na CDOCM e reorganização dos comitês gestores foi possível reunir mais informações dos Tribunais Regionais do Trabalho e analisar documentações históricas sobre a gestão dos arquivos presentes na unidade.

Nesse contexto, percebe-se a necessidade de realizar diagnóstico acerca da situação dos arquivos existentes nos órgãos da Justiça do Trabalho, incluindo comparações de realidades, para propor melhorias para a Gestão Documental. A proposta de diagnóstico foi iniciada e pretende-se executá-la em três etapas envolvendo questionários, entrevistas individualizadas e análises de campo para embasar futuros projetos de aprimoramento das áreas de Gestão Documental e de Memória da Justiça do Trabalho.

## 10.2.5. Modernização de arquivos físicos

A partir do levantamento de necessidades de alocação dos recursos consignados no CSJT para aplicação em ações nacionais, por meio do Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias (PDRAP) de 2022, elaborado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT, a CDOCM observou que Tribunais Regionais do Trabalho solicitaram valores financeiros para a aquisição de arquivos deslizantes, visando melhor armazenamento de processos e documentos físicos nas suas dependências e, assim, garantir a segurança e a integridade dos respectivos conteúdos. Diante desse contexto, a CDOCM avaliou que seria salutar a disseminação dessa medida como projeto nacional para a aquisição de arquivos deslizantes para os Tribunais Regionais do Trabalho, após realizar avaliação técnica para comprovar as reais necessidades.

## 10.2.6. Projeto relativo ao Consórcio de Bibliotecas Digitais da Justiça do Trabalho

A CDOCM tem acompanhado o projeto para implantação de Biblioteca Digital para os Tribunais Regionais do Trabalho, com base no fornecimento do código relativo ao *software DSpace*, que constitui aplicação, atualmente, utilizada pelo TST para a sua Biblioteca Digital, conhecida como *JusLaboris*.

O objetivo final desse projeto é a integração dos acervos das Bibliotecas Digitais dos TRTs e TST em ambiente virtual único para os usuários. Para isso, é importante o desenvolvimento de um projeto para promover um consórcio de bibliotecas digitais, visando consolidar a jurisprudência jurídico-trabalhista nacional.





# 11. COMUNICAÇÃO SOCIAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO

A crescente exigência da sociedade por uma comunicação de maior qualidade, por eficiência e por transparência, faz da Comunicação Social tema estratégico e estruturante para as organizações. A comunicação deve ser capaz de facilitar o conhecimento e acesso de todas as pessoas aos serviços prestados pelas organizações públicas e de informar sua missão institucional.

Neste segmento de Justiça, a Comunicação Social desenvolve-se a partir das diretrizes da Política de Comunicação Social da Justiça do Trabalho. Na estrutura funcional entre todos os órgãos, a Secretaria de Comunicação Social (Secom), no Tribunal Superior do Trabalho, exerce papel central. Na Secom, os assuntos relacionados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e à Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus são de responsabilidade da Divisão de Comunicação Institucional (DCI) da Secom.

O Comitê Gestor de Comunicação Social da Justiça do Trabalho, com representantes dos órgãos superiores (TST e CSJT) e dos Tribunais Regionais do Trabalho, é a instância nacional de governança e, entre outras atribuições, delibera sobre o impulsionamento das ações estratégicas de comunicação da justiça trabalhista.

A seguir são relacionados os destaques das iniciativas e realizações durante o período da Administração presidida pelo Ministro Emmanoel Pereira.

## 11.1. Comunicação Institucional

A Comunicação Social no CSJT faz a divulgação diária de julgamentos e projetos institucionais, buscando contribuir para que as informações sejam prestadas à sociedade de forma adequada, expondo e esclarecendo sobre os temas relacionados ao exercício das atividades jurisdicionais e administrativas dos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho.

Também no escopo das divulgações, foram desenvolvidas campanhas externas, especialmente nas redes sociais, para destacar a função social da Justiça do Trabalho e os serviços que a instituição presta à sociedade. Por meio das redes sociais do CSJT, com a parceria do TST e do Tribunais Regionais do Trabalho, foram feitas publicações sobre temas como o direito de greve, a promoção da saúde no trabalho, entre outros temas relevantes da

missão institucional. Além disso, temas como o balcão virtual, os calendários de sessões telepresenciais, as pesquisas institucionais foram temas divulgados pela Secom.

As campanhas e eventos institucionais sobre conteúdos e datas relevantes para a Justiça do Trabalho configuraram resultados de destaque, sendo os mais representativos detalhados a seguir.

- [Webinário Abril Verde 2022](#)

Promovido pelo Programa Trabalho Seguro, o webinário “Abril Verde 2022: construindo uma cultura positiva de saúde e segurança do trabalho”, reuniu especialistas para discutir, em 28 de abril de 2022, Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a evolução da cultura de prevenção e sobre as subnotificações de acidentes e doenças do Trabalho.



- [Webinário “A exploração sexual de crianças e adolescentes sob a perspectiva jurídico-trabalhista: causas e consequências”](#)

Ação realizada para o “Maio Laranja”, por iniciativa do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de estímulo à Aprendizagem, que mobilizou a sociedade em torno do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 18 de maio.



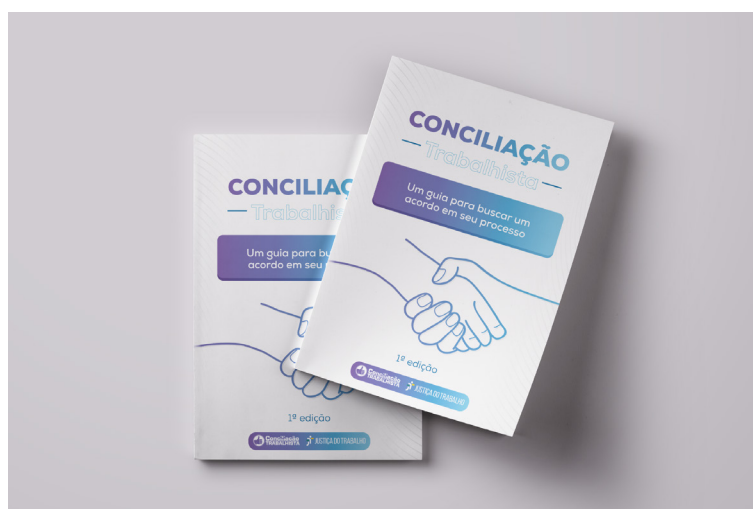
- Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2022

O slogan “Conciliar para Recomeçar” buscou destacar o retorno gradual à normalidade, após a pandemia, como uma possibilidade de recomeçar sem conflitos judiciais. O evento mobiliza integralmente os órgãos da Justiça do Trabalho, pois todas as atividades ocorrem nos juízos, CEJUSCs e nas Administrações, que celebram a semana para impulsionar seus resultados.



- Lançamento da Cartilha sobre conciliação trabalhista

Com uma linguagem simples e didática, o guia tem como objetivo orientar a sociedade sobre os benefícios e vantagens da solução consensual dos conflitos judiciais. O documento foi lançado na abertura da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2022 e funcionará como instrumento de incentivo à realização de conciliações trabalhistas.



Cartilha “Conciliação Trabalhista - Um guia para encontrar um acordo em seu processo”

- [Twittaço #BrasilSemTrabalhoInfantil](#)

Na edição de 2022, a campanha foi realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e buscou chamar a atenção da sociedade para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, celebrado em 12 de junho. A mobilização digital reuniu órgãos públicos, personalidades e times de futebol e esteve entre os mais comentados do Twitter Brasil, alcançando mais de 130 milhões de visualizações.



Fundo com mosaico formado por tweets publicados com a hashtag e o sticker do #BrasilSemTrabalhoInfantil

- [Live Programa Trabalho Seguro](#)

Para marcar o Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (27/7), por intermédio do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Trabalho Seguro), foi promovida live para debater os desafios atuais da prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

**LIVE** Programa Trabalho Seguro

Dia Nacional de  
**Prevenção de  
Acidentes de Trabalho**

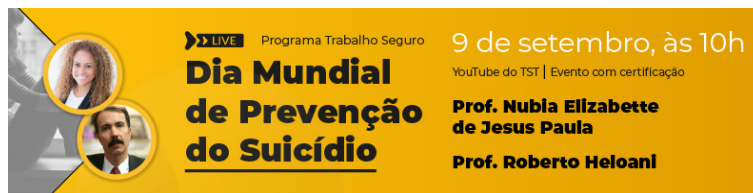
27 de julho, **Ileana Neiva Mousinho**  
às 16h30

**Prof. René Mendes**

YouTube do TST  
Evento com certificação

- **Live Dia Mundial de Prevenção do Suicídio**

Trata-se de ação do Programa Trabalho Seguro para marcar o “Setembro Amarelo”, mês cujas diversas ações nacionais buscam conscientizar a população sobre o tema do suicídio.



## 11.2. Melhorias e Aperfeiçoamento

### 11.2.1. Iniciativas de Comunicação

A Secom atuou, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, para o levantamento de necessidades de recursos para iniciativas de comunicação, vislumbrando possíveis contratações unificadas para os tribunais da Justiça do Trabalho, como iniciativa no Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias (PDRAP), coordenado pela Secretaria de Orçamento e Finanças (Seofi) do CSJT.

Os serviços considerados foram os que estruturam atividades essenciais às unidades de comunicação social, para aprimorar as atividades e as funções prestadas.

Entre as iniciativas consideradas, estão as seguintes soluções e serviços:

- **Banco de Imagens e Vídeos**

Fornecimento de imagens, ilustrações e vídeos com qualidade profissional para a produção de peças publicitárias e institucionais.

- **Clipping**

Clipping eletrônico (seleção e compilação) diário de matérias jornalísticas com assuntos e palavras-chaves de interesse da Justiça do Trabalho.

- **Mailing**

Plataforma que oferece acesso aos contatos (e-mails e telefones) dos veículos de comunicação impressos, online, emissoras de TV e de rádio, além de contatos

profissionais de produtores, jornalistas, editores, assessores de imprensa e repórteres que atuam no setor.

- **Tibox**

Ferramenta de avisos para rede de comunicação em diferentes formatos nos computadores das redes internas.

- **Monitoramento de Redes Sociais**

Plataforma para monitorar e analisar o comportamento do público destinatário dos canais de informação institucionais, a partir de dados estruturados.

- **Gerenciamento de conteúdo na rede social Instagram**

Administração de mensagens diretas, agendamento de publicações, plataforma de conteúdos e imagens no Instagram sem necessidade de utilização de aplicativo mobile.

## 11.2.2. Iniciativas de Acessibilidade

A ação de maior destaque, também no PDRAP, foi a previsão de custos de iniciativas de acessibilidade para as sessões de julgamento e demais manifestações públicas em vídeo nos Tribunais Regionais do Trabalho.

O levantamento foi o primeiro passo da iniciativa do CSJT para viabilizar a liberação de créditos orçamentários e financeiros para que os Tribunais Regionais promovam a contratação de soluções de acessibilidade audiovisual.

Os elementos que compõem as soluções de acessibilidade audiovisual para a Justiça do Trabalho são os seguintes:

- a) Tradução/Interpretação de Libras na forma remota;
- b) Tradução/Interpretação de Libras na forma pré-gravada;
- c) Legendagem para surdos na forma pré-gravada;
- d) Audiodescrição pré-gravada.

### 11.2.3. Curso Linguagem inclusiva para flexão de gênero – com foco em comunicação social

A Comunicação Social do CSJT e o Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho (Ceduc-JT) iniciaram as tratativas para realização de curso sobre flexão de gênero com foco na comunicação social, no 2º semestre de 2022.

A medida atende à [Resolução 376/2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o emprego da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário nacional.

Com previsão de 40 vagas, o curso será ofertado às assessorias de comunicação dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) para ensinar formas de utilizar a linguagem de forma inclusiva e manter a norma culta da língua portuguesa. O objetivo é fazer com que textos jornalísticos e de comunicação alcancem a totalidade do público a quem se destina, respeitando a diversidade.

### 11.2.4. Estrutura organizacional e de pessoal

A [Resolução CSJT nº 296/2021](#), que dispõe sobre a padronização e da estrutura organizacional e de pessoal tratou a Comunicação Social como processo crítico, conforme seu Anexo VIII – Processos Críticos e Temas Obrigatórios – Área Administrativa. Como resultado, as unidades tomaram formalmente posição estratégica. A estrutura administrativa passou a ter possibilidade de estruturação orgânica em todo o território nacional. A mencionada norma, combinada com [Resolução CSJT nº 335/2022](#), que dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão (CJs), aprovada em junho, trouxe avanços importantes para a área.

Na Resolução nº 335/2022 do CSJT, a recomendação da retribuição de cargo em comissão em nível CJ-2 para as áreas de comunicação social indica a valorização do tema em Tribunais com níveis inferiores ao recomendado ou, ainda, a possibilidade de reforços das estruturas já existentes, com a criação de coordenadorias ou de assessoramentos técnicos, por exemplo.

### 11.2.5. Media Training

Dentre as ações na governança de Comunicação Social, o Comitê de Comunicação Social do Justiça do Trabalho CSJT recomendou a contratação de Media Training para desembargadoras e desembargadores recém-empossados ou que tomarão posse no decorrer do ano. O curso visa, entre outras coisas, preparar as novas administrações para um melhor relacionamento com a imprensa, principalmente, como responder e se comportar perante situações de crises.

Conforme consta no Despacho do processo Plano Anual de Capacitação de 2022 (Processo SEI nº 6000026/2022-90), a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) se dispôs a promover o curso de Media Training para as desembargadoras e desembargadores ocupantes de cargos na direção dos Tribunais Regionais do Trabalho.

A recomendação é desdobramento da experiência positiva ocorrida no mês de junho, em que a Secom expôs fundamentos resumidos do tema no 9º Curso de Formação Continuada em Administração Judiciária de Tribunais Regionais do Trabalho.





# 12. OUVIDORIA

A Ouvidoria-Geral do CSJT é a unidade administrativa que atua na prestação dos serviços de atendimento às manifestações e pedidos encaminhados para o Conselho, com foco nos serviços públicos oferecidos, garantindo espaços, mecanismos e instrumentos de participação e controle sobre sua atuação e serviços ofertados ao seu público alvo. A adequada prestação desses serviços confere a necessária visibilidade e transparência no desempenho das atribuições institucionais do CSJT.

Adicionalmente, a Ouvidoria tem participado de instâncias de governança e de iniciativas realizadas pelo CSJT, destacando-se a Coordenação Nacional Executiva do Proad-Ouv, o Comitê da LGPD, instituído no TST e CSJT para estabelecer procedimentos e ações relativos à Lei Geral de Proteção de Dados, e o Comitê de Combate aos assédios moral e sexual no TST e no CSJT. Nos comitês, a participação da Ouvidoria é elemento-chave, uma vez que a unidade é, em regra, o canal de comunicação inicial das demandas, estando o adequado atendimento dentre as diretrizes para a solução efetiva e assertiva dos dois temas.

## 12.1. Canais de Acesso ao Cidadão

São oferecidos vários canais de atendimento ao público, que possibilitam o recebimento e o tratamento de todas as manifestações de Ouvidoria recebidas, que se tipificam em solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios. Soma-se a estas os pedidos de acesso à informação, fundamentados na Lei de Acesso à Informação e, a partir de 2020, os pedidos definidos na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Ainda no período pós-pandemia, os atendimentos se restringiram ao telefone, aos formulários eletrônicos e às manifestações recebidas da Ouvidoria do CNJ, sendo os canais de atendimento relacionados a seguir:

- **Atendimento presencial e correspondências**

O atendimento ocorre na sede do TST, para onde são remetidas as correspondências recebidas em meio físico, destinadas ao seguinte endereço: *Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco “A”, 3º andar, Sala A3.67, CEP 70.070-94.*

- **Formulários eletrônicos**

Disponibilizados nos sítios do CSJT e do TST possuem padronização que otimiza a posterior tabulação de dados, viabilizando análises para o impulso de iniciativas institucionais

<https://www.csjt.jus.br/web/csjt/ouvidoria-geral>

- **Correio eletrônico**

O correio eletrônico institucional ([ouvidoriageral@csjt.jus.br](mailto:ouvidoriageral@csjt.jus.br)) funciona como canal direto de comunicação interna e externa.

- **Central de Atendimento Telefônico**

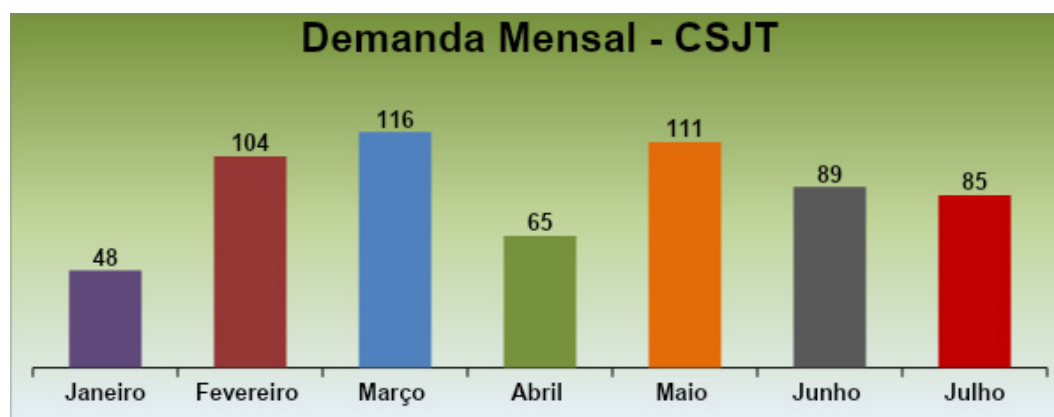
O atendimento pelo telefone segue sendo representativo e ocorre de forma gratuita para telefones fixos pelo número **0800-644-3444** e para telefonia móvel, de segunda a sexta-feira pelo número **(61) 3043-8600**.

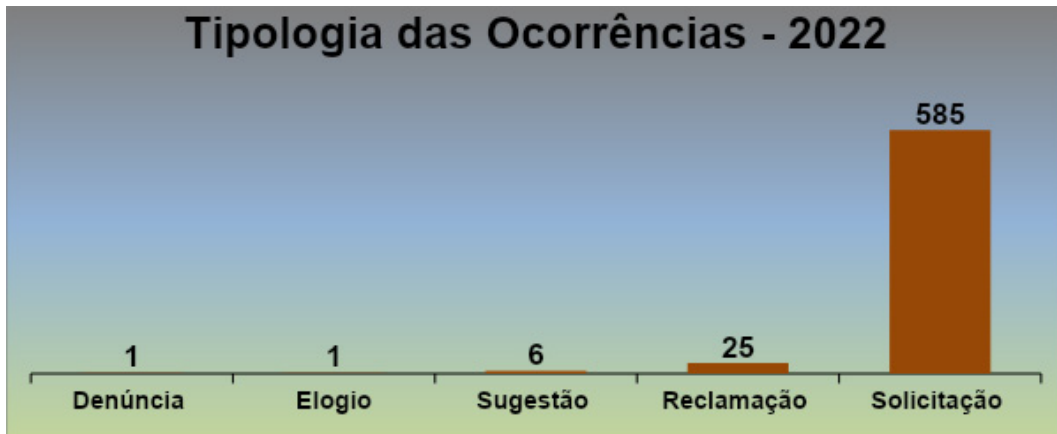
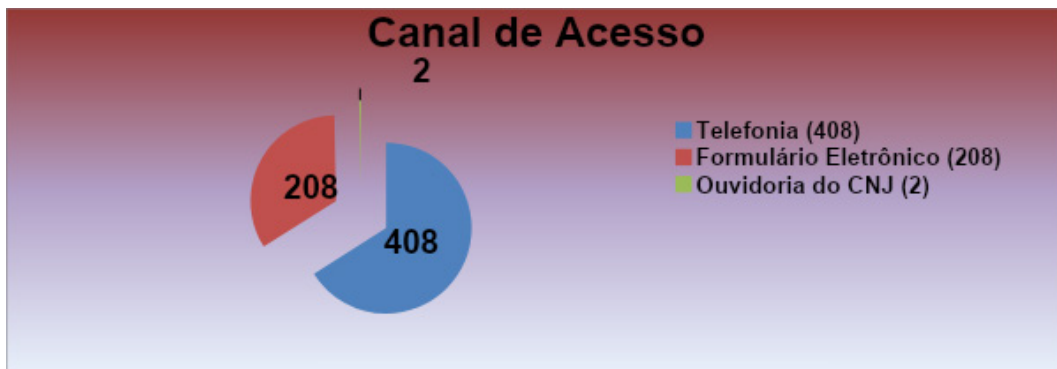
- **Facebook**

Os interessados podem usar o sistema de mensagens na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/CSJToficial/>), no qual é mantido perfil do CSJT administrado pela Secretaria de Comunicação Social do TST.

## 12.2. Resultados da Ouvidoria

De janeiro a julho de 2022, a Ouvidoria - Geral do CSJT recebeu 618 manifestações que estão detalhadas nos gráficos a seguir por movimento mensal, por canal de acesso e por tipologia:





## 12.2.1. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

A Ouvidoria-Geral também disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, franqueando acesso do público às informações e aos serviços prestados pelo CSJT, nos termos da legislação vigente.

No período de janeiro a julho de 2022, foram recebidos 18 Pedidos de Informação, sendo que 16 deles foram atendidos pelo Conselho, 1 foi redirecionado à outra unidade e 1 foi negado.



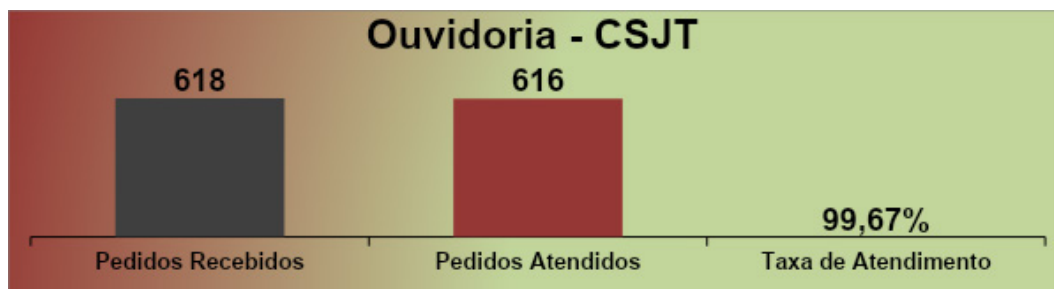
## 12.2.2. Atendimento de Ocorrências

Os resultados dos serviços prestados pela Ouvidora e SIC no período estão demonstrados neste item. Considera-se, para tanto, atendimento/resposta, o tratamento dispensado ao pedido do manifestante, desde a sua entrada em nosso sistema pelos diversos canais disponíveis até o encaminhamento à unidade do Conselho, responsável pela resposta final e especializada, observando-se, em cada passo, as diretrizes existentes na legislação pertinente e nos normativos internos relacionados.

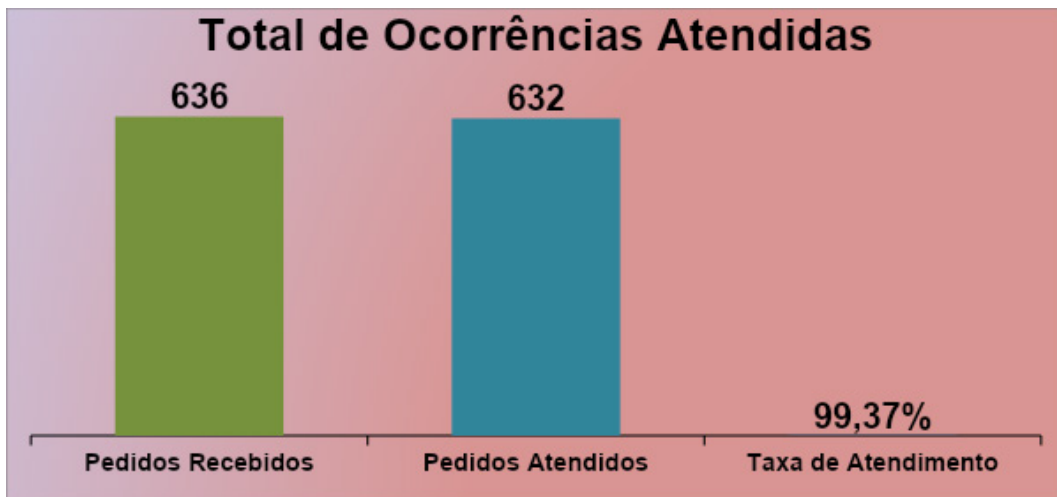
A seguir, estão representados os resultados alcançados no período de janeiro a julho de 2022 para os Pedidos de Informação atendidos, observadas as determinações da Lei de Acesso à Informação. Com 18 pedidos recebidos no período, a Ouvidoria-geral do CSJT atendeu 16 pedidos, atingindo um percentual de atendimento de 89%.



No próximo demonstrativo, apresenta-se o resultado de 99,67% para o atendimento/resposta às Ocorrências de Ouvidoria, considerando o atendimento de 616 ocorrências, de um total de 618 manifestações registradas em nosso sistema para o período.



Para uma visualização geral, o quadro mostra os números alcançados entre janeiro e julho de 2022, considerados os Pedidos de Informação/LAI e as manifestações de Ouvidoria, tendo a unidade alcançado o percentual de 99,37% no atendimento/resposta das demandas da Sociedade.



## 12.3. Implantação de novos serviços e rotinas

- **Carta de Serviços ao Cidadão**

Implantada no segundo semestre de 2021, segue em monitoramento pela Ouvidoria-Geral para qualquer necessidade de alteração, a ser avaliada pelas unidades e, ainda pela Secretaria-Geral do CSJT;

- **Pesquisa de satisfação do CSJT**

Iniciativa em desenvolvimento que se encontra em fase de testes, com a coleta dos níveis de satisfação pelos serviços prestados, sendo um importante feedback da administração e suas unidades, quanto à percepção externa da imagem e dos serviços do Conselho;

- **Sistema Proad-Ouv e Laboratório do Sistema SEI**

Foi implantada a versão 4.5 do Sistema Proad-Ouv, o que permite o atendimento eficiente e célere às manifestações encaminhadas à unidade, por meio do registro, encaminhamento, acompanhamento e resposta aos pedidos, oferecendo múltiplas funcionalidades para o aumento da eficiência do atendimento da Ouvidoria e do SIC.

A avaliação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), já adotado pelo TST e CSJT, foi iniciada por meio de iniciativa em “laboratório”, onde serão conhecidas as funcionalidades do módulo de Ouvidorias do sistema SEI em cotejo com as do sistema PROAD-Ouv.

# **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

## **Direção**

Ministro Emmanoel Pereira – Presidente

Ministra Dora Maria da Costa – Vice-Presidente

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos – Corregedor-Geral

## **Conselheiros**

Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes

Ministro Hugo Carlos Scheuermann

Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte

Desembargador Brasilino Santos Ramos

Desembargador Maria Cesarineide De Souza Lima

Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal

Desembargadora Débora Maria Lima Machado

Desembargador José Ernesto Manzi

## **Juízes Auxiliares**

Juiz Rogério Neiva Pinheiro

Juiz Firmo Ferreira Leal Neto

## **Servidores (Gestão)**

Carolina da Silva Ferreira – Secretária-Geral

Anderson Carlos Leite Affonso – Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Luiz Antônio Mendes Garcia – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fernanda Gomes Ferreira – Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Janaína Luciana de Lima Gomes – Secretaria de Gestão de Pessoas

Ivan Gomes Bonifácio – Secretaria de Orçamento e Finanças

Elton Jose Boulanger da Silva – Secretaria de Segurança

Sílvio Rodrigues Campos – Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras

Villermundo Ribeiro dos Santos – Coordenadoria de Gestão Documental e Memória

Rilson Ramos de Lima – Secretaria de Auditoria

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi – Ouvidoria





CSJT

